EDITAL Nº 01/2026 – CISNORDESTE/SC

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026/CISNORDESTE/E-CIGA

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Consórcio Público de Saúde, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31 e com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP: 89.216-000, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Ana Maria Groff Jansen, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do Edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções CISNORDESTE/SC nº 39/2022, nº 15/2023, nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 23/2024, nº 48/2024 e nº 14/2023, e suas alterações, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08:00 horas do dia 18/02/2026** até às **09:00 horas do dia 02/03/2026**.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das **09:01 às 09:30 horas** do dia **02/03/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:31 horas** do dia **02/03/2026**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br - "Acesso Identificado".

Formalização de consultas/encaminhamentos:
LOCAL: Sede do CISNORDESTE
ENDEREÇO: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC
Pregoeiro(a): Samantha Frantz Pscheidt.
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Site: www.cisnordeste.sc.gov.br
Telefone: (47) 3422-9838

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com **fornecimento parcelado sob demanda**, de **medicamentos e suplementos** para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, na condição de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO VI**), durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preços.

Itens, valores estimados unitários/totais estimados e quantitativo máximo para Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. BR	UNIDADE	COD. UNIDADE	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML	BR0293892	FRASCO 120,00 ML	67	9500	R$ 5,060	R$ 48.070,000
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML	BR0448838	FRASCO 120,00 ML	67	15400	R$ 4,500	R$ 69.300,000
3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ NO MÍNIMO 100,00 ML	BR0270558	FRASCO 100,00 ML	62	4600	R$ 4,090	R$ 18.814,000
4	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0268370	COMPRIMIDO	42	540500	R$ 0,170	R$ 91.885,000
5	ACICLOVIR, 400MG, COMPRIMIDO	BR0268372	COMPRIMIDO	42	34000	R$ 0,649	R$ 22.066,000
6	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G	BR0268375	BISNAGA 10,00 G	15	5050	R$ 2,380	R$ 12.019,000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267502	COMPRIMIDO	42	11504500	R$ 0,030	R$ 345.135,000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5,00 ML	BR0271687	AMPOLA 5,00 ML	13	1200	R$ 0,720	R$ 864,000
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0267503	COMPRIMIDO	42	1604400	R$ 0,040	R$ 64.176,000
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0327566	AMPOLA 5,00 ML	13	17700	R$ 3,980	R$ 70.446,000
11	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA	BR0267504	CÁPSULA	41	1418000	R$ 0,270	R$ 382.860,000
12	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267505	FRASCO 100,00 ML	62	55250	R$ 5,800	R$ 320.450,000
13	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0308732	COMPRIMIDO	42	3263000	R$ 0,590	R$ 1.925.170,000
14	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0278281	AMPOLA 2,00 ML	9	2650	R$ 10,480	R$ 27.772,000
15	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	BR0276839	AMPOLA 10,00 ML	4	362100	R$ 0,190	R$ 68.799,000
16	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA 250,00 ML	BR0352317	FRASCO/BOLSA 500,00 ML	67	700	R$ 4,245	R$ 2.971,500
17	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BR0267507	FRASCO 10,00 ML	63	78150	R$ 1,000	R$ 78.150,000
18	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0267506	COMPRIMIDO	42	105950	R$ 0,470	R$ 49.796,500
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO	BR0269462	COMPRIMIDO	42	338290	R$ 0,200	R$ 67.658,000
20	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267508	COMPRIMIDO	42	1763500	R$ 0,119	R$ 209.856,500
21	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267509	COMPRIMIDO	42	711200	R$ 0,230	R$ 163.576,000
22	ALPRAZOLAM, 0,50 MG, COMPRIMIDO	BR0271357	COMPRIMIDO	42	2300	R$ 0,060	R$ 138,000
23	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	BR0446264	FRASCO 120,00 ML	67	1980	R$ 2,300	R$ 4.554,000
24	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268381	AMPOLA 2,00 ML	9	8100	R$ 3,570	R$ 28.917,000
25	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267511	COMPRIMIDO	42	44000	R$ 0,075	R$ 3.300,000
26	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0292402	AMPOLA 10,00 ML	4	900	R$ 2,180	R$ 1.962,000
27	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0267510	COMPRIMIDO	42	634900	R$ 0,310	R$ 196.819,000
28	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	BR0271710	AMPOLA 3,00 ML	10	8500	R$ 2,900	R$ 24.650,000
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267512	COMPRIMIDO	42	10730500	R$ 0,035	R$ 375.567,500
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, COMPRIMIDO	BR0276333	COMPRIMIDO	42	11500	R$ 0,210	R$ 2.415,000
31	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	BR0271089	CÁPSULA	41	2514800	R$ 0,189	R$ 475.297,200
32	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0271111	FRASCO 150,00 ML	74	84280	R$ 4,460	R$ 375.888,800
33	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	BR0271111	FRASCO 60,00 ML	110	25990	R$ 2,720	R$ 70.692,800
34	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	BR0271217	COMPRIMIDO	42	970500	R$ 0,847	R$ 822.013,500

35	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0281135	FRASCO 75,00 ML	113	211850	**R$ 12,290**	**R$ 2.603.636,500**
36	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70,00 ML	BR0386396	FRASCO 70,00 ML	113	1000	**R$ 13,800**	**R$ 13.800,000**
37	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER	BR0353333	COMPRIMIDO	42	35000	**R$ 1,780**	**R$ 62.300,000**
38	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268207	FRASCO-AMPOLA	118	7200	**R$ 4,520**	**R$ 32.544,000**
39	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0268896	COMPRIMIDO	42	810000	**R$ 0,058**	**R$ 46.980,000**
40	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0272434	COMPRIMIDO	42	12603000	**R$ 0,030**	**R$ 378.090,000**
41	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267518	COMPRIMIDO	42	87000	**R$ 0,130**	**R$ 11.310,000**
42	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267516	COMPRIMIDO	42	1125000	**R$ 0,035**	**R$ 39.375,000**
43	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0267517	COMPRIMIDO	42	7816600	**R$ 0,040**	**R$ 312.664,000**
44	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	BR0268396	AMPOLA 2,50 ML	6	400	**R$ 9,720**	**R$ 3.888,000**
45	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0277934	AMPOLA 1,00 ML	5	9400	**R$ 1,160**	**R$ 10.904,000**
46	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268214	AMPOLA 1,00 ML	5	20600	**R$ 0,785**	**R$ 16.171,000**
47	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0271050	FRASCO 5,00 ML	98	1600	**R$ 9,730**	**R$ 15.568,000**
48	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG	BR0314517	FRASCO 900 MG	117	15050	**R$ 7,125**	**R$ 107.231,250**
49	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267140	COMPRIMIDO	42	842000	**R$ 0,740**	**R$ 623.080,000**
50	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA USO ENDOVENOSO	BR0268952	FRASCO-AMPOLA	118	5700	**R$ 13,200**	**R$ 75.240,000**
51	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0314517	FRASCO 600,00 MG	108	93290	**R$ 6,500**	**R$ 606.385,000**
52	BACLOFENO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0271746	COMPRIMIDO	42	7900	**R$ 0,160**	**R$ 1.264,000**
53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES	BR0346586	FRASCO 200,00 DOSES	81	4200	**R$ 18,350**	**R$ 77.070,000**
54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES	BR0267581	FRASCO 200,00 DOSES	81	14730	**R$ 17,890**	**R$ 263.519,700**
55	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES SPRAY NASAL – FRASCO 200 DOSES	BR0267582	FRASCO 200,00 DOSES	81	1930	**R$ 17,800**	**R$ 34.354,000**
56	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270612	FRASCO-AMPOLA	118	26200	**R$ 5,400**	**R$ 141.480,000**
57	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270612	FRASCO-AMPOLA	118	65750	**R$ 6,000**	**R$ 394.500,000**
58	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270616	FRASCO-AMPOLA	118	1800	**R$ 10,050**	**R$ 18.090,000**
59	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270616	FRASCO-AMPOLA	118	1900	**R$ 10,410**	**R$ 19.779,000**
60	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270613	FRASCO-AMPOLA	118	1600	**R$ 7,130**	**R$ 11.408,000**
61	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270613	FRASCO-AMPOLA	118	3800	**R$ 7,340**	**R$ 27.892,000**
62	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270614	FRASCO-AMPOLA	118	700	**R$ 6,065**	**R$ 4.245,500**
63	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270614	FRASCO-AMPOLA	118	1500	**R$ 6,100**	**R$ 9.150,000**

64	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTESICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G	BR0272913	POTE 12,00 G	122	2550	**R$ 8,115**	**R$ 20.693,250**
65	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0270590	AMPOLA 1,00 ML	5	77000	**R$ 3,045**	**R$ 234.465,000**
66	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268222	AMPOLA 10,00 ML	4	13000	**R$ 0,780**	**R$ 10.140,000**
67	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0270140	COMPRIMIDO	42	1867200	**R$ 0,230**	**R$ 429.456,000**
68	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0270138	AMPOLA 1,00 ML	5	37275	**R$ 2,505**	**R$ 93.373,875**
69	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0269956	FRASCO 20,00 ML	86	15500	**R$ 1,963**	**R$ 30.426,500**
70	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0269958	AMPOLA 2,00 ML	9	75400	**R$ 1,355**	**R$ 102.167,000**
71	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	BR0266706	FRASCO 120,00 DOSES	66	8500	**R$ 11,889**	**R$ 101.056,500**
72	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	BR0266701	FRASCO 120,00 DOSES	66	9800	**R$ 17,750**	**R$ 173.950,000**
73	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 200,00 DOSES	BR0266701	FRASCO 200,00 DOSES	66	2300	**R$ 19,900**	**R$ 45.770,000**
74	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0268994	COMPRIMIDO	42	213100	**R$ 0,355**	**R$ 75.650,500**
75	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267613	COMPRIMIDO	42	2672300	**R$ 0,036**	**R$ 96.202,800**
76	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0272454	FRASCO 100,00 ML	62	10300	**R$ 7,102**	**R$ 73.150,600**
77	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0267618	COMPRIMIDO	42	4609500	**R$ 0,160**	**R$ 737.520,000**
78	CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0267617	COMPRIMIDO	42	22000	**R$ 0,410**	**R$ 9.020,000**
79	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0270895	COMPRIMIDO	42	4132000	**R$ 0,075**	**R$ 309.900,000**
80	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0407241	COMPRIMIDO	42	6885000	**R$ 0,165**	**R$ 1.136.025,000**
81	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0396076	COMPRIMIDO	42	820000	**R$ 0,050**	**R$ 41.000,000**
82	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267621	COMPRIMIDO	42	3585600	**R$ 0,225**	**R$ 806.760,000**
83	CARVAO ATIVADO, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0434505	COMPRIMIDO	42	3000	**R$ 0,919**	**R$ 2.757,000**
84	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO	BR0267564	COMPRIMIDO	42	737600	**R$ 0,105**	**R$ 77.448,000**
85	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267567	COMPRIMIDO	42	2185000	**R$ 0,115**	**R$ 251.275,000**
86	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO	BR0267566	COMPRIMIDO	42	641500	**R$ 0,090**	**R$ 57.735,000**
87	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	BR0267565	COMPRIMIDO	42	6029600	**R$ 0,070**	**R$ 422.072,000**
88	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0331555	FRASCO 100,00 ML	62	30240	**R$ 10,760**	**R$ 325.382,400**
89	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	BR0267625	CÁPSULA	41	2415000	**R$ 0,440**	**R$ 1.062.600,000**
90	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0460699	FRASCO-AMPOLA	118	300	**R$ 4,775**	**R$ 1.432,500**

91	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0442693	FRASCO-AMPOLA	118	55100	**R$ 4,776**	**R$ 263.157,600**
92	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	BR0442701	FRASCO-AMPOLA	118	88200	**R$ 3,795**	**R$ 334.719,000**
93	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%)	BR0450891	FRASCO-AMPOLA	118	6700	**R$ 8,000**	**R$ 53.600,000**
94	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	BR0442703	FRASCO-AMPOLA	118	5850	**R$ 8,410**	**R$ 49.198,500**
95	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	BR0271103	FRASCO 100,00 ML	62	7500	**R$ 4,500**	**R$ 33.750,000**
96	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BR0308736	BISNAGA 30,00 G	23	10400	**R$ 2,630**	**R$ 27.352,000**
97	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0267151	COMPRIMIDO	42	50300	**R$ 0,236**	**R$ 11.870,800**
98	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	BR0448844	FRASCO-AMPOLA	118	145400	**R$ 3,185**	**R$ 463.099,000**
99	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML	BR0448845	AMPOLA 2,00 ML	9	75900	**R$ 1,220**	**R$ 92.598,000**
100	CIANOCOBALAMINA, 2,5 MG/ML (5 MG), INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0273314	AMPOLA 2,00 ML	9	10200	**R$ 7,921**	**R$ 80.794,200**
101	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0272166	COMPRIMIDO	42	5000	**R$ 0,060**	**R$ 300,000**
102	CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICO , FRASCO 5,00 ML	BR0272134	FRASCO 5,00 ML	106	520	**R$ 10,318**	**R$ 5.365,360**
103	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0276378	COMPRIMIDO	42	23300	**R$ 0,400**	**R$ 9.320,000**
104	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0276377	COMPRIMIDO	42	26000	**R$ 0,218**	**R$ 5.668,000**
105	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0340167	AMPOLA 2,00 ML	9	35200	**R$ 0,995**	**R$ 35.024,000**
106	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO	BR0267629	COMPRIMIDO	42	482290	**R$ 0,340**	**R$ 163.978,600**
107	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267632	COMPRIMIDO	42	751500	**R$ 0,169**	**R$ 127.003,500**
108	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0284102	FRASCO 5,00 ML	106	2400	**R$ 8,962**	**R$ 21.508,800**
109	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	BR0340178	FRASCO/AMPOLA	118	5100	**R$ 9,220**	**R$ 47.022,000**
110	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0272903	COMPRIMIDO	42	250000	**R$ 0,096**	**R$ 24.000,000**
111	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0268439	COMPRIMIDO	42	65200	**R$ 1,490**	**R$ 97.148,000**
112	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA	BR0268436	CÁPSULA	41	35100	**R$ 0,890**	**R$ 31.239,000**
113	CLOBAZAM, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0272901	COMPRIMIDO	42	8500	**R$ 0,840**	**R$ 7.140,000**
114	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO	BR0272041	COMPRIMIDO	42	44000	**R$ 1,120**	**R$ 49.280,000**
115	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267522	COMPRIMIDO	42	274500	**R$ 0,900**	**R$ 247.050,000**
116	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO	BR0270118	COMPRIMIDO	42	231000	**R$ 0,055**	**R$ 12.705,000**
117	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0270119	COMPRIMIDO	42	1512000	**R$ 0,040**	**R$ 60.480,000**
118	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0270120	FRASCO 20,00 ML	86	38900	**R$ 1,860**	**R$ 72.354,000**
119	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO	BR0272043	COMPRIMIDO	42	10100	**R$ 0,253**	**R$ 2.555,300**
120	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO	BR0272045	COMPRIMIDO	42	1322000	**R$ 0,250**	**R$ 330.500,000**
121	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267162	AMPOLA 10,00 ML	4	28800	**R$ 0,370**	**R$ 10.656,000**
122	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML	BR0268237	AMPOLA 10,00 ML	4	310500	**R$ 0,225**	**R$ 69.862,500**
123	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML	BR0268236	BOLSA 100,00 ML	34	105200	**R$ 2,870**	**R$ 301.924,000**

124	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML	BR0268236	BOLSA 250,00 ML	37	55200	**R$ 3,770**	**R$ 208.104,000**
125	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML	BR0268236	BOLSA 500,00 ML	39	23200	**R$ 4,300**	**R$ 99.760,000**
126	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML	BR0268236	FRASCO 100,00 ML	62	15200	**R$ 2,975**	**R$ 45.220,000**
127	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 1000,00 ML	BR0268236	FRASCO 1000,00 ML	60	5200	**R$ 7,060**	**R$ 36.712,000**
128	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML	BR0268236	FRASCO 250,00 ML	90	30200	**R$ 3,780**	**R$ 114.156,000**
129	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML	BR0268236	FRASCO 500,00 ML	103	10200	**R$ 4,420**	**R$ 45.084,000**
130	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO)	BR0437160	FRASCO 20,00 ML	86	38000	**R$ 1,504**	**R$ 57.152,000**
131	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO)	BR0437160	FRASCO 30,00 ML	97	37300	**R$ 0,900**	**R$ 33.570,000**
132	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267574	AMPOLA 10,00 ML	4	22200	**R$ 0,390**	**R$ 8.658,000**
133	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267638	COMPRIMIDO	42	1258300	**R$ 0,309**	**R$ 388.814,700**
134	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267635	COMPRIMIDO	42	1390000	**R$ 0,300**	**R$ 417.000,000**
135	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0340207	FRASCO 20,00 ML	86	3840	**R$ 7,255**	**R$ 27.859,200**
136	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0268069	AMPOLA 5,00 ML	13	3900	**R$ 2,030**	**R$ 7.917,000**
137	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO	BR0272782	COMPRIMIDO	42	545000	**R$ 0,610**	**R$ 332.450,000**
138	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G	BR0268958	BISNAGA 30,00 G	23	6850	**R$ 12,459**	**R$ 85.344,150**
139	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G	BR0270495	BISNAGA 30,00 G	23	4100	**R$ 12,495**	**R$ 51.229,500**
140	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO	BR0267642	COMPRIMIDO	42	157500	**R$ 0,229**	**R$ 36.067,500**
141	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL: PALMITATO RETINOL(A) 100MG + COLECALCIFEROL(D) 0,02MG + RIBOFLAVINA(B2) 6,8MG + ÁC. ASCÓRBICO(C) 500MG + PIRIDOXINA(B6) 15MG + DEXPANTENOL(B5) 25MG + RACEALFATOCOFEROL(E) 50MG + NICOTINAMIDA(B3) 100MG. USO IV. AMPOLA 10ML	-	AMPOLA 10,00 ML	4	9500	**R$ 5,600**	**R$ 53.200,000**
142	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0276283	AMPOLA 2,00 ML	9	2900	**R$ 2,100**	**R$ 6.090,000**
143	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G	BR0267643	BISNAGA 10,00 G	15	87700	**R$ 1,480**	**R$ 129.796,000**
144	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0267187	FRASCO 5,00 ML	106	250	**R$ 8,381**	**R$ 2.095,250**
145	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0300733	AMPOLA 1,00 ML	5	34300	**R$ 0,710**	**R$ 24.353,000**
146	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO	BR0269388	COMPRIMIDO	42	62400	**R$ 0,160**	**R$ 9.984,000**
147	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	BR0292427	AMPOLA 2,50 ML	6	177400	**R$ 0,890**	**R$ 157.886,000**
148	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267646	FRASCO 100,00 ML	62	253750	**R$ 1,680**	**R$ 426.300,000**
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0267645	COMPRIMIDO	42	304000	**R$ 0,042**	**R$ 12.768,000**
150	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267197	COMPRIMIDO	42	870000	**R$ 0,040**	**R$ 34.800,000**

151	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267195	COMPRIMIDO	42	283000	**R$ 0,040**	**R$ 11.320,000**
152	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267194	AMPOLA 2,00 ML	9	22700	**R$ 0,770**	**R$ 17.479,000**
153	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60,00 G	BR0448612	BISNAGA 60,00 G	30	15200	**R$ 3,290**	**R$ 50.008,000**
154	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	BR0271028	FRASCO 20,00 ML	86	450	**R$ 4,260**	**R$ 1.917,000**
155	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	BR0271003	AMPOLA 3,00 ML	10	134900	**R$ 0,725**	**R$ 97.802,500**
156	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0271000	COMPRIMIDO	42	514000	**R$ 0,050**	**R$ 25.700,000**
157	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	BR0267647	COMPRIMIDO	42	325800	**R$ 0,147**	**R$ 47.892,600**
158	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR E EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA	BR0267648	FRASCO 60,00 ML	110	200	**R$ 12,940**	**R$ 2.588,000**
159	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	BR0267568	COMPRIMIDO	42	21000	**R$ 0,202**	**R$ 4.242,000**
160	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0272336	AMPOLA 10,00 ML	4	77800	**R$ 8,175**	**R$ 636.015,000**
161	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG - COMPRIMIDO	BR0272333	COMPRIMIDO	42	50000	**R$ 0,591**	**R$ 29.550,000**
162	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	BR0273818	COMPRIMIDO	42	2141080	**R$ 0,414**	**R$ 886.407,120**
163	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267203	COMPRIMIDO	42	13105000	**R$ 0,110**	**R$ 1.441.550,000**
164	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268252	AMPOLA 2,00 ML	9	804400	**R$ 0,540**	**R$ 434.376,000**
165	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	BR0267205	FRASCO 10,00 ML	63	62600	**R$ 1,077**	**R$ 67.420,200**
166	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	BR0267205	FRASCO 20,00 ML	86	477300	**R$ 2,100**	**R$ 1.002.330,000**
167	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	BR0268446	AMPOLA 20,00 ML	7	2850	**R$ 4,960**	**R$ 14.136,000**
168	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268960	AMPOLA 10,00 ML	4	2500	**R$ 2,955**	**R$ 7.387,500**
169	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0268493	COMPRIMIDO	42	2035000	**R$ 0,068**	**R$ 138.380,000**
170	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO	BR0268495	COMPRIMIDO	42	2684000	**R$ 0,155**	**R$ 416.020,000**
171	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0271036	COMPRIMIDO	42	43800	**R$ 0,390**	**R$ 17.082,000**
172	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0287687	AMPOLA 1,00 ML	5	8200	**R$ 5,480**	**R$ 44.936,000**
173	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267651	COMPRIMIDO	42	6079000	**R$ 0,030**	**R$ 182.370,000**
174	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267652	COMPRIMIDO	42	14692000	**R$ 0,049**	**R$ 719.908,000**
175	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267650	COMPRIMIDO	42	639000	**R$ 0,040**	**R$ 25.560,000**
176	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA	BR0448982	SERINGA	135	69060	**R$ 12,586**	**R$ 869.189,160**
177	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA	BR0448982	SERINGA	135	17900	**R$ 16,130**	**R$ 288.727,000**
178	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA	BR0448982	SERINGA	135	11650	**R$ 22,210**	**R$ 258.746,500**
179	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268255	AMPOLA 1,00 ML	5	22410	**R$ 0,950**	**R$ 21.289,500**
180	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0269996	COMPRIMIDO	42	2000	**R$ 0,370**	**R$ 740,000**

181	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0425182	AMPOLA 2,00 ML	9	24300	**R$ 16,070**	**R$ 390.501,000**
182	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0425182	FRASCO 10,00 ML	63	5300	**R$ 78,750**	**R$ 417.375,000**
183	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA	BR0267283	DRÁGEA	46	717000	**R$ 0,490**	**R$ 351.330,000**
184	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0267281	FRASCO 20,00 ML	86	2700	**R$ 5,870**	**R$ 15.849,000**
185	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0267282	AMPOLA 1,00 ML	5	99400	**R$ 1,030**	**R$ 102.382,000**
186	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML	13	81500	**R$ 1,270**	**R$ 103.505,000**
187	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0270622	FRASCO 20,00 ML	86	7400	**R$ 4,760**	**R$ 35.224,000**
188	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	BR0343494	COMPRIMIDO	42	5120	**R$ 4,807**	**R$ 24.611,840**
189	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267654	COMPRIMIDO	42	21000	**R$ 0,552**	**R$ 11.592,000**
190	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267653	COMPRIMIDO	42	4789000	**R$ 0,157**	**R$ 751.873,000**
191	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0270846	AMPOLA 1,00 ML	5	1600	**R$ 8,820**	**R$ 14.112,000**
192	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR	BR0267208	BISNAGA 50,00 G	29	9900	**R$ 11,310**	**R$ 111.969,000**
193	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO	BR0271434	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	32	41480	**R$ 0,975**	**R$ 40.443,000**
194	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272198	AMPOLA 1,00 ML	5	230	**R$ 1,580**	**R$ 363,400**
195	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0270116	AMPOLA 10,00 ML	4	3700	**R$ 10,290**	**R$ 38.073,000**
196	ETONOGESTREL, 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, UNIDADE	BR0393920	UNIDADE	140	330	**R$ 500,060**	**R$ 165.019,800**
197	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0309062	COMPRIMIDO	42	1770000	**R$ 0,158**	**R$ 279.660,000**
198	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 A 400 MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0396450	CÁPSULA	41	290500	**R$ 0,457**	**R$ 132.758,500**
199	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0368779	FRASCO 100,00 ML	62	104500	**R$ 2,110**	**R$ 220.495,000**
200	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0393339	COMPRIMIDO	42	5000	**R$ 2,135**	**R$ 10.675,000**
201	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267657	COMPRIMIDO	42	1083500	**R$ 0,165**	**R$ 178.777,500**
202	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0267107	AMPOLA 5,00 ML	13	17600	**R$ 2,165**	**R$ 38.104,000**
203	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267660	COMPRIMIDO	42	1071000	**R$ 0,152**	**R$ 162.792,000**
204	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0300725	AMPOLA 2,00 ML	9	2150	**R$ 2,470**	**R$ 5.310,500**
205	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0300723	FRASCO 20,00 ML	86	7910	**R$ 4,175**	**R$ 33.024,250**
206	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 80.000UI/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML	BR0272972	FRASCO 60,00 ML	110	215	**R$ 26,530**	**R$ 5.703,950**
207	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0271950	AMPOLA 10,00 ML	4	97600	**R$ 3,200**	**R$ 312.320,000**

208	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0271950	AMPOLA 2,00 ML	9	44800	**R$ 1,916**	**R$ 85.836,800**
209	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0271950	AMPOLA 5,00 ML	13	16450	**R$ 2,080**	**R$ 34.216,000**
210	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	BR0448614	FRASCO 30,00 ML	86	1800	**R$ 6,512**	**R$ 11.721,600**
211	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0275963	COMPRIMIDO	42	1596200	**R$ 0,194**	**R$ 309.662,800**
212	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML	BR0292399	AMPOLA 1,00 ML	5	5800	**R$ 1,800**	**R$ 10.440,000**
213	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	BR0267662	CÁPSULA	41	196000	**R$ 0,400**	**R$ 78.400,000**
214	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0268510	AMPOLA 5,00 ML	13	1540	**R$ 5,120**	**R$ 7.884,800**
215	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML	BR0272944	FRASCO 3,00 ML	98	570	**R$ 13,800**	**R$ 7.866,000**
216	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA	BR0273009	CÁPSULA	41	13110000	**R$ 0,062**	**R$ 812.820,000**
217	FLUTAMIDA 250MG, COMPRIMIDO	BR0268177	COMPRIMIDO	42	200	**R$ 4,920**	**R$ 984,000**
218	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0268292	COMPRIMIDO	42	13200	**R$ 2,225**	**R$ 29.370,000**
219	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML	BR0267328	FRASCO 130,00 ML	70	11400	**R$ 5,700**	**R$ 64.980,000**
220	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267666	AMPOLA 2,00 ML	9	59950	**R$ 0,650**	**R$ 38.967,500**
221	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0267663	COMPRIMIDO	42	4224000	**R$ 0,045**	**R$ 190.080,000**
222	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA	BR0268107	CÁPSULA	41	85000	**R$ 0,265**	**R$ 22.525,000**
223	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268256	AMPOLA 2,00 ML	9	10100	**R$ 1,020**	**R$ 10.302,000**
224	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267671	COMPRIMIDO	42	1643500	**R$ 0,040**	**R$ 65.740,000**
225	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	BR0268186	SUPOSITÓRIO	136	500	**R$ 0,895**	**R$ 447,500**
226	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	BR0268185	SUPOSITÓRIO	136	500	**R$ 0,940**	**R$ 470,000**
227	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	BR0442754	COMPRIMIDO	42	13962000	**R$ 0,095**	**R$ 1.326.390,000**
228	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	BR0442755	COMPRIMIDO	42	2177000	**R$ 0,260**	**R$ 566.020,000**
229	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0270019	AMPOLA 10,00 ML	4	9700	**R$ 1,796**	**R$ 17.421,200**
230	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267540	AMPOLA 10,00 ML	4	3100	**R$ 0,468**	**R$ 1.450,800**
231	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0270092	BOLSA 250,00 ML	37	4100	**R$ 4,140**	**R$ 16.974,000**
232	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BR0270092	BOLSA 500,00 ML	39	3400	**R$ 4,775**	**R$ 16.235,000**
233	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	BR0270092	FRASCO 250,00 ML	90	3200	**R$ 4,305**	**R$ 13.776,000**
234	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	BR0270092	FRASCO 500,00 ML	103	3100	**R$ 5,320**	**R$ 16.492,000**
235	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267541	AMPOLA 10,00 ML	4	67700	**R$ 0,500**	**R$ 33.850,000**
236	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0366913	BOLSA 250,00 ML	37	3200	**R$ 4,060**	**R$ 12.992,000**
237	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BR0366913	BOLSA 500,00 ML	39	3000	**R$ 4,950**	**R$ 14.850,000**
238	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	BR0366913	FRASCO 250,00 ML	90	3000	**R$ 4,200**	**R$ 12.600,000**

239	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	BR0366913	FRASCO 500,00 ML	103	2500	**R$ 5,085**	**R$ 12.712,500**
240	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0395620	CÁPSULA	41	79500	**R$ 0,395**	**R$ 31.402,500**
241	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO	BR0267670	COMPRIMIDO	42	78500	**R$ 0,170**	**R$ 13.345,000**
242	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0292195	FRASCO 20,00 ML	86	5400	**R$ 3,170**	**R$ 17.118,000**
243	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267669	COMPRIMIDO	42	1342000	**R$ 0,100**	**R$ 134.200,000**
244	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0292196	AMPOLA 1,00 ML	5	10350	**R$ 1,599**	**R$ 16.549,650**
245	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0292194	AMPOLA 1,00 ML	5	34770	**R$ 4,350**	**R$ 151.249,500**
246	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	BR0272796	AMPOLA 0,25 ML	1	94650	**R$ 4,815**	**R$ 455.739,750**
247	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	BR0272796	FRASCO 5,00 ML	106	8350	**R$ 15,000**	**R$ 125.250,000**
248	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268115	AMPOLA 1,00 ML	5	9800	**R$ 5,980**	**R$ 58.604,000**
249	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA	BR0268111	DRÁGEA	46	205000	**R$ 0,373**	**R$ 76.465,000**
250	HIDRALAZINA, 50 MG, DRÁGEA	BR0268112	DRÁGEA	46	34000	**R$ 0,490**	**R$ 16.660,000**
251	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267674	COMPRIMIDO	42	18637000	**R$ 0,020**	**R$ 372.740,000**
252	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	BR0345240	BISNAGA 30,00 G	23	2400	**R$ 12,000**	**R$ 28.800,000**
253	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0342135	FRASCO-AMPOLA	118	37200	**R$ 3,060**	**R$ 113.832,000**
254	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0342135	FRASCO-AMPOLA	118	52750	**R$ 3,190**	**R$ 168.272,500**
255	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0342134	FRASCO-AMPOLA	118	13050	**R$ 4,800**	**R$ 62.640,000**
256	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0342134	FRASCO-AMPOLA	118	24850	**R$ 4,768**	**R$ 118.484,800**
257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR	BR0433257	FRASCO 100,00 ML	62	62260	**R$ 2,476**	**R$ 154.155,760**
258	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	BR0340783	FRASCO 150,00 ML	74	36400	**R$ 3,695**	**R$ 134.498,000**
259	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML	BR0448616	AMPOLA 5,00 ML	13	6400	**R$ 10,570**	**R$ 67.648,000**
260	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML	BR0332755	FRASCO 20,00 ML	86	15350	**R$ 1,950**	**R$ 29.932,500**
261	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267677	COMPRIMIDO	42	120000	**R$ 0,083**	**R$ 9.960,000**
262	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML	BR0294643	FRASCO 30,00 ML	97	82500	**R$ 1,980**	**R$ 163.350,000**
263	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	BR0267676	COMPRIMIDO	42	8082000	**R$ 0,114**	**R$ 921.348,000**
264	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267292	COMPRIMIDO	42	1961600	**R$ 0,410**	**R$ 804.256,000**
265	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO - SACHÊ 0,25 G	BR0350613	SACHÊ 0,25 G	197	2400	**R$ 13,920**	**R$ 33.408,000**
266	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0266820	FRASCO-AMPOLA	118	570	**R$ 1.631,325**	**R$ 929.855,250**
267	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0271157	FRASCO 10,00 ML	63	7480	**R$ 48,420**	**R$ 362.181,600**
268	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	BR0271157	TUBETE 3,00 ML	165	5700	**R$ 16,800**	**R$ 95.760,000**
269	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0271154	FRASCO 10,00 ML	63	7080	**R$ 50,985**	**R$ 360.973,800**

270	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	BR0271154	TUBETE 3,00 ML	165	13600	**R$ 22,028**	**R$ 299.580,800**
271	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	BR0268331	FRASCO 20,00 ML	86	5700	**R$ 1,000**	**R$ 5.700,000**
272	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0273396	COMPRIMIDO	42	132000	**R$ 0,280**	**R$ 36.960,000**
273	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0273395	COMPRIMIDO	42	372200	**R$ 0,277**	**R$ 103.099,400**
274	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0273404	AMPOLA 1,00 ML	5	750	**R$ 2,590**	**R$ 1.942,500**
275	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0273400	COMPRIMIDO	42	401000	**R$ 0,180**	**R$ 72.180,000**
276	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0273401	COMPRIMIDO	42	4500	**R$ 0,322**	**R$ 1.449,000**
277	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA	BR0268861	CÁPSULA	41	88500	**R$ 0,720**	**R$ 63.720,000**
278	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS	BR0376767	COMPRIMIDO	42	48000	**R$ 0,199**	**R$ 9.552,000**
279	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS	BR0376767	COMPRIMIDO	42	81900	**R$ 0,230**	**R$ 18.837,000**
280	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	BR0383750	FRASCO 120,00 ML	67	55800	**R$ 3,745**	**R$ 208.971,000**
281	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS	BR0398689	COMPRIMIDO	42	1621000	**R$ 0,737**	**R$ 1.194.677,000**
282	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0433280	CÁPSULA	41	220000	**R$ 1,892**	**R$ 416.240,000**
283	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	BR0270128	COMPRIMIDO	42	53500	**R$ 1,880**	**R$ 100.580,000**
284	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	BR0270126	COMPRIMIDO	42	252500	**R$ 1,308**	**R$ 330.270,000**
285	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	BR0270130	COMPRIMIDO	42	157000	**R$ 0,490**	**R$ 76.930,000**
286	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 100 ML	BR0332985	FRASCO 100,00 ML	62	7100	**R$ 8,610**	**R$ 61.131,000**
287	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0305270	COMPRIMIDO	42	37900	**R$ 0,610**	**R$ 23.119,000**
288	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0268129	COMPRIMIDO	42	588000	**R$ 0,590**	**R$ 346.920,000**
289	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0268128	COMPRIMIDO	42	893000	**R$ 0,449**	**R$ 400.957,000**
290	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0268130	FRASCO 20,00 ML	86	8110	**R$ 10,800**	**R$ 87.588,000**
291	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BR0448804	COMPRIMIDO	42	92000	**R$ 0,100**	**R$ 9.200,000**
292	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO	BR0268125	COMPRIMIDO	42	4274000	**R$ 0,120**	**R$ 512.880,000**
293	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO	BR0268124	COMPRIMIDO	42	5424000	**R$ 0,113**	**R$ 612.912,000**
294	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO	BR0268123	COMPRIMIDO	42	5808000	**R$ 0,095**	**R$ 551.760,000**
295	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO	BR0268859	COMPRIMIDO	42	528000	**R$ 0,285**	**R$ 150.480,000**
296	LEVOTIROXINA SÓDICA, 12,5MCG, COMPRIMIDO	BR0465154	COMPRIMIDO	42	2710000	**R$ 0,105**	**R$ 284.550,000**
297	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML	BR0269845	FRASCO 50,00 ML	105	1200	**R$ 39,930**	**R$ 47.916,000**
298	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BR0269846	BISNAGA 30,00 G	23	33770	**R$ 4,195**	**R$ 141.665,150**
299	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G	BR0269846	SERINGA 10,00 G	508	12130	**R$ 15,480**	**R$ 187.772,400**
300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	BR0269843	FRASCO 20,00 ML	86	8350	**R$ 3,950**	**R$ 32.982,500**
301	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	BR0269843	TUBETE 1,8ML	165	24500	**R$ 3,600**	**R$ 88.200,000**

302	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, 50 MG/G, ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA, 25,00 G	BR0269847	BISNAGA 25,00 G	19	3050	**R$ 10,320**	**R$ 31.476,000**
303	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269851	TUBETE 1,80 ML	165	72600	**R$ 2,210**	**R$ 160.446,000**
304	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML	BR0269852	FRASCO 20,00 ML	86	18750	**R$ 7,700**	**R$ 144.375,000**
305	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	BR0269852	FRASCO 20,00 ML	86	1925	**R$ 5,680**	**R$ 10.934,000**
306	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVE , TUBETE 1,80 ML	BR0269895	TUBETE 1,80 ML	165	1050	**R$ 3,362**	**R$ 3.530,100**
307	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0269843	AMPOLA 5,00 ML	13	3450	**R$ 1,220**	**R$ 4.209,000**
308	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	BR0273264	COMPRIMIDO	42	37000	**R$ 0,105**	**R$ 3.885,000**
309	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	BR0273466	COMPRIMIDO	42	2189000	**R$ 0,070**	**R$ 153.230,000**
310	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0273467	FRASCO 100,00 ML	62	126000	**R$ 2,650**	**R$ 333.900,000**
311	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0268856	COMPRIMIDO	42	30865000	**R$ 0,034**	**R$ 1.049.410,000**
312	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14,00 G	BR0293981	SACHÊ 14,00 G	282	15960	**R$ 2,380**	**R$ 37.984,800**
313	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0299675	BOLSA 250,00 ML	37	1100	**R$ 7,000**	**R$ 7.700,000**
314	MEBENDAZOL, 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267694	FRASCO 30,00 ML	97	3500	**R$ 1,796**	**R$ 6.286,000**
315	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0398702	AMPOLA 1,00 ML	5	4670	**R$ 8,790**	**R$ 41.049,300**
316	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0357788	TUBETE 1,80 ML	165	15200	**R$ 2,810**	**R$ 42.712,000**
317	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269888	TUBETE 1,80 ML	165	83200	**R$ 2,727**	**R$ 226.886,400**
318	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267690	COMPRIMIDO	42	12668000	**R$ 0,100**	**R$ 1.266.800,000**
319	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO	BR0267691	COMPRIMIDO	42	14453000	**R$ 0,100**	**R$ 1.445.300,000**
320	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,50 ML	BR0273694	SERINGA 1,50 ML	226	230	**R$ 19,700**	**R$ 4.531,000**
321	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0267689	COMPRIMIDO	42	1447000	**R$ 0,320**	**R$ 463.040,000**
322	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO	BR0267688	COMPRIMIDO	42	115000	**R$ 0,755**	**R$ 86.825,000**
323	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268264	AMPOLA 1,00 ML	5	250	**R$ 1,990**	**R$ 497,500**
324	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267312	COMPRIMIDO	42	1018500	**R$ 0,051**	**R$ 51.943,500**
325	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BR0267311	FRASCO 10,00 ML	63	182350	**R$ 1,322**	**R$ 241.066,700**
326	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML	9	299400	**R$ 0,570**	**R$ 170.658,000**
327	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0345259	AMPOLA 5,00 ML	13	3000	**R$ 13,890**	**R$ 41.670,000**
328	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276658	COMPRIMIDO	42	132300	**R$ 0,576**	**R$ 76.204,800**
329	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276656	COMPRIMIDO	42	1057300	**R$ 0,243**	**R$ 256.923,900**

330	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	COMPRIMIDO	42	1214300	**R$ 0,414**	**R$ 502.720,200**
331	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G	BR0372335	BISNAGA 50,00 G	29	21750	**R$ 4,970**	**R$ 108.097,500**
332	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0267717	COMPRIMIDO	42	614400	**R$ 0,160**	**R$ 98.304,000**
333	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML	BR0266863	FRASCO 80,00 ML	115	1050	**R$ 5,300**	**R$ 5.565,000**
334	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0268499	COMPRIMIDO	42	126100	**R$ 0,300**	**R$ 37.830,000**
335	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BR0268162	BISNAGA 80,00 G	31	60600	**R$ 7,656**	**R$ 463.953,600**
336	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G	BR0268286	BISNAGA 28,00 G	23	26600	**R$ 2,800**	**R$ 74.480,000**
337	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268481	AMPOLA 10,00 ML	4	35000	**R$ 2,778**	**R$ 97.230,000**
338	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	BR0268481	AMPOLA 3,00 ML	10	16700	**R$ 1,734**	**R$ 28.957,800**
339	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0304872	AMPOLA 1,00 ML	5	4550	**R$ 4,470**	**R$ 20.338,500**
340	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO	BR0271392	COMPRIMIDO	42	28100	**R$ 0,540**	**R$ 15.174,000**
341	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0304871	AMPOLA 1,00 ML	5	90150	**R$ 1,900**	**R$ 171.285,000**
342	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0271394	FRASCO 60,00 ML	110	1100	**R$ 27,880**	**R$ 30.668,000**
343	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0304870	AMPOLA 2,00 ML	9	77050	**R$ 5,880**	**R$ 453.054,000**
344	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	BR0271391	COMPRIMIDO	42	31600	**R$ 1,470**	**R$ 46.452,000**
345	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272326	AMPOLA 1,00 ML	5	800	**R$ 5,310**	**R$ 4.248,000**
346	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G	BR0273167	BISNAGA 10,00 G	15	56950	**R$ 1,994**	**R$ 113.558,300**
347	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267728	COMPRIMIDO	42	112000	**R$ 0,100**	**R$ 11.200,000**
348	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267729	COMPRIMIDO	42	191300	**R$ 0,102**	**R$ 19.512,600**
349	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0273710	COMPRIMIDO	42	1277000	**R$ 0,062**	**R$ 79.174,000**
350	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	BR0273711	FRASCO 15,00 ML	75	650	**R$ 1,400**	**R$ 910,000**
351	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267378	FRASCO 50,00 ML	105	15550	**R$ 4,890**	**R$ 76.039,500**
352	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BR0266788	BISNAGA 60,00 G	30	10600	**R$ 5,845**	**R$ 61.957,000**
353	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G	BR0279297	BISNAGA 60,00 G	30	13800	**R$ 6,720**	**R$ 92.736,000**
354	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA	BR0268273	CÁPSULA	41	860400	**R$ 0,265**	**R$ 228.006,000**
355	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268970	AMPOLA 10,00 ML	4	2550	**R$ 37,880**	**R$ 96.594,000**
356	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, FRASCO-AMPOLA	BR0273719	FRASCO-AMPOLA	118	3250	**R$ 15,241**	**R$ 49.533,250**
357	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	BR0442584	AMPOLA 4,00 ML	11	90400	**R$ 1,380**	**R$ 124.752,000**
358	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	BR0305717	AMPOLA 4,00 ML	11	80300	**R$ 1,900**	**R$ 152.570,000**
359	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	BR0448808	COMPRIMIDO	42	5975	**R$ 0,228**	**R$ 1.362,300**
360	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0268851	COMPRIMIDO	42	15200	**R$ 0,289**	**R$ 4.392,800**
361	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG, CÁPSULA	BR0271609	CÁPSULA	41	12000	**R$ 0,920**	**R$ 11.040,000**
362	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA	BR0271606	CÁPSULA	41	311000	**R$ 0,245**	**R$ 76.195,000**
363	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA	BR0271610	CÁPSULA	41	173000	**R$ 0,379**	**R$ 65.567,000**
364	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268277	AMPOLA 1,00 ML	5	400	**R$ 3,349**	**R$ 1.339,600**

365	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML	BR0233632	FRASCO 100,00 ML	62	19370	**R$ 2,899**	**R$ 56.153,630**
366	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS	BR0267712	CÁPSULA	41	11221000	**R$ 0,062**	**R$ 695.702,000**
367	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268160	FRASCO-AMPOLA	118	41500	**R$ 7,570**	**R$ 314.155,000**
368	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268504	AMPOLA 2,00 ML	9	91050	**R$ 0,910**	**R$ 82.855,500**
369	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0268505	COMPRIMIDO	42	37400	**R$ 0,235**	**R$ 8.789,000**
370	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0268506	COMPRIMIDO	42	51400	**R$ 0,188**	**R$ 9.663,200**
371	OSELTAMIVIR, FOSFATO, 75 MG, CÁPSULA	BR0306947	CÁPSULA	41	12300	**R$ 10,950**	**R$ 134.685,000**
372	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	BR0273255	FRASCO 100,00 ML	62	900	**R$ 35,196**	**R$ 31.676,400**
373	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	BR0296120	FRASCO 10,00 ML	63	1070	**R$ 14,455**	**R$ 15.466,850**
374	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0269567	AMPOLA 2,00 ML	9	200	**R$ 6,304**	**R$ 1.260,800**
375	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS	BR0270907	COMPRIMIDO	42	3295000	**R$ 0,385**	**R$ 1.268.575,000**
376	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	BR0267777	FRASCO 15,00 ML	75	172100	**R$ 1,120**	**R$ 192.752,000**
377	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267778	COMPRIMIDO	42	8996000	**R$ 0,056**	**R$ 503.776,000**
378	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	BR0327699	COMPRIMIDO	42	3000	**R$ 0,110**	**R$ 330,000**
379	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	BR0267773	FRASCO 60,00 ML	110	31900	**R$ 2,050**	**R$ 65.395,000**
380	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	BR0363597	FRASCO 60,00 ML	110	31050	**R$ 2,891**	**R$ 89.765,550**
381	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25%, FRASCO COM NO MÍNIMO 80G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0274648	FRASCO 80,00 ML	110	1500	**R$ 5,270**	**R$ 7.905,000**
382	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0272329	AMPOLA 2,00 ML	9	550	**R$ 4,845**	**R$ 2.664,750**
383	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	BR0271353	FRASCO 10,00 ML	63	450	**R$ 20,185**	**R$ 9.083,250**
384	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0271725	FRASCO-AMPOLA	118	65200	**R$ 12,865**	**R$ 838.798,000**
385	PIRIMETAMINA, 25MG COMPRIMIDO	BR0268158	COMPRIMIDO	42	8700	**R$ 0,098**	**R$ 852,600**
386	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268971	FRASCO-AMPOLA	118	10400	**R$ 11,810**	**R$ 122.824,000**
387	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0448595	FRASCO 60,00 ML	110	116000	**R$ 3,983**	**R$ 462.028,000**
388	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267743	COMPRIMIDO	42	2055000	**R$ 0,150**	**R$ 308.250,000**
389	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267741	COMPRIMIDO	42	905000	**R$ 0,057**	**R$ 51.585,000**
390	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269833	TUBETE 1,80 ML	165	10200	**R$ 3,400**	**R$ 34.680,000**
391	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267768	COMPRIMIDO	42	346500	**R$ 0,120**	**R$ 41.580,000**
392	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267769	AMPOLA 2,00 ML	9	26200	**R$ 2,840**	**R$ 74.408,000**
393	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0273135	COMPRIMIDO	42	852000	**R$ 0,480**	**R$ 408.960,000**
394	PROPILTIOURACIL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0273589	COMPRIMIDO	42	101700	**R$ 0,631**	**R$ 64.172,700**
395	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	BR0305935	AMPOLA 20,00 ML	7	30100	**R$ 8,190**	**R$ 246.519,000**

396	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	BR0305935	FRASCO 50,00 ML	105	10100	**R$ 35,250**	**R$ 356.025,000**
397	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0267772	COMPRIMIDO	42	3455500	**R$ 0,030**	**R$ 103.665,000**
398	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML	BR0269571	FRASCO 5,00 ML	106	1060	**R$ 12,330**	**R$ 13.069,800**
399	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0399414	FRASCO 10,00 ML	63	38000	**R$ 4,950**	**R$ 188.100,000**
400	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G	BR0274918	BISNAGA 3,50 G	22	660	**R$ 12,240**	**R$ 8.078,400**
401	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML	BR0271140	FRASCO 20,00 ML	86	1300	**R$ 4,640**	**R$ 6.032,000**
402	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BR0303292	BOLSA 500,00 ML	39	2910	**R$ 5,200**	**R$ 15.132,000**
403	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	BR0303292	FRASCO 500,00 ML	103	2500	**R$ 5,280**	**R$ 13.200,000**
404	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO	BR0272839	COMPRIMIDO	42	837800	**R$ 0,090**	**R$ 75.402,000**
405	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0268149	COMPRIMIDO	42	555000	**R$ 0,100**	**R$ 55.500,000**
406	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0394103	COMPRIMIDO	42	312590	**R$ 0,196**	**R$ 61.267,640**
407	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO	BR0412091	COMPRIMIDO	42	384490	**R$ 0,230**	**R$ 88.432,700**
408	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	BR0268521	FRASCO 5,00 ML	106	45150	**R$ 9,725**	**R$ 439.083,750**
409	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0268390	ENVELOPE	52	981000	**R$ 0,660**	**R$ 647.460,000**
410	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	BR0292331	FRASCO-AMPOLA	118	800	**R$ 1,828**	**R$ 1.462,400**
411	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268523	AMPOLA 1,00 ML	5	300	**R$ 10,400**	**R$ 3.120,000**
412	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	BR0294887	FRASCO 200,00 DOSES	84	138400	**R$ 11,112**	**R$ 1.537.900,800**
413	SECNIDAZOL, 1.000 MG, COMPRIMIDO	BR0268299	COMPRIMIDO	42	2500	**R$ 0,775**	**R$ 1.937,500**
414	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	BR0272365	COMPRIMIDO	42	5602000	**R$ 0,100**	**R$ 560.200,000**
415	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0412963	COMPRIMIDO	42	147000	**R$ 0,085**	**R$ 12.495,000**
416	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	BR0412965	FRASCO 10,00 ML	63	12500	**R$ 1,298**	**R$ 16.225,000**
417	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267747	COMPRIMIDO	42	18920000	**R$ 0,060**	**R$ 1.135.200,000**
418	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0267745	COMPRIMIDO	42	10200000	**R$ 0,110**	**R$ 1.122.000,000**
419	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267765	COMPRIMIDO	42	13500	**R$ 2,100**	**R$ 28.350,000**
420	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G	BR0272089	BISNAGA 30,00 G	23	17525	**R$ 4,285**	**R$ 75.094,625**
421	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	BR0308882	COMPRIMIDO	42	932000	**R$ 0,150**	**R$ 139.800,000**
422	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0308884	FRASCO 100,00 ML	62	11990	**R$ 2,720**	**R$ 32.612,800**

423	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	BR0308884	FRASCO 50,00 ML	105	7550	**R$ 3,010**	**R$ 22.725,500**
424	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	BR0268075	AMPOLA 10,00 ML	4	3400	**R$ 5,680**	**R$ 19.312,000**
425	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268076	AMPOLA 10,00 ML	4	18200	**R$ 0,845**	**R$ 15.379,000**
426	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0292345	FRASCO 30,00 ML	97	32770	**R$ 0,922**	**R$ 30.213,940**
427	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0292344	COMPRIMIDO	42	5859500	**R$ 0,040**	**R$ 234.380,000**
428	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268442	FRASCO-AMPOLA	118	4650	**R$ 17,870**	**R$ 83.095,500**
429	TENOXICAM 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BR0268533	FRASCO-AMPOLA	118	500	**R$ 9,100**	**R$ 4.550,000**
430	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268532	FRASCO-AMPOLA	118	6300	**R$ 6,065**	**R$ 38.209,500**
431	TEOFILINA, 100 MG, CÁPSULA	BR0267415	CÁPSULA	41	2900	**R$ 0,514**	**R$ 1.490,600**
432	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0269818	AMPOLA 1,00 ML	5	11850	**R$ 1,212**	**R$ 14.362,200**
433	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA 20,00 G	BR0267418	BISNAGA 20,00 G	18	500	**R$ 12,792**	**R$ 6.396,000**
434	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0272341	COMPRIMIDO	42	131500	**R$ 0,229**	**R$ 30.113,500**
435	TIAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272343	AMPOLA 1,00 ML	5	950	**R$ 5,740**	**R$ 5.453,000**
436	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0272581	FRASCO 5,00 ML	106	14450	**R$ 2,570**	**R$ 37.136,500**
437	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0271581	FRASCO 5,00 ML	106	4260	**R$ 4,495**	**R$ 19.148,700**
438	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA	BR0268534	CÁPSULA	41	751000	**R$ 0,128**	**R$ 96.128,000**
439	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0292382	AMPOLA 1,00 ML	5	125750	**R$ 0,960**	**R$ 120.720,000**
440	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0292382	AMPOLA 2,00 ML	9	146950	**R$ 1,060**	**R$ 155.767,000**
441	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0274561	FRASCO 5,00 ML	106	690	**R$ 13,680**	**R$ 9.439,200**
442	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO	BR0279270	COMPRIMIDO	42	615000	**R$ 0,390**	**R$ 239.850,000**
443	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0279269	COMPRIMIDO	42	323250	**R$ 0,136**	**R$ 43.962,000**
444	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO	BR0267425	COMPRIMIDO	42	262000	**R$ 0,250**	**R$ 65.500,000**
445	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML	9	17300	**R$ 1,015**	**R$ 17.559,500**
446	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA	BR0368499	DRÁGEA	46	1378000	**R$ 0,033**	**R$ 45.474,000**
447	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML	9	85550	**R$ 0,960**	**R$ 82.128,000**

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.2. A natureza do objeto desta contratação é caracterizada como comum de caráter não-continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com regime de execução por empreitada por preço unitário.

1.2.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de fornecimento considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas

usualmente encontradas no mercado, não se enquadrando como sendo bem de luxo, conforme Resolução CISNORDESTE/SC nº 39/2022.

1.3. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, caput, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.3.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços e terá sua vigência e condições estabelecidas de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 4º, § 2º, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.4. A Autorização de Fornecimento, instrumento substitutivo ao contrato decorrente do Registro de Preços, terá prazo por escopo, vinculado à execução integral do objeto, sendo prorrogável nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1. Tratando-se o caso em tela de fornecimento de entrega imediata e integral dos bens contratados, considerada aquela com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias** da ordem de fornecimento ou empenho, estes que não possuem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento, com fundamento no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O CISNORDESTE/SC é **ÓRGÃO GERENCIADOR** responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento das Atas de Registro de Preços, juntamente com os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, oriundas desta licitação compartilhada.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente processo licitatório os entes consorciados, seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, que manifestaram interesse formal no procedimento público de IRP, conforme lista:

2.1.1. Entes da Federação: Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Saúde;

2.1.2. Órgãos dos entes da Federação: Hospital Municipal São José de Joinville;

2.2. Os entes da federação integrarão o processo licitatório como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** apenas em relação aos itens manifestados como de interesse em suas Manifestações de Intenção de Registro de Preços, integrantes do processo administrativo de instrução do presente certame.

3. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, deverá(ão) ser executada(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DA ENTREGA DO OBJETO

3.2. As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 6º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023 e do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. A contratação com o **FORNECEDOR** registrado será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por intermédio de emissão de **Autorização de Fornecimento**, via Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC <https://cisnordeste.mercadodecompraspublicas.com.br/>.

3.3. Será atribuído um login e senha ao **FORNECEDOR** para acesso online ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sendo a Autorização de Fornecimento lançada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** diretamente neste sistema, bem como o cadastramento da Nota Fiscal, pelo **FORNECEDOR**.

3.3.1. O **FORNECEDOR** deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, após envio.

3.3.1.1. Caso o **FORNECEDOR** não confirme o recebimento no prazo mencionado, será considerada recebida e válida, para todos os efeitos.

3.3.1.2. Em caso de alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados durante sua habilitação, compete exclusivamente ao **FORNECEDOR** atualizar em seu cadastro no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, ou requerer sua atualização.

3.4. O **FORNECEDOR** deverá entregar os itens constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no local nela indicado ou, na ausência de indicação, no endereço constante do **ANEXO VII**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal.

3.4.1. Na hipótese de divergência entre o endereço indicado no **ANEXO VII** e aquele consignado na Autorização de Fornecimento, prevalecerá, para todos os fins, o endereço informado na Autorização de Fornecimento.

3.4.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ocorrerão por conta do **FORNECEDOR**.

3.4.2.1. Ficará sob total responsabilidade do **FORNECEDOR**, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.3. Ao realizar o faturamento, o **FORNECEDOR** deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva e demais documentações requeridas no sistema informatizado.

3.4.3.1. Na Nota Fiscal deverá constar, no mínimo, a identificação do lote e o prazo de validade dos produtos (Acórdão 9301/2017-TCU-Primeira Câmara, rel. Ministro Benjamin

Zymler), bem como a especificação do item, valor unitário e valor total dos itens, e outras informações complementares, quando for o caso.

3.4.3.2. O **FORNECEDOR** deverá enviar, por *e-mail*, o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** contratante.

3.5. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que serão geradas através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo **FORNECEDOR**.

DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

3.6. A embalagem primária dos medicamentos na apresentação CÁPSULAS ou COMPRIMIDOS deverá conter, no máximo, **30 (trinta) unidades**. Serão desclassificados e rejeitadas as propostas e entregas cuja embalagem primária ultrapasse a quantidade de unidades exigidas.

3.6.1. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento.

3.6.2. Caso o **FORNECEDOR** receba solicitação em quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC.

3.6.3. O fracionamento será regulado pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.

3.7. Para as formas farmacêuticas líquidas de uso oral, deverão estar incluídos, COPOS/COLHERES MEDIDA ou o equivalente DOSADOR em quantidade suficiente para os tratamentos (mínimo 1 (um) dosador por frasco);

3.8. Para as formas farmacêuticas de aplicação vaginal, deverão estar incluídos aplicadores vaginais (protegidos e assépticos) em quantidade suficiente para os tratamentos (mínimo 5 (cinco) aplicadores por bisnaga);

3.9. Os medicamentos entregues deverão conter: bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa.

3.10. Os produtos deverão ser transportados em caixas apropriadas e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde.

3.10.1 Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais. As embalagens devem estar limpas e íntegras.

3.10.2 Nas embalagens primárias e/ou secundárias deverá constar a seguinte frase: “PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO”, conforme artigo 7º da Portaria 2.814/98 de 29 de maio de 1998;

3.11. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO

3.12. O **FORNECEDOR** deverá manter atualizado, junto ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sua documentação de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

3.13. O **FORNECEDOR** deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013[1], referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos.

3.14. Em caso de necessidade de recolhimento do medicamento, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado às expensas do **FORNECEDOR**, e imediatamente substituído por medicamento equivalente, com registro válido na ANVISA, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.15. A proponente vencedora deverá apresentar e/ou acompanhar, no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Liberação do Lote de cada produto, emitido pelo fabricante, contendo o CRF do farmacêutico responsável, conforme art. 6º, caput e parágrafo único, da Resolução RDC nº 670, de 30 de março de 2022[2], ou outra(s) que vier(em) a substituí-la.

3.16. Quando solicitado pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e/ou **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FORNECEDOR** deverá apresentar ainda, a qualquer tempo, o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento dentro do prazo de validade, que poderá ser emitido via internet no site da ANVISA.

3.17. O **FORNECEDOR** autoriza a divulgação de resultado de avaliação de qualidade de fornecimento.

3.18. O **FORNECEDOR** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.19. O **FORNECEDOR** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente.

3.19.1. A fiscalização ou o acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.

3.20. Somente o **FORNECEDOR** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

3.20.1. A inadimplência do **FORNECEDOR** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, ressalvadas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/AQUISIÇÃO DE MAIS DE UM FORNECEDOR

4.1. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes classificados formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

4.1.1. Os fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

[1] **Resolução-RDC nº 54, de 10 de dezembro de 2013**. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0054_10_12_2013.html>

[2] **RDC nº 670, de 30 de março de 2022**. Disponível em: <https://bit.ly/4pBrISo>

4.1.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o presente subitem somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

4.2. A convocação do cadastro de reserva de deverá ser formalizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, no campo *"Controle de Execuções > Atualização de Proposta > Atualização de Proposta – Acompanhamento"*.

4.3. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 82, VII, dispõe sobre o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTITATIVO

5.2. Considera-se, para fins de valor estimado global da contratação, **R$77.283.704,55 (setenta e sete milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para 12 (doze) meses**, conforme pormenorizado no Documento de Pesquisa de Preços anexo nos autos do Processo Administrativo nº 1/2026/CISNORDESTE/E-CIGA, e na tabela do **subitem 1.1.** do presente instrumento e do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

5.3. Considera-se, para fins de quantitativo estimado, a quantidade total de **407.476.815 (quatrocentos e sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze) unidades de medicamentos/suplementos**, subdividido em **447 (quatrocentos e quarenta e sete) itens**, conforme o quantitativo estimado por item estabelecido através das Intenções de Registro de Preços ratificadas pelos entes consorciados interessados, seus órgãos e/ou entidades, integrantes do processo administrativo de instrução do presente certame, pormenorizado na tabela do **subitem 1.1.** do presente instrumento.

6. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E REMANEJAMENTO

6.1 Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada através das Intenções de Registro de Preços ratificadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, integrantes do processo administrativo de instrução do presente certame. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e não geram qualquer direito ao **FORNECEDOR**.

6.2. A estimativa de consumo, por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, encontra-se pormenorizada no **ANEXO VI** do presente instrumento.

6.3. Cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme art. 21 da Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

6.3.1. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores e quantitativos totais dos itens iniciais previstos no processo licitatório.

7. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas <www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, por intermédio de(a) seu(ua) Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas <www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site <www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico <www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

8.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade da proponente para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente contratação empresas ou sociedades, associações, fundações e institutos, inclusive sem fins lucrativos – desde que haja compatibilidade entre seus atos constitutivos e o objeto da contratação – regularmente constituídas e estabelecidas no País, e que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas definidas no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e nos demais regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

9.1.1. As pessoas jurídicas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

9.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.3.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento.

9.3.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

9.4. Não poderá participar da licitação:

9.4.1. A empresa que estiver em falência ou concordata, ou que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial quando este encontrar-se em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

9.4.2. Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISNORDESTE/SC e/ou ente consorciado, inscrito ou não no Cadastro de Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

9.4.3. Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, de qualquer um dos entes da federação, qual seja Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

9.4.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração;

9.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau devendo ser comprovado mediante declaração;

9.4.6. Pessoas Jurídicas que possuam em seu quadro societário Agentes Políticos dos municípios consorciados, quais sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo e Secretários, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, em exercício ou pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos cargos eletivos;

9.4.7. Direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

9.4.8. Devedores contumazes, nos termos da Lei Complementar nº 225/2026.

9.5. Previamente à efetivação da contratação, o Pregoeiro deverá verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

c) Cadastro de Expulsões da Administração Federal - CEAF.

4.1.5.1. A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa e no CPF de seu sócio majoritário, se houver, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.6. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

10.REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública na internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

10.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

10.2. O Pregoeiro será a empregada pública Samantha Frantz Pscheidt, nomeada através da Resolução CISNORDESTE/SC nº 43/2025.

10.3. A equipe de apoio será composta pelo agente Alessandro Pereira Ramos, designado pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 43/2025, bem como pelos membros da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica (CAF) do CISNORDESTE/SC, designados permanentemente pela Portaria CISNORDESTE/SC nº 9, de 9 de maio de 2025.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

10.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CISNORDESTE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

10.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (**ANEXO II**) e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

10.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.11. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

10.12. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

10.13. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

10.14. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

10.15. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.16. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.17. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

10.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.19. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.20. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.21. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISNORDESTE/SC, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

10.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.23. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

10.24. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à total e completa execução do objeto desta licitação, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

10.25. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **03 (três) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Caso a quantidade de dígitos exceda o limite previamente estipulado, estes serão desconsiderados.

10.26. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

10.27. O preço de cada item registrado terá como teto máximo o orçamento estimado para o item, nos termos do inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.27.1. O preço de cada item registrado como medicamento não poderá ser superior ao Preço de Fábrica ou Preço Fabricante (PF) e Máximos de Venda ao Governo (PMVG), divulgados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) de acordo com a Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e com a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, em sua versão mais atualizada ao tempo da realização do certame do pregão. A tabela CMED se encontra disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>.

10.28. Para todos os itens do edital não serão aceitos medicamentos manipulados.

10.29. Para os itens que se enquadram às disposições da RDC nº 27/2010, RDC nº 240/2018 ou produtos registrados como Alimentos, **salvo disposições contidas na descrição do item**, serão aceitos produtos isentos de registro na Anvisa.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e no site <www.portaldecompraspublicas.com.br>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

11.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca.

11.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

11.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

11.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

11.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será estabelecido em R$ 0,001, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.13. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.24. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.24.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.24.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

11.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

11.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora do(s) item(ns) no pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

11.27. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.28. Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal n° 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

11.29. Poderão ser desclassificadas as propostas com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido e com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que cujos valores forem inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme Acórdão do TCU nº 963/2024 - Plenário, devendo antes a Administração negociar com o licitante, de forma a comprovar a viabilidade ou adequar a proposta.

11.29.1. Durante a negociação, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade dos valores apresentados, ajustando-os conforme solicitado pela Administração.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a proposta de preços (**ANEXO II**) adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do Pregoeiro.

12.2. Na proposta escrita, **DEVERÁ CONTER**:

a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) todas as folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais.

c) valores unitários e valores totais, com **03 (três) dígitos após a vírgula**, com a quantidade estimada;

i) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à total e completa execução do objeto desta licitação, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais;

ii) os valores deverão ser discriminados em moeda corrente nacional, limitados a **03 (três) casas decimais** para os centavos;

d) o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) o prazo de validade da Ata, de (um) ano, podendo ser prorrogada por igual periodo.

f) o prazo de entrega dos itens de até **20 (vinte) dias corridos** do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**;

g) especificação, marca/modelo, completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito na tabela do **subitem 1.1**, deste Edital;

h) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

12.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

12.3.1. Considera-se como quantidade mínima a ser cotada o quantitativo total previsto para cada item da licitação, conforme tabela do **subitem 1.1**.

13. VALIDADE/GARANTIA DO OBJETO

13.1. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

13.1.1. As embalagens secundárias e primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blísteres e demais formas de acondicionamento) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme art. 24 da RDC nº 80, de 11 de maio de 2006[3].

13.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca dos itens, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

[3] **RESOLUÇÃO - RDC Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2006**. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html>

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

14.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

I. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

i) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo de declaração unificada do **ANEXO IV**.

i) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

d) **A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1) **Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

I. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21; e

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do **ANEXO V**; ou

III. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV. Esta certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

V. A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI. Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo do **ANEXO V**.

II. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social**;

f) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

i) As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões.

g) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

h) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

III. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

k) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

l) **Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

m) **Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União** da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

n) **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

o) **Comprovação de que dispõe de farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico** regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê art. 2º da Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia;

p) **Registo do Medicamento ou da Notificação Simplificada, ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano). Deverá no caso de apresentação de cópia de página de publicação em Diário Oficial destacar os medicamentos em questão;

i) Caso o Certificado de Registro do Produto esteja vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de **180 (cento e oitenta) dias** antecedentes ao vencimento.

ii) Serão aceitos apenas os protocolos de até **12 (doze) meses** contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

iii) Para os medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº 576, de 11 de novembro de 2021, a Declaração de Notificação Simplificada emitida pela ANVISA dentro do prazo de validade e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, em conformidade com as Leis nnº 5.991/73, art. 25-A; 6.360/76, arts 1º, 6º, 16 e 18; 9.782, art. 8º, §1º, incisos I, III, VI e VII; e Decreto 8.077/13, arts. 1º, 8º e 15, devendo estes serem identificados com o número do item a que se refere.

iv) Nos casos em que os produtos são isentos de registro sanitário, conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 240/2018, cópia do rótulo ou da bula do produto, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, devendo estes serem identificados com o número do item a que se refere.

1) Os itens que possuam dupla forma de comercialização — como isentos de registro sanitário e como medicamento — mas que, na descrição do item, contenham exigência de registro de medicamento e/ou de notificação simplificada, deverão, obrigatoriamente, estar regularmente registrados e/ou notificados perante a ANVISA, conforme o caso, com a devida comprovação documental, sob pena de desclassificação da proposta.

V. OUTROS DOCUMENTOS

q) **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo do **ANEXO IV**, declarando que:

i) possui ciência, concorda e cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo de licitação;

ii) nenhum sócio/administrador/proprietário da empresa é servidor do CISNORDESTE/SC e/ou dos municípios consorciados, não possuindo vedação de participar, direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do contrato, vide § 1º, art. 9º, da Lei nº 14.133/21;

iii) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

iv) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

v) não foi declarada inidônea ou possui qualquer impedimento para licitar ou contratar com o CISNORDESTE/SC ou seus municípios consorciados, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

vi) não possua em seu quadro societário Agentes Políticos dos municípios consorciados, quais sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo e Secretários, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, em exercício ou pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos cargos eletivos;

vii) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau devendo ser comprovado mediante declaração, nos termos do inc. IV, art. 14, da Lei nº 14.133/21;

viii) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que caso estiver dispensada do cumprimento da reserva de cargos descrito na declaração, por sua natureza ou por força de lei, apresentará declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

ix) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

x) possui estrutura física e tecnológica, bem como equipamentos e pessoal, em condições adequadas e suficientes para atender integralmente ao objeto para o qual apresenta proposta e eventualmente venha a ser declarada vencedora do certame;

xi) está ciente e em plena conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar integralmente as normas e diretrizes legais referentes à proteção de dados pessoais, especialmente no que tange ao tratamento de dados sensíveis, conforme previsto no artigo 5º, inciso II da referida lei.

r) Dados bancários, dados do representante legal, preposto, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo do **ANEXO III**.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

14.3. Os documentos referidos nos itens “a”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

14.4. Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenho sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4.1. A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

14.6. Em todas as hipóteses referidas no Termo de Referência e no Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

14.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

14.7. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

14.7.1. Os documentos que contenham assinatura digital deverão ser enviados de forma a preservar sua integridade e validade jurídica.

14.7.1.1. Para preservar a validade das assinaturas digitais, os documentos deverão ser enviados individualmente em formato “.pdf” ou, quando reunidos em um único arquivo, deverão ser compactados nos formatos “.zip” ou “.rar”, evitando-se a corrupção de arquivos e a quebra das assinaturas eletrônicas.

14.7.1.2. Caso sejam constatadas inconsistências nos arquivos encaminhados, como arquivos corrompidos, ilegíveis ou com assinaturas inválidas, caberá ao pregoeiro a adoção de diligência nos termos da legislação vigente, para que a proponente possa sanar as falhas identificadas.

14.7.1.2.1. Persistindo a inconsistência, especialmente a ausência de assinatura digital válida e verificável, a proposta poderá ser desclassificada.

14.8. Sob pena de inabilitação, nos documentos de habilitação deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

14.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme arts. 42 e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar n° 123/06.

14.9.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.10. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

14.11. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Pregoeiro, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

14.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem anterior, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 (duas) horas**, prorrogável à critério do Pregoeiro, para:

s) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

t) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

u) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

v) suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

14.12.1. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

14.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13.1. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Nos termos do art. 4º-A da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025, são atribuições do CISNORDESTE/SC, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

a) promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

b) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto na Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025;

c) gerenciar a ata de registro de preços;

d) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na contratação direta, na ata de registro de preços e nos instrumentos substitutivos;

g) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações decorrentes dos termos de contrato, em relação às suas próprias contratações;

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE/CONTRATANTE

15.2. Nos termos do art. 4º-B da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025, compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

a) manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

b) auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades durante as diversas fases da contratação;

c) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

d) cumprir as disposições do edital e da ata de registro de preços;

e) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

f) zelar pela observância das obrigações assumidas pelo fornecedor decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no termo de contrato firmado pelo órgão participante com o fornecedor;

g) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

h) informar ao órgão ou à entidade gerenciadora sempre que instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade do fornecedor, de modo a evitar a instauração de procedimentos concomitantes pelos mesmos fatos;

i) comunicar ao órgão ou à entidade gerenciadora as ocorrências relevantes, prevenindo a aplicação de penalidades em duplicidade relativamente aos mesmos fatos; e

j) prestar, sempre que solicitado, as informações requeridas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora acerca das contratações e da execução das demandas sob sua responsabilidade.

15.3. São obrigações do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, quando efetivar a contratação, na qualidade de **CONTRATANTE**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, de acordo com o Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento;

b) Observar e cumprir as disposições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, no que lhe couber;

c) Designar da pessoa ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização, responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

d) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da contratação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pela **FORNECEDOR**;

e) Notificar o **FORNECEDOR**, ou informar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para que o faça, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ela substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção;

f) Rejeitar em todo ou em parte, o(s) bem(s) que estiverem) em desacordo com o Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, ou que fora constatado qualquer irregularidade;

g) Receber o objeto nas condições e prazos previstos no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento;

h) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

i) Efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR** no valor correspondente ao fornecimento realizado, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento;

j) disponibilizar os recursos orçamentários necessários à integral execução da contratação, em conformidade com o planejamento financeiro da Administração.

15.3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR** , de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA/FORNECEDOR

15.4. Será de responsabilidade da licitante vencedora, ora fornecedor, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) Cumprir fielmente todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, princípio ativo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações pertinentes;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Anexar no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, a nota fiscal e o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para cada Autorização de Fornecimento;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **FORNECEDOR**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do instrumento substitutivo ao contrato, da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021), e/ou do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

h) Emitir Nota Fiscal dos serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando marca, quantitativos, fabricante, princípio ativo, identificação do lote, dose e validade dos produtos;

i) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato; bem como manter seus dados atualizados;

j) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) Manter atualizado, junto ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sua documentação de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista;

l) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

m) Cumprir, durante toda a vigência contratual, as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, bem como eventuais cotas previstas em legislação específica, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

n) Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, e não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso, insalubre ou constante da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008;

o) Guardar o sigilo e zelo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venha a tomar conhecimento, em razão da execução do objeto, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa, observando-se integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

p) Observar e cumprir integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar atos lesivos contra a Administração Pública e comunicando imediatamente quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

r) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

s) Comunicar ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e **GERENCIADOR**, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

t) Submeter previamente, por escrito, ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e **GERENCIADOR**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

u) Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

v) Cumprir todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, ainda que não expressamente enumeradas neste rol.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

16.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

17.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo estes serem solicitados, até **3 (três) dias** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **25/02/2026, às 23h59**, exclusivamente por meio eletrônico <www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.1.1. Não serão consideradas as consultas sobre dúvidas ou esclarecimentos solicitados fora do sistema eletrônico ou do prazo determinado do subitem anterior.

17.1.2. As previsões dos subitens anteriores dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração (dentre outros requerimentos) com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **25/02/2026, às 23h59**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

17.2.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <www.portaldecompraspublicas.com.br>, "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no *caput* deste subitem; ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CISNORDESTE (Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP: 89.216-000, na cidade de Joinville/SC), observando-se o horário de expediente, até às 17h00 da data limite estipulada no **subitem 17.2**.

17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange às avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do Pregoeiro.

17.4. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.5. Não serão aceitas ou consideradas impugnações realizadas fora dos parâmetros estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do **subitem 17.1.1**.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR**, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços.

18.2. O **FORNECEDOR** classificado em **1° (primeiro) lugar** nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis após o encaminhamento da ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

18.2.1. Não serão registrados mais de um fornecedor por item.

18.2.2. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar Ata de Registro De Preços, terão as mesmas condições do **subitem 18.2**, após notificação.

18.3. A Ata de Registro De Preços deverá ser assinada por certificação digital.

18.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

18.5. Na hipótese de o **FORNECEDOR** primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

18.8. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.9. Somente na hipótese de algum dos licitantes vencedores formalizarem atas de registro de preços decorrentes do presente Edital cujo somatório dos valores ultrapasse aquele previsto como de grande vulto (art. 6º, caput, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo então vigente ato do Poder Executivo Federal previsto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021), será exigida a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de **6 (seis) meses**, contado da celebração da ata, seguindo as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, de suas regulamentações e de legislações conexas.

19. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, seja este 02/02/2026.

19.2. Após o interregno de um ano, no caso de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, e independentemente de pedido do **FORNECEDOR**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/21 c/c Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** pagará ao **FORNECEDOR** a importância calculada pela última variação conhecida.

19.4. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.4.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.5. O reajuste será realizado mediante termo aditivo ou por apostilamento.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que, efetivamente, inviabilizem a execução contratual tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9 da Resolução CISNORDESTE/SC nº 013/2023 e Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

19.6.1. A possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços é condicionada à solicitação formal do **FORNECEDOR** e comprovação da ocorrência dos eventos autorizadores à revisão de preço acima descritos, não sendo apreciados/conhecidos os pedidos de revisão que não comprovem efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico financeiro alegado.

19.6.2. Os eventos devem ser excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, sendo que os eventos usuais, comuns e inerentes à própria execução da Ata de Registro de Preços ou a própria atividade desenvolvida pelo **FORNECEDOR**, não são aptos, por si só, a comprovar efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

19.6.3. Os eventos, também, devem ser supervenientes à formulação da proposta, sob pena de presunção relativa de que o **FORNECEDOR** possui plenas condições de cumprir o ajuste mesmo com as condições adversas eventualmente verificadas/constatadas, visto que formulou sua proposta ciente dos eventos e seus efeitos econômicos.

19.6.4. Caso seja conhecido o pedido, este tramitará com efeito suspensivo, sendo suspenso o registro do fornecedor, a fim de que não sejam gerados novos pedidos de fornecimento até a conclusão da análise pela Administração.

19.6.4.1. A suspensão do subitem anterior não exime o particular de entregar os pedidos de fornecimento em aberto, tendo efeito somente sobre os solicitados posteriormente à perfectibilização da suspensão, que ocorre mediante conhecimento do pedido de revisão do fornecedor pelo órgão gerenciador.

19.7. A concessão dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro contar-se-á a partir do pedido do **FORNECEDOR**, não sendo concedido de modo retroativo, aplicando-se somente aos serviços e medições realizadas após o pedido.

19.8. Antes de serem analisados os pedidos, o órgão gerenciador deverá realizar a negociação com o cadastro reserva, nos termos desta Resolução, a fim de auferir a manutenção da vantajosidade do preço registrado.

19.9. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, no campo *"Controle de Execuções > Atualização de Proposta > Atualização de Proposta – Acompanhamento"*, devendo a Administração Pública proceder à análise e à resposta no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do seu regular protocolo no sistema.

20. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

20.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) julgamento das propostas;

a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) anulação ou revogação da licitação;

a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

20.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens "a.1" e "a.2" da alínea "a" do **subitem 20.1**, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea "a" do **subitem 20.1** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

20.1.2. O recurso de que trata a alínea "a", do **subitem 20.1** será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

20.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

20.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.1.5. O recurso ou pedido de reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da plataforma eletrônica: <www.portaldecompraspublicas.com.br>, "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo Pregoeiro; ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CISNORDESTE (Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP: 89.216-000, na cidade de Joinville/SC), observando-se o horário de expediente, até às 17:00h da data limite estipulada pelo Pregoeiro.

20.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.3. Sendo procedente e acolhida a impugnação ao Edital, os vícios apontados serão sanados com a modificação no edital de licitação.

20.3.1. Na ocasião do subitem anterior, eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes

20.4. As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.5. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, o **FORNECEDOR** que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.6. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar ao fornecedor em relação às contratações do **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o **FORNECEDOR** constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISNORDESTE/SC ou a qualquer um dos entes consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.7. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.8. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O preço registrado pelo fornecedor para determinado item poderá ser suspenso unilateralmente pela Administração Pública nas seguintes situações:

a) após conhecido pelo órgão gerenciador o pedido de alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, liberação de compromisso ou cancelamento da ata, do registro ou dos preços registrados formalizado pelo fornecedor, nos termos desta Resolução;

b) em caso de instauração pela Administração de procedimento administrativo sancionador em face do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/21.

21.2. A ata de registro de preços, o preço registrado pelo fornecedor e o registro desse poderão ser cancelados, nos seguintes casos:

I - pela Administração Pública gerenciadora, quando:

a) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) o fornecedor recusar-se a assinar, aceitar ou retirar a ata ou a formalizar contrato ou instrumento substitutivo decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 3º do art. 10;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) sofrer sanções impeditivas previstas em lei, tais como declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou com qualquer um dos municípios consorciados, nos termos do artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual;

h) não houver êxito nas negociações dos preços registrados, nos termos desta Resolução.

I - pelo fornecedor mediante solicitação por escrito, em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudicou ou impossibilitou o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

21.2.1. O fornecedor que tiver sua ata, seu registro e/ou seus preços cancelados poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após o trâmite do regular procedimento legal.

21.3. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido nas seguintes hipóteses:

a) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024;

b) em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudicou ou impossibilitou o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado;

c) manifestar o interesse em deixar de participar do cadastro reserva.

21.3.1. Nesses casos, não haverá aplicação de penalidades administrativas, mediante ato fundamentado da autoridade competente.

21.3.2. A liberação do compromisso não exime o fornecedor de cumprir as solicitações de fornecimento em aberto, salvo decisão expressa e fundamentada do órgão gerenciador nesse sentido, sob pena de instauração de processo administrativo sancionador.

21.4. A possível suspensão ou cancelamento ocorrerá nos termos do CAPÍTULO VII da Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024, ou outra que vier a substituí-la, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e os termos dispostos no Edital e na Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024 ou outra que vier a substituí-la.

22. DA DOTAÇÃO

22.1. As despesas decorrentes das aquisições objeto do certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

22.2. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do § 3º do art. 4º, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 52/2024.

22.2.1. O **Órgão Participante** quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** contratante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal e arquivo XML, devidamente cadastradas no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC.

23.1.1. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, efetuados diretamente no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, disponível via sítio eletrônico, nos termos pormenorizados no **subitem 7.1** do Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital.

23.2. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC ou depósito) em conta corrente de titularidade do **FORNECEDOR**, boleto bancário ou PIX, a critério do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

23.2.1. Pagamentos efetuados através de transferência bancária (TED, DOC ou depósito) para instituições financeiras distintas da utilizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** estarão sujeitos ao acréscimo da tarifa referente ao serviço bancário.

23.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.3.1. Se a licitante vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da Ata de Registro de Preços.

23.3.2. Caso o **FORNECEDOR** pretenda receber pagamentos em conta bancária vinculada a CNPJ diverso daquele indicado na habilitação e na proposta vinculada, deverá, previamente, formular requerimento de alteração de vinculação entre CNPJ da matriz e de suas filiais, ou entre filiais entre si, mediante comprovação de que o novo CNPJ atende integralmente aos requisitos de habilitação, bem como mediante a formalização de termo aditivo ao instrumento contratual.

23.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.5. Se o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o **FORNECEDOR**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** designar o(s) fiscal(is) e o gestor responsáveis pelo contrato ou instrumento substitutivo oriundo da Ata de Registro de Preços, que terão a incumbência de supervisionar e assegurar a fiel execução do objeto.

24.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, designados pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, ao qual caberá as atribuições, no que couber, definidas conforme regulamento próprio, além de outras eventualmente fixadas na legislação e no ato de designação.

24.1.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada por gestor, ou por seu substituto, designados pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, ao qual caberá as atribuições, no que couber, definidas conforme regulamento próprio, além de outras eventualmente fixadas na legislação e no ato de designação.

24.2. A fiscalização sobre o objeto não eximirá a plena responsabilidade da **CONTRATADA**, em caso de dano decorrente de culpa ou dolo na execução do objeto, perante a Administração e/ou à terceiros.

25. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à ata de registro de preços, na qualidade de não participante, bem como a adesão dos entes consorciados, seus órgãos ou

entidades a itens para os quais não tenham quantitativo registrado, observados os requisitos do art. 86 da Lei 14.133/2021.

25.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

25.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

25.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

25.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DOS LIMITES PARA ADESÃO

25.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

25.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

25.7. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 25.5**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

26.1.1. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

26.2. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.3. A empresa vencedora deverá declarar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, notas de empenho, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, logo após sua homologação, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas <www.portaldecompraspublicas.com.br> e no sítio eletrônico oficial do CISNORDESTE/SC <www.cisnordeste.sc.gov.br>.

26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.7. A autoridade competente do CISNORDESTE/SC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.8. Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CISNORDESTE/SC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
b) **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
c) **ANEXO III** – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
d) **ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA** de idoneidade, cumprimento pleno aos requisitos de habilitação, integralidade dos custos, ausência de vínculo público, ausência de condenação, concordância com os termos do Edital, cumprimento das exigências de reserva de cargos e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
e) **ANEXO V** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e de enquadramento de receita bruta;
f) **ANEXO VI** – Estimativa de Consumo por Órgão Participante;
g) **ANEXO VII** – Endereços para Entrega dos Medicamentos e Dados para Faturamento;
h) **ANEXO VIII**– Manifestação do Órgão Participante;
i) **ANEXO IX** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
j) **ANEXO X** – Minuta da Autorização de Fornecimento.

Joinville (SC), 12 de fevereiro de 2026

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026/CISNORDESTE/E-CIGA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. A presente contratação possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.

1.1.2. Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP) para a instrução do Pregão Eletrônico, foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados (id. dc2501fe-d590-401c-b5f5-6ec0cacbfd2d), conforme demanda entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, exposta na tabela abaixo:

Itens, valores estimados unitários/totais estimados e quantitativo máximo para Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. BR	UNIDADE	COD. UNIDADE	QTDE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML	BR0293892	FRASCO 120,00 ML	67	9500	R$ 5,060	R$ 48.070,000
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML	BR0448838	FRASCO 120,00 ML	67	15400	R$ 4,500	R$ 69.300,000
3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ NO MÍNIMO 100,00 ML	BR0270558	FRASCO 100,00 ML	62	4600	R$ 4,090	R$ 18.814,000
4	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0268370	COMPRIMIDO	42	540500	R$ 0,170	R$ 91.885,000
5	ACICLOVIR, 400MG, COMPRIMIDO	BR0268372	COMPRIMIDO	42	34000	R$ 0,649	R$ 22.066,000
6	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G	BR0268375	BISNAGA 10,00 G	15	5050	R$ 2,380	R$ 12.019,000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267502	COMPRIMIDO	42	11504500	R$ 0,030	R$ 345.135,000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5,00 ML	BR0271687	AMPOLA 5,00 ML	13	1200	R$ 0,720	R$ 864,000
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0267503	COMPRIMIDO	42	1604400	R$ 0,040	R$ 64.176,000
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0327566	AMPOLA 5,00 ML	13	17700	R$ 3,980	R$ 70.446,000
11	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA	BR0267504	CÁPSULA	41	1418000	R$ 0,270	R$ 382.860,000
12	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267505	FRASCO 100,00 ML	62	55250	R$ 5,800	R$ 320.450,000
13	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0308732	COMPRIMIDO	42	3263000	R$ 0,590	R$ 1.925.170,000
14	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0278281	AMPOLA 2,00 ML	9	2650	R$ 10,480	R$ 27.772,000
15	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	BR0276839	AMPOLA 10,00 ML	4	362100	R$ 0,190	R$ 68.799,000
16	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA 250,00 ML	BR0352317	FRASCO/BOLSA 500,00 ML	67	700	R$ 4,245	R$ 2.971,500
17	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BR0267507	FRASCO 10,00 ML	63	78150	R$ 1,000	R$ 78.150,000
18	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0267506	COMPRIMIDO	42	105950	R$ 0,470	R$ 49.796,500
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO	BR0269462	COMPRIMIDO	42	338290	R$ 0,200	R$ 67.658,000
20	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267508	COMPRIMIDO	42	1763500	R$ 0,119	R$ 209.856,500
21	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267509	COMPRIMIDO	42	711200	R$ 0,230	R$ 163.576,000
22	ALPRAZOLAM, 0,50 MG, COMPRIMIDO	BR0271357	COMPRIMIDO	42	2300	R$ 0,060	R$ 138,000

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.edga.consorcioedga.gov.br/#/documento/e703f81e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

23	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	BR0446264	FRASCO 120,00 ML	67	1980	**R$ 2,300**	**R$ 4.554,000**
24	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268381	AMPOLA 2,00 ML	9	8100	**R$ 3,570**	**R$ 28.917,000**
25	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267511	COMPRIMIDO	42	44000	**R$ 0,075**	**R$ 3.300,000**
26	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0292402	AMPOLA 10,00 ML	4	900	**R$ 2,180**	**R$ 1.962,000**
27	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0267510	COMPRIMIDO	42	634900	**R$ 0,310**	**R$ 196.819,000**
28	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	BR0271710	AMPOLA 3,00 ML	10	8500	**R$ 2,900**	**R$ 24.650,000**
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267512	COMPRIMIDO	42	10730500	**R$ 0,035**	**R$ 375.567,500**
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, COMPRIMIDO	BR0276333	COMPRIMIDO	42	11500	**R$ 0,210**	**R$ 2.415,000**
31	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	BR0271089	CÁPSULA	41	2514800	**R$ 0,189**	**R$ 475.297,200**
32	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0271111	FRASCO 150,00 ML	74	84280	**R$ 4,460**	**R$ 375.888,800**
33	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	BR0271111	FRASCO 60,00 ML	110	25990	**R$ 2,720**	**R$ 70.692,800**
34	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	BR0271217	COMPRIMIDO	42	970500	**R$ 0,847**	**R$ 822.013,500**
35	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0281135	FRASCO 75,00 ML	113	211850	**R$ 12,290**	**R$ 2.603.636,500**
36	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70,00 ML	BR0386396	FRASCO 70,00 ML	113	1000	**R$ 13,800**	**R$ 13.800,000**
37	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER	BR0353333	COMPRIMIDO	42	35000	**R$ 1,780**	**R$ 62.300,000**
38	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268207	FRASCO-AMPOLA	118	7200	**R$ 4,520**	**R$ 32.544,000**
39	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0268896	COMPRIMIDO	42	810000	**R$ 0,058**	**R$ 46.980,000**
40	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0272434	COMPRIMIDO	42	12603000	**R$ 0,030**	**R$ 378.090,000**
41	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267518	COMPRIMIDO	42	87000	**R$ 0,130**	**R$ 11.310,000**
42	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267516	COMPRIMIDO	42	1125000	**R$ 0,035**	**R$ 39.375,000**
43	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0267517	COMPRIMIDO	42	7816600	**R$ 0,040**	**R$ 312.664,000**
44	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	BR0268396	AMPOLA 2,50 ML	6	400	**R$ 9,720**	**R$ 3.888,000**
45	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0277934	AMPOLA 1,00 ML	5	9400	**R$ 1,160**	**R$ 10.904,000**
46	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268214	AMPOLA 1,00 ML	5	20600	**R$ 0,785**	**R$ 16.171,000**
47	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0271050	FRASCO 5,00 ML	98	1600	**R$ 9,730**	**R$ 15.568,000**
48	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG	BR0314517	FRASCO 900 MG	117	15050	**R$ 7,125**	**R$ 107.231,250**
49	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267140	COMPRIMIDO	42	842000	**R$ 0,740**	**R$ 623.080,000**
50	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA USO ENDOVENOSO	BR0268952	FRASCO-AMPOLA	118	5700	**R$ 13,200**	**R$ 75.240,000**
51	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0314517	FRASCO 600,00 MG	108	93290	**R$ 6,500**	**R$ 606.385,000**
52	BACLOFENO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0271746	COMPRIMIDO	42	7900	**R$ 0,160**	**R$ 1.264,000**
53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES	BR0346586	FRASCO 200,00 DOSES	81	4200	**R$ 18,350**	**R$ 77.070,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS MAOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.ecriga.consprocioga.gov.br/#documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba901d4.

54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES	BR0267581	FRASCO 200,00 DOSES	81	14730	**R$ 17,890**	**R$ 263.519,700**
55	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES SPRAY NASAL – FRASCO 200 DOSES	BR0267582	FRASCO 200,00 DOSES	81	1930	**R$ 17,800**	**R$ 34.354,000**
56	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270612	FRASCO-AMPOLA	118	26200	**R$ 5,400**	**R$ 141.480,000**
57	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270612	FRASCO-AMPOLA	118	65750	**R$ 6,000**	**R$ 394.500,000**
58	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270616	FRASCO-AMPOLA	118	1800	**R$ 10,050**	**R$ 18.090,000**
59	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270616	FRASCO-AMPOLA	118	1900	**R$ 10,410**	**R$ 19.779,000**
60	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270613	FRASCO-AMPOLA	118	1600	**R$ 7,130**	**R$ 11.408,000**
61	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270613	FRASCO-AMPOLA	118	3800	**R$ 7,340**	**R$ 27.892,000**
62	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0270614	FRASCO-AMPOLA	118	700	**R$ 6,065**	**R$ 4.245,500**
63	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0270614	FRASCO-AMPOLA	118	1500	**R$ 6,100**	**R$ 9.150,000**
64	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTESICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G	BR0272913	POTE 12,00 G	122	2550	**R$ 8,115**	**R$ 20.693,250**
65	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0270590	AMPOLA 1,00 ML	5	77000	**R$ 3,045**	**R$ 234.465,000**
66	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268222	AMPOLA 10,00 ML	4	13000	**R$ 0,780**	**R$ 10.140,000**
67	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0270140	COMPRIMIDO	42	1867200	**R$ 0,230**	**R$ 429.456,000**
68	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0270138	AMPOLA 1,00 ML	5	37275	**R$ 2,505**	**R$ 93.373,875**
69	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0269956	FRASCO 20,00 ML	86	15500	**R$ 1,963**	**R$ 30.426,500**
70	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0269958	AMPOLA 2,00 ML	9	75400	**R$ 1,355**	**R$ 102.167,000**
71	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	BR0266706	FRASCO 120,00 DOSES	66	8500	**R$ 11,889**	**R$ 101.056,500**
72	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	BR0266701	FRASCO 120,00 DOSES	66	9800	**R$ 17,750**	**R$ 173.950,000**
73	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 200,00 DOSES	BR0266701	FRASCO 200,00 DOSES	66	2300	**R$ 19,900**	**R$ 45.770,000**
74	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0268994	COMPRIMIDO	42	213100	**R$ 0,355**	**R$ 75.650,500**
75	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267613	COMPRIMIDO	42	2672300	**R$ 0,036**	**R$ 96.202,800**
76	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0272454	FRASCO 100,00 ML	62	10300	**R$ 7,102**	**R$ 73.150,600**
77	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0267618	COMPRIMIDO	42	4609500	**R$ 0,160**	**R$ 737.520,000**
78	CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0267617	COMPRIMIDO	42	22000	**R$ 0,410**	**R$ 9.020,000**
79	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0270895	COMPRIMIDO	42	4132000	**R$ 0,075**	**R$ 309.900,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciciga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4cpb-be24-c0efba9901d4

80	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0407241	COMPRIMIDO	42	6885000	**R$ 0,165**	**R$ 1.136.025,000**
81	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0396076	COMPRIMIDO	42	820000	**R$ 0,050**	**R$ 41.000,000**
82	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267621	COMPRIMIDO	42	3585600	**R$ 0,225**	**R$ 806.760,000**
83	CARVAO ATIVADO, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0434505	COMPRIMIDO	42	3000	**R$ 0,919**	**R$ 2.757,000**
84	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO	BR0267564	COMPRIMIDO	42	737600	**R$ 0,105**	**R$ 77.448,000**
85	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267567	COMPRIMIDO	42	2185000	**R$ 0,115**	**R$ 251.275,000**
86	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO	BR0267566	COMPRIMIDO	42	641500	**R$ 0,090**	**R$ 57.735,000**
87	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	BR0267565	COMPRIMIDO	42	6029600	**R$ 0,070**	**R$ 422.072,000**
88	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0331555	FRASCO 100,00 ML	62	30240	**R$ 10,760**	**R$ 325.382,400**
89	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	BR0267625	CÁPSULA	41	2415000	**R$ 0,440**	**R$ 1.062.600,000**
90	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0460699	FRASCO-AMPOLA	118	300	**R$ 4,775**	**R$ 1.432,500**
91	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0442693	FRASCO-AMPOLA	118	55100	**R$ 4,776**	**R$ 263.157,600**
92	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	BR0442701	FRASCO-AMPOLA	118	88200	**R$ 3,795**	**R$ 334.719,000**
93	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%)	BR0450891	FRASCO-AMPOLA	118	6700	**R$ 8,000**	**R$ 53.600,000**
94	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	BR0442703	FRASCO-AMPOLA	118	5850	**R$ 8,410**	**R$ 49.198,500**
95	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	BR0271103	FRASCO 100,00 ML	62	7500	**R$ 4,500**	**R$ 33.750,000**
96	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BR0308736	BISNAGA 30,00 G	23	10400	**R$ 2,630**	**R$ 27.352,000**
97	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO	BR0267151	COMPRIMIDO	42	50300	**R$ 0,236**	**R$ 11.870,800**
98	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	BR0448844	FRASCO-AMPOLA	118	145400	**R$ 3,185**	**R$ 463.099,000**
99	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML	BR0448845	AMPOLA 2,00 ML	9	75900	**R$ 1,220**	**R$ 92.598,000**
100	CIANOCOBALAMINA, 2,5 MG/ML (5 MG), INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0273314	AMPOLA 2,00 ML	9	10200	**R$ 7,921**	**R$ 80.794,200**
101	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0272166	COMPRIMIDO	42	5000	**R$ 0,060**	**R$ 300,000**
102	CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICO , FRASCO 5,00 ML	BR0272134	FRASCO 5,00 ML	106	520	**R$ 10,318**	**R$ 5.365,360**
103	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0276378	COMPRIMIDO	42	23300	**R$ 0,400**	**R$ 9.320,000**
104	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0276377	COMPRIMIDO	42	26000	**R$ 0,218**	**R$ 5.668,000**
105	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0340167	AMPOLA 2,00 ML	9	35200	**R$ 0,995**	**R$ 35.024,000**
106	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO	BR0267629	COMPRIMIDO	42	482290	**R$ 0,340**	**R$ 163.978,600**
107	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267632	COMPRIMIDO	42	751500	**R$ 0,169**	**R$ 127.003,500**
108	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0284102	FRASCO 5,00 ML	106	2400	**R$ 8,962**	**R$ 21.508,800**
109	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	BR0340178	FRASCO/AMPOLA	118	5100	**R$ 9,220**	**R$ 47.022,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/dpcumento/e703fb7e-c563-4ceb-be24-c0efba990d4.

110	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0272903	COMPRIMIDO	42	250000	**R$ 0,096**	**R$ 24.000,000**
111	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0268439	COMPRIMIDO	42	65200	**R$ 1,490**	**R$ 97.148,000**
112	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA	BR0268436	CÁPSULA	41	35100	**R$ 0,890**	**R$ 31.239,000**
113	CLOBAZAM, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0272901	COMPRIMIDO	42	8500	**R$ 0,840**	**R$ 7.140,000**
114	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO	BR0272041	COMPRIMIDO	42	44000	**R$ 1,120**	**R$ 49.280,000**
115	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267522	COMPRIMIDO	42	274500	**R$ 0,900**	**R$ 247.050,000**
116	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO	BR0270118	COMPRIMIDO	42	231000	**R$ 0,055**	**R$ 12.705,000**
117	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0270119	COMPRIMIDO	42	1512000	**R$ 0,040**	**R$ 60.480,000**
118	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0270120	FRASCO 20,00 ML	86	38900	**R$ 1,860**	**R$ 72.354,000**
119	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO	BR0272043	COMPRIMIDO	42	10100	**R$ 0,253**	**R$ 2.555,300**
120	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO	BR0272045	COMPRIMIDO	42	1322000	**R$ 0,250**	**R$ 330.500,000**
121	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267162	AMPOLA 10,00 ML	4	28800	**R$ 0,370**	**R$ 10.656,000**
122	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML	BR0268237	AMPOLA 10,00 ML	4	310500	**R$ 0,225**	**R$ 69.862,500**
123	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML	BR0268236	BOLSA 100,00 ML	34	105200	**R$ 2,870**	**R$ 301.924,000**
124	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML	BR0268236	BOLSA 250,00 ML	37	55200	**R$ 3,770**	**R$ 208.104,000**
125	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML	BR0268236	BOLSA 500,00 ML	39	23200	**R$ 4,300**	**R$ 99.760,000**
126	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML	BR0268236	FRASCO 100,00 ML	62	15200	**R$ 2,975**	**R$ 45.220,000**
127	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 1000,00 ML	BR0268236	FRASCO 1000,00 ML	60	5200	**R$ 7,060**	**R$ 36.712,000**
128	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML	BR0268236	FRASCO 250,00 ML	90	30200	**R$ 3,780**	**R$ 114.156,000**
129	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML	BR0268236	FRASCO 500,00 ML	103	10200	**R$ 4,420**	**R$ 45.084,000**
130	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO)	BR0437160	FRASCO 20,00 ML	86	38000	**R$ 1,504**	**R$ 57.152,000**
131	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO)	BR0437160	FRASCO 30,00 ML	97	37300	**R$ 0,900**	**R$ 33.570,000**
132	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267574	AMPOLA 10,00 ML	4	22200	**R$ 0,390**	**R$ 8.658,000**
133	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267638	COMPRIMIDO	42	1258300	**R$ 0,309**	**R$ 388.814,700**
134	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267635	COMPRIMIDO	42	1390000	**R$ 0,300**	**R$ 417.000,000**
135	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0340207	FRASCO 20,00 ML	86	3840	**R$ 7,255**	**R$ 27.859,200**
136	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0268069	AMPOLA 5,00 ML	13	3900	**R$ 2,030**	**R$ 7.917,000**
137	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO	BR0272782	COMPRIMIDO	42	545000	**R$ 0,610**	**R$ 332.450,000**
138	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G	BR0268958	BISNAGA 30,00 G	23	6850	**R$ 12,459**	**R$ 85.344,150**
139	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G	BR0270495	BISNAGA 30,00 G	23	4100	**R$ 12,495**	**R$ 51.229,500**
140	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO	BR0267642	COMPRIMIDO	42	157500	**R$ 0,229**	**R$ 36.067,500**

Assinado eletronicamente por CLAUDIA EMANOEL SCHMITZ PEREIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

141	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL: PALMITATO RETINOL(A) 100MG + COLECALCIFEROL(D) 0,02MG + RIBOFLAVINA(B2) 6,8MG + ÁC. ASCÓRBICO(C) 500MG + PIRIDOXINA(B6) 15MG + DEXPANTENOL(B5) 25MG + RACEALFATOCOFEROL(E) 50MG + NICOTINAMIDA(B3) 100MG. USO IV. AMPOLA 10ML	-	AMPOLA 10,00 ML	4	9500	**R$ 5,600**	**R$ 53.200,000**
142	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0276283	AMPOLA 2,00 ML	9	2900	**R$ 2,100**	**R$ 6.090,000**
143	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G	BR0267643	BISNAGA 10,00 G	15	87700	**R$ 1,480**	**R$ 129.796,000**
144	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0267187	FRASCO 5,00 ML	106	250	**R$ 8,381**	**R$ 2.095,250**
145	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0300733	AMPOLA 1,00 ML	5	34300	**R$ 0,710**	**R$ 24.353,000**
146	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO	BR0269388	COMPRIMIDO	42	62400	**R$ 0,160**	**R$ 9.984,000**
147	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	BR0292427	AMPOLA 2,50 ML	6	177400	**R$ 0,890**	**R$ 157.886,000**
148	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267646	FRASCO 100,00 ML	62	253750	**R$ 1,680**	**R$ 426.300,000**
149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0267645	COMPRIMIDO	42	304000	**R$ 0,042**	**R$ 12.768,000**
150	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267197	COMPRIMIDO	42	870000	**R$ 0,040**	**R$ 34.800,000**
151	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267195	COMPRIMIDO	42	283000	**R$ 0,040**	**R$ 11.320,000**
152	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267194	AMPOLA 2,00 ML	9	22700	**R$ 0,770**	**R$ 17.479,000**
153	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60,00 G	BR0448612	BISNAGA 60,00 G	30	15200	**R$ 3,290**	**R$ 50.008,000**
154	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	BR0271028	FRASCO 20,00 ML	86	450	**R$ 4,260**	**R$ 1.917,000**
155	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	BR0271003	AMPOLA 3,00 ML	10	134900	**R$ 0,725**	**R$ 97.802,500**
156	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0271000	COMPRIMIDO	42	514000	**R$ 0,050**	**R$ 25.700,000**
157	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	BR0267647	COMPRIMIDO	42	325800	**R$ 0,147**	**R$ 47.892,600**
158	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR E EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA	BR0267648	FRASCO 60,00 ML	110	200	**R$ 12,940**	**R$ 2.588,000**
159	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO	BR0267568	COMPRIMIDO	42	21000	**R$ 0,202**	**R$ 4.242,000**
160	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0272336	AMPOLA 10,00 ML	4	77800	**R$ 8,175**	**R$ 636.015,000**
161	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG - COMPRIMIDO	BR0272333	COMPRIMIDO	42	50000	**R$ 0,591**	**R$ 29.550,000**
162	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	BR0273818	COMPRIMIDO	42	2141080	**R$ 0,414**	**R$ 886.407,120**
163	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267203	COMPRIMIDO	42	13105000	**R$ 0,110**	**R$ 1.441.550,000**
164	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268252	AMPOLA 2,00 ML	9	804400	**R$ 0,540**	**R$ 434.376,000**
165	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	BR0267205	FRASCO 10,00 ML	63	62600	**R$ 1,077**	**R$ 67.420,200**
166	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	BR0267205	FRASCO 20,00 ML	86	477300	**R$ 2,100**	**R$ 1.002.330,000**
167	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	BR0268446	AMPOLA 20,00 ML	7	2850	**R$ 4,960**	**R$ 14.136,000**
168	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268960	AMPOLA 10,00 ML	4	2500	**R$ 2,955**	**R$ 7.387,500**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITT PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/dpcumento/e703f87e-c563-4cab-be24-c0efba9901d4.

169	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0268493	COMPRIMIDO	42	2035000	**R$ 0,068**	**R$ 138.380,000**
170	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO	BR0268495	COMPRIMIDO	42	2684000	**R$ 0,155**	**R$ 416.020,000**
171	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0271036	COMPRIMIDO	42	43800	**R$ 0,390**	**R$ 17.082,000**
172	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0287687	AMPOLA 1,00 ML	5	8200	**R$ 5,480**	**R$ 44.936,000**
173	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267651	COMPRIMIDO	42	6079000	**R$ 0,030**	**R$ 182.370,000**
174	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267652	COMPRIMIDO	42	14692000	**R$ 0,049**	**R$ 719.908,000**
175	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267650	COMPRIMIDO	42	639000	**R$ 0,040**	**R$ 25.560,000**
176	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA	BR0448982	SERINGA	135	69060	**R$ 12,586**	**R$ 869.189,160**
177	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA	BR0448982	SERINGA	135	17900	**R$ 16,130**	**R$ 288.727,000**
178	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA	BR0448982	SERINGA	135	11650	**R$ 22,210**	**R$ 258.746,500**
179	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268255	AMPOLA 1,00 ML	5	22410	**R$ 0,950**	**R$ 21.289,500**
180	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0269996	COMPRIMIDO	42	2000	**R$ 0,370**	**R$ 740,000**
181	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0425182	AMPOLA 2,00 ML	9	24300	**R$ 16,070**	**R$ 390.501,000**
182	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0425182	FRASCO 10,00 ML	63	5300	**R$ 78,750**	**R$ 417.375,000**
183	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA	BR0267283	DRÁGEA	46	717000	**R$ 0,490**	**R$ 351.330,000**
184	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0267281	FRASCO 20,00 ML	86	2700	**R$ 5,870**	**R$ 15.849,000**
185	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0267282	AMPOLA 1,00 ML	5	99400	**R$ 1,030**	**R$ 102.382,000**
186	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML	13	81500	**R$ 1,270**	**R$ 103.505,000**
187	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0270622	FRASCO 20,00 ML	86	7400	**R$ 4,760**	**R$ 35.224,000**
188	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO	BR0343494	COMPRIMIDO	42	5120	**R$ 4,807**	**R$ 24.611,840**
189	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267654	COMPRIMIDO	42	21000	**R$ 0,552**	**R$ 11.592,000**
190	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267653	COMPRIMIDO	42	4789000	**R$ 0,157**	**R$ 751.873,000**
191	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0270846	AMPOLA 1,00 ML	5	1600	**R$ 8,820**	**R$ 14.112,000**
192	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR	BR0267208	BISNAGA 50,00 G	29	9900	**R$ 11,310**	**R$ 111.969,000**
193	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO	BR0271434	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	32	41480	**R$ 0,975**	**R$ 40.443,000**
194	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272198	AMPOLA 1,00 ML	5	230	**R$ 1,580**	**R$ 363,400**
195	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0270116	AMPOLA 10,00 ML	4	3700	**R$ 10,290**	**R$ 38.073,000**
196	ETONOGESTREL, 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, UNIDADE	BR0393920	UNIDADE	140	330	**R$ 500,060**	**R$ 165.019,800**
197	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0309062	COMPRIMIDO	42	1770000	**R$ 0,158**	**R$ 279.660,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorcio.ciga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-d0efba9901d4.

198	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 A 400 MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0396450	CÁPSULA	41	290500	**R$ 0,457**	**R$ 132.758,500**
199	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0368779	FRASCO 100,00 ML	62	104500	**R$ 2,110**	**R$ 220.495,000**
200	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0393339	COMPRIMIDO	42	5000	**R$ 2,135**	**R$ 10.675,000**
201	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267657	COMPRIMIDO	42	1083500	**R$ 0,165**	**R$ 178.777,500**
202	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0267107	AMPOLA 5,00 ML	13	17600	**R$ 2,165**	**R$ 38.104,000**
203	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0267660	COMPRIMIDO	42	1071000	**R$ 0,152**	**R$ 162.792,000**
204	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0300725	AMPOLA 2,00 ML	9	2150	**R$ 2,470**	**R$ 5.310,500**
205	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0300723	FRASCO 20,00 ML	86	7910	**R$ 4,175**	**R$ 33.024,250**
206	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 80.000UI/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML	BR0272972	FRASCO 60,00 ML	110	215	**R$ 26,530**	**R$ 5.703,950**
207	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0271950	AMPOLA 10,00 ML	4	97600	**R$ 3,200**	**R$ 312.320,000**
208	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0271950	AMPOLA 2,00 ML	9	44800	**R$ 1,916**	**R$ 85.836,800**
209	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0271950	AMPOLA 5,00 ML	13	16450	**R$ 2,080**	**R$ 34.216,000**
210	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	BR0448614	FRASCO 30,00 ML	86	1800	**R$ 6,512**	**R$ 11.721,600**
211	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0275963	COMPRIMIDO	42	1596200	**R$ 0,194**	**R$ 309.662,800**
212	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML	BR0292399	AMPOLA 1,00 ML	5	5800	**R$ 1,800**	**R$ 10.440,000**
213	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	BR0267662	CÁPSULA	41	196000	**R$ 0,400**	**R$ 78.400,000**
214	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0268510	AMPOLA 5,00 ML	13	1540	**R$ 5,120**	**R$ 7.884,800**
215	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML	BR0272944	FRASCO 3,00 ML	98	570	**R$ 13,800**	**R$ 7.866,000**
216	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA	BR0273009	CÁPSULA	41	13110000	**R$ 0,062**	**R$ 812.820,000**
217	FLUTAMIDA 250MG, COMPRIMIDO	BR0268177	COMPRIMIDO	42	200	**R$ 4,920**	**R$ 984,000**
218	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0268292	COMPRIMIDO	42	13200	**R$ 2,225**	**R$ 29.370,000**
219	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML	BR0267328	FRASCO 130,00 ML	70	11400	**R$ 5,700**	**R$ 64.980,000**
220	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267666	AMPOLA 2,00 ML	9	59950	**R$ 0,650**	**R$ 38.967,500**
221	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0267663	COMPRIMIDO	42	4224000	**R$ 0,045**	**R$ 190.080,000**
222	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA	BR0268107	CÁPSULA	41	85000	**R$ 0,265**	**R$ 22.525,000**
223	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268256	AMPOLA 2,00 ML	9	10100	**R$ 1,020**	**R$ 10.302,000**
224	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267671	COMPRIMIDO	42	1643500	**R$ 0,040**	**R$ 65.740,000**
225	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	BR0268186	SUPOSITÓRIO	136	500	**R$ 0,895**	**R$ 447,500**
226	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	BR0268185	SUPOSITÓRIO	136	500	**R$ 0,940**	**R$ 470,000**
227	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	BR0442754	COMPRIMIDO	42	13962000	**R$ 0,095**	**R$ 1.326.390,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMNOEL SCHMITT PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba991d4.

228	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	BR0442755	COMPRIMIDO	42	2177000	**R$ 0,260**	**R$ 566.020,000**
229	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0270019	AMPOLA 10,00 ML	4	9700	**R$ 1,796**	**R$ 17.421,200**
230	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267540	AMPOLA 10,00 ML	4	3100	**R$ 0,468**	**R$ 1.450,800**
231	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0270092	BOLSA 250,00 ML	37	4100	**R$ 4,140**	**R$ 16.974,000**
232	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BR0270092	BOLSA 500,00 ML	39	3400	**R$ 4,775**	**R$ 16.235,000**
233	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	BR0270092	FRASCO 250,00 ML	90	3200	**R$ 4,305**	**R$ 13.776,000**
234	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	BR0270092	FRASCO 500,00 ML	103	3100	**R$ 5,320**	**R$ 16.492,000**
235	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0267541	AMPOLA 10,00 ML	4	67700	**R$ 0,500**	**R$ 33.850,000**
236	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0366913	BOLSA 250,00 ML	37	3200	**R$ 4,060**	**R$ 12.992,000**
237	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BR0366913	BOLSA 500,00 ML	39	3000	**R$ 4,950**	**R$ 14.850,000**
238	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	BR0366913	FRASCO 250,00 ML	90	3000	**R$ 4,200**	**R$ 12.600,000**
239	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	BR0366913	FRASCO 500,00 ML	103	2500	**R$ 5,085**	**R$ 12.712,500**
240	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO	BR0395620	CÁPSULA	41	79500	**R$ 0,395**	**R$ 31.402,500**
241	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO	BR0267670	COMPRIMIDO	42	78500	**R$ 0,170**	**R$ 13.345,000**
242	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BR0292195	FRASCO 20,00 ML	86	5400	**R$ 3,170**	**R$ 17.118,000**
243	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267669	COMPRIMIDO	42	1342000	**R$ 0,100**	**R$ 134.200,000**
244	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0292196	AMPOLA 1,00 ML	5	10350	**R$ 1,599**	**R$ 16.549,650**
245	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0292194	AMPOLA 1,00 ML	5	34770	**R$ 4,350**	**R$ 151.249,500**
246	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	BR0272796	AMPOLA 0,25 ML	1	94650	**R$ 4,815**	**R$ 455.739,750**
247	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	BR0272796	FRASCO 5,00 ML	106	8350	**R$ 15,000**	**R$ 125.250,000**
248	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268115	AMPOLA 1,00 ML	5	9800	**R$ 5,980**	**R$ 58.604,000**
249	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA	BR0268111	DRÁGEA	46	205000	**R$ 0,373**	**R$ 76.465,000**
250	HIDRALAZINA, 50 MG, DRÁGEA	BR0268112	DRÁGEA	46	34000	**R$ 0,490**	**R$ 16.660,000**
251	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267674	COMPRIMIDO	42	18637000	**R$ 0,020**	**R$ 372.740,000**
252	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	BR0345240	BISNAGA 30,00 G	23	2400	**R$ 12,000**	**R$ 28.800,000**
253	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0342135	FRASCO-AMPOLA	118	37200	**R$ 3,060**	**R$ 113.832,000**
254	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0342135	FRASCO-AMPOLA	118	52750	**R$ 3,190**	**R$ 168.272,500**
255	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0342134	FRASCO-AMPOLA	118	13050	**R$ 4,800**	**R$ 62.640,000**
256	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	BR0342134	FRASCO-AMPOLA	118	24850	**R$ 4,768**	**R$ 118.484,800**
257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR	BR0433257	FRASCO 100,00 ML	62	62260	**R$ 2,476**	**R$ 154.155,760**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

258	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	BR0340783	FRASCO 150,00 ML	74	36400	**R$ 3,695**	**R$ 134.498,000**
259	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML	BR0448616	AMPOLA 5,00 ML	13	6400	**R$ 10,570**	**R$ 67.648,000**
260	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML	BR0332755	FRASCO 20,00 ML	86	15350	**R$ 1,950**	**R$ 29.932,500**
261	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0267677	COMPRIMIDO	42	120000	**R$ 0,083**	**R$ 9.960,000**
262	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML	BR0294643	FRASCO 30,00 ML	97	82500	**R$ 1,980**	**R$ 163.350,000**
263	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	BR0267676	COMPRIMIDO	42	8082000	**R$ 0,114**	**R$ 921.348,000**
264	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267292	COMPRIMIDO	42	1961600	**R$ 0,410**	**R$ 804.256,000**
265	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO - SACHÊ 0,25 G	BR0350613	SACHÊ 0,25 G	197	2400	**R$ 13,920**	**R$ 33.408,000**
266	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0266820	FRASCO-AMPOLA	118	570	**R$ 1.631,325**	**R$ 929.855,250**
267	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0271157	FRASCO 10,00 ML	63	7480	**R$ 48,420**	**R$ 362.181,600**
268	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	BR0271157	TUBETE 3,00 ML	165	5700	**R$ 16,800**	**R$ 95.760,000**
269	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	BR0271154	FRASCO 10,00 ML	63	7080	**R$ 50,985**	**R$ 360.973,800**
270	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	BR0271154	TUBETE 3,00 ML	165	13600	**R$ 22,028**	**R$ 299.580,800**
271	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	BR0268331	FRASCO 20,00 ML	86	5700	**R$ 1,000**	**R$ 5.700,000**
272	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0273396	COMPRIMIDO	42	132000	**R$ 0,280**	**R$ 36.960,000**
273	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0273395	COMPRIMIDO	42	372200	**R$ 0,277**	**R$ 103.099,400**
274	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0273404	AMPOLA 1,00 ML	5	750	**R$ 2,590**	**R$ 1.942,500**
275	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0273400	COMPRIMIDO	42	401000	**R$ 0,180**	**R$ 72.180,000**
276	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0273401	COMPRIMIDO	42	4500	**R$ 0,322**	**R$ 1.449,000**
277	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA	BR0268861	CÁPSULA	41	88500	**R$ 0,720**	**R$ 63.720,000**
278	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS	BR0376767	COMPRIMIDO	42	48000	**R$ 0,199**	**R$ 9.552,000**
279	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS	BR0376767	COMPRIMIDO	42	81900	**R$ 0,230**	**R$ 18.837,000**
280	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	BR0383750	FRASCO 120,00 ML	67	55800	**R$ 3,745**	**R$ 208.971,000**
281	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS	BR0398689	COMPRIMIDO	42	1621000	**R$ 0,737**	**R$ 1.194.677,000**
282	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0433280	CÁPSULA	41	220000	**R$ 1,892**	**R$ 416.240,000**
283	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	BR0270128	COMPRIMIDO	42	53500	**R$ 1,880**	**R$ 100.580,000**
284	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	BR0270126	COMPRIMIDO	42	252500	**R$ 1,308**	**R$ 330.270,000**
285	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	BR0270130	COMPRIMIDO	42	157000	**R$ 0,490**	**R$ 76.930,000**
286	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 100 ML	BR0332985	FRASCO 100,00 ML	62	7100	**R$ 8,610**	**R$ 61.131,000**
287	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0305270	COMPRIMIDO	42	37900	**R$ 0,610**	**R$ 23.119,000**
288	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0268129	COMPRIMIDO	42	588000	**R$ 0,590**	**R$ 346.920,000**
289	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0268128	COMPRIMIDO	42	893000	**R$ 0,449**	**R$ 400.957,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS MAOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.egga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba901d4.

290	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	BR0268130	FRASCO 20,00 ML	86	8110	**R$ 10,800**	**R$ 87.588,000**
291	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BR0448804	COMPRIMIDO	42	92000	**R$ 0,100**	**R$ 9.200,000**
292	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO	BR0268125	COMPRIMIDO	42	4274000	**R$ 0,120**	**R$ 512.880,000**
293	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO	BR0268124	COMPRIMIDO	42	5424000	**R$ 0,113**	**R$ 612.912,000**
294	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO	BR0268123	COMPRIMIDO	42	5808000	**R$ 0,095**	**R$ 551.760,000**
295	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO	BR0268859	COMPRIMIDO	42	528000	**R$ 0,285**	**R$ 150.480,000**
296	LEVOTIROXINA SÓDICA, 12,5MCG, COMPRIMIDO	BR0465154	COMPRIMIDO	42	2710000	**R$ 0,105**	**R$ 284.550,000**
297	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML	BR0269845	FRASCO 50,00 ML	105	1200	**R$ 39,930**	**R$ 47.916,000**
298	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BR0269846	BISNAGA 30,00 G	23	33770	**R$ 4,195**	**R$ 141.665,150**
299	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G	BR0269846	SERINGA 10,00 G	508	12130	**R$ 15,480**	**R$ 187.772,400**
300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	BR0269843	FRASCO 20,00 ML	86	8350	**R$ 3,950**	**R$ 32.982,500**
301	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	BR0269843	TUBETE 1,8ML	165	24500	**R$ 3,600**	**R$ 88.200,000**
302	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, 50 MG/G, ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA, 25,00 G	BR0269847	BISNAGA 25,00 G	19	3050	**R$ 10,320**	**R$ 31.476,000**
303	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269851	TUBETE 1,80 ML	165	72600	**R$ 2,210**	**R$ 160.446,000**
304	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML	BR0269852	FRASCO 20,00 ML	86	18750	**R$ 7,700**	**R$ 144.375,000**
305	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	BR0269852	FRASCO 20,00 ML	86	1925	**R$ 5,680**	**R$ 10.934,000**
306	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVE , TUBETE 1,80 ML	BR0269895	TUBETE 1,80 ML	165	1050	**R$ 3,362**	**R$ 3.530,100**
307	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0269843	AMPOLA 5,00 ML	13	3450	**R$ 1,220**	**R$ 4.209,000**
308	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	BR0273264	COMPRIMIDO	42	37000	**R$ 0,105**	**R$ 3.885,000**
309	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	BR0273466	COMPRIMIDO	42	2189000	**R$ 0,070**	**R$ 153.230,000**
310	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0273467	FRASCO 100,00 ML	62	126000	**R$ 2,650**	**R$ 333.900,000**
311	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	BR0268856	COMPRIMIDO	42	30865000	**R$ 0,034**	**R$ 1.049.410,000**
312	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14,00 G	BR0293981	SACHÊ 14,00 G	282	15960	**R$ 2,380**	**R$ 37.984,800**
313	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BR0299675	BOLSA 250,00 ML	37	1100	**R$ 7,000**	**R$ 7.700,000**
314	MEBENDAZOL, 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267694	FRASCO 30,00 ML	97	3500	**R$ 1,796**	**R$ 6.286,000**
315	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0398702	AMPOLA 1,00 ML	5	4670	**R$ 8,790**	**R$ 41.049,300**
316	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0357788	TUBETE 1,80 ML	165	15200	**R$ 2,810**	**R$ 42.712,000**
317	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269888	TUBETE 1,80 ML	165	83200	**R$ 2,727**	**R$ 226.886,400**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.ecliga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c553-4cab-be24-c0efba901d4.

318	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267690	COMPRIMIDO	42	12668000	**R$ 0,100**	**R$ 1.266.800,000**
319	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO	BR0267691	COMPRIMIDO	42	14453000	**R$ 0,100**	**R$ 1.445.300,000**
320	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,50 ML	BR0273694	SERINGA 1,50 ML	226	230	**R$ 19,700**	**R$ 4.531,000**
321	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0267689	COMPRIMIDO	42	1447000	**R$ 0,320**	**R$ 463.040,000**
322	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO	BR0267688	COMPRIMIDO	42	115000	**R$ 0,755**	**R$ 86.825,000**
323	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268264	AMPOLA 1,00 ML	5	250	**R$ 1,990**	**R$ 497,500**
324	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267312	COMPRIMIDO	42	1018500	**R$ 0,051**	**R$ 51.943,500**
325	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	BR0267311	FRASCO 10,00 ML	63	182350	**R$ 1,322**	**R$ 241.066,700**
326	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML	9	299400	**R$ 0,570**	**R$ 170.658,000**
327	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0345259	AMPOLA 5,00 ML	13	3000	**R$ 13,890**	**R$ 41.670,000**
328	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276658	COMPRIMIDO	42	132300	**R$ 0,576**	**R$ 76.204,800**
329	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276656	COMPRIMIDO	42	1057300	**R$ 0,243**	**R$ 256.923,900**
330	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	COMPRIMIDO	42	1214300	**R$ 0,414**	**R$ 502.720,200**
331	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G	BR0372335	BISNAGA 50,00 G	29	21750	**R$ 4,970**	**R$ 108.097,500**
332	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO	BR0267717	COMPRIMIDO	42	614400	**R$ 0,160**	**R$ 98.304,000**
333	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML	BR0266863	FRASCO 80,00 ML	115	1050	**R$ 5,300**	**R$ 5.565,000**
334	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0268499	COMPRIMIDO	42	126100	**R$ 0,300**	**R$ 37.830,000**
335	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BR0268162	BISNAGA 80,00 G	31	60600	**R$ 7,656**	**R$ 463.953,600**
336	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G	BR0268286	BISNAGA 28,00 G	23	26600	**R$ 2,800**	**R$ 74.480,000**
337	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268481	AMPOLA 10,00 ML	4	35000	**R$ 2,778**	**R$ 97.230,000**
338	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	BR0268481	AMPOLA 3,00 ML	10	16700	**R$ 1,734**	**R$ 28.957,800**
339	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0304872	AMPOLA 1,00 ML	5	4550	**R$ 4,470**	**R$ 20.338,500**
340	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO	BR0271392	COMPRIMIDO	42	28100	**R$ 0,540**	**R$ 15.174,000**
341	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0304871	AMPOLA 1,00 ML	5	90150	**R$ 1,900**	**R$ 171.285,000**
342	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0271394	FRASCO 60,00 ML	110	1100	**R$ 27,880**	**R$ 30.668,000**
343	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0304870	AMPOLA 2,00 ML	9	77050	**R$ 5,880**	**R$ 453.054,000**
344	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO	BR0271391	COMPRIMIDO	42	31600	**R$ 1,470**	**R$ 46.452,000**
345	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272326	AMPOLA 1,00 ML	5	800	**R$ 5,310**	**R$ 4.248,000**
346	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G	BR0273167	BISNAGA 10,00 G	15	56950	**R$ 1,994**	**R$ 113.558,300**
347	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0267728	COMPRIMIDO	42	112000	**R$ 0,100**	**R$ 11.200,000**
348	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267729	COMPRIMIDO	42	191300	**R$ 0,102**	**R$ 19.512,600**
349	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0273710	COMPRIMIDO	42	1277000	**R$ 0,062**	**R$ 79.174,000**
350	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	BR0273711	FRASCO 15,00 ML	75	650	**R$ 1,400**	**R$ 910,000**
351	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0267378	FRASCO 50,00 ML	105	15550	**R$ 4,890**	**R$ 76.039,500**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS MAXOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.egga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4eb-be24-c0efba901d4.

352	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BR0266788	BISNAGA 60,00 G	30	10600	**R$ 5,845**	**R$ 61.957,000**
353	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G	BR0279297	BISNAGA 60,00 G	30	13800	**R$ 6,720**	**R$ 92.736,000**
354	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA	BR0268273	CÁPSULA	41	860400	**R$ 0,265**	**R$ 228.006,000**
355	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268970	AMPOLA 10,00 ML	4	2550	**R$ 37,880**	**R$ 96.594,000**
356	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, FRASCO-AMPOLA	BR0273719	FRASCO-AMPOLA	118	3250	**R$ 15,241**	**R$ 49.533,250**
357	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	BR0442584	AMPOLA 4,00 ML	11	90400	**R$ 1,380**	**R$ 124.752,000**
358	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	BR0305717	AMPOLA 4,00 ML	11	80300	**R$ 1,900**	**R$ 152.570,000**
359	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO	BR0448808	COMPRIMIDO	42	5975	**R$ 0,228**	**R$ 1.362,300**
360	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO	BR0268851	COMPRIMIDO	42	15200	**R$ 0,289**	**R$ 4.392,800**
361	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG, CÁPSULA	BR0271609	CÁPSULA	41	12000	**R$ 0,920**	**R$ 11.040,000**
362	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA	BR0271606	CÁPSULA	41	311000	**R$ 0,245**	**R$ 76.195,000**
363	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA	BR0271610	CÁPSULA	41	173000	**R$ 0,379**	**R$ 65.567,000**
364	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268277	AMPOLA 1,00 ML	5	400	**R$ 3,349**	**R$ 1.339,600**
365	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML	BR0233632	FRASCO 100,00 ML	62	19370	**R$ 2,899**	**R$ 56.153,630**
366	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS	BR0267712	CÁPSULA	41	11221000	**R$ 0,062**	**R$ 695.702,000**
367	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268160	FRASCO-AMPOLA	118	41500	**R$ 7,570**	**R$ 314.155,000**
368	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0268504	AMPOLA 2,00 ML	9	91050	**R$ 0,910**	**R$ 82.855,500**
369	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0268505	COMPRIMIDO	42	37400	**R$ 0,235**	**R$ 8.789,000**
370	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0268506	COMPRIMIDO	42	51400	**R$ 0,188**	**R$ 9.663,200**
371	OSELTAMIVIR, FOSFATO, 75 MG, CÁPSULA	BR0306947	CÁPSULA	41	12300	**R$ 10,950**	**R$ 134.685,000**
372	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	BR0273255	FRASCO 100,00 ML	62	900	**R$ 35,196**	**R$ 31.676,400**
373	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	BR0296120	FRASCO 10,00 ML	63	1070	**R$ 14,455**	**R$ 15.466,850**
374	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0269567	AMPOLA 2,00 ML	9	200	**R$ 6,304**	**R$ 1.260,800**
375	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS	BR0270907	COMPRIMIDO	42	3295000	**R$ 0,385**	**R$ 1.268.575,000**
376	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	BR0267777	FRASCO 15,00 ML	75	172100	**R$ 1,120**	**R$ 192.752,000**
377	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267778	COMPRIMIDO	42	8996000	**R$ 0,056**	**R$ 503.776,000**
378	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	BR0327699	COMPRIMIDO	42	3000	**R$ 0,110**	**R$ 330,000**
379	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	BR0267773	FRASCO 60,00 ML	110	31900	**R$ 2,050**	**R$ 65.395,000**
380	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	BR0363597	FRASCO 60,00 ML	110	31050	**R$ 2,891**	**R$ 89.765,550**
381	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25%, FRASCO COM NO MÍNIMO 80G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0274648	FRASCO 80,00 ML	110	1500	**R$ 5,270**	**R$ 7.905,000**
382	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0272329	AMPOLA 2,00 ML	9	550	**R$ 4,845**	**R$ 2.664,750**
383	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	BR0271353	FRASCO 10,00 ML	63	450	**R$ 20,185**	**R$ 9.083,250**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMMANUEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

384	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0271725	FRASCO-AMPOLA	118	65200	**R$ 12,865**	**R$ 838.798,000**
385	PIRIMETAMINA, 25MG COMPRIMIDO	BR0268158	COMPRIMIDO	42	8700	**R$ 0,098**	**R$ 852,600**
386	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268971	FRASCO-AMPOLA	118	10400	**R$ 11,810**	**R$ 122.824,000**
387	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0448595	FRASCO 60,00 ML	110	116000	**R$ 3,983**	**R$ 462.028,000**
388	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267743	COMPRIMIDO	42	2055000	**R$ 0,150**	**R$ 308.250,000**
389	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0267741	COMPRIMIDO	42	905000	**R$ 0,057**	**R$ 51.585,000**
390	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO	BR0269833	TUBETE 1,80 ML	165	10200	**R$ 3,400**	**R$ 34.680,000**
391	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	BR0267768	COMPRIMIDO	42	346500	**R$ 0,120**	**R$ 41.580,000**
392	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0267769	AMPOLA 2,00 ML	9	26200	**R$ 2,840**	**R$ 74.408,000**
393	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0273135	COMPRIMIDO	42	852000	**R$ 0,480**	**R$ 408.960,000**
394	PROPILTIOURACIL, 100 MG, COMPRIMIDO	BR0273589	COMPRIMIDO	42	101700	**R$ 0,631**	**R$ 64.172,700**
395	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	BR0305935	AMPOLA 20,00 ML	7	30100	**R$ 8,190**	**R$ 246.519,000**
396	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	BR0305935	FRASCO 50,00 ML	105	10100	**R$ 35,250**	**R$ 356.025,000**
397	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0267772	COMPRIMIDO	42	3455500	**R$ 0,030**	**R$ 103.665,000**
398	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML	BR0269571	FRASCO 5,00 ML	106	1060	**R$ 12,330**	**R$ 13.069,800**
399	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0399414	FRASCO 10,00 ML	63	38000	**R$ 4,950**	**R$ 188.100,000**
400	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G	BR0274918	BISNAGA 3,50 G	22	660	**R$ 12,240**	**R$ 8.078,400**
401	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML	BR0271140	FRASCO 20,00 ML	86	1300	**R$ 4,640**	**R$ 6.032,000**
402	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BR0303292	BOLSA 500,00 ML	39	2910	**R$ 5,200**	**R$ 15.132,000**
403	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	BR0303292	FRASCO 500,00 ML	103	2500	**R$ 5,280**	**R$ 13.200,000**
404	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO	BR0272839	COMPRIMIDO	42	837800	**R$ 0,090**	**R$ 75.402,000**
405	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO	BR0268149	COMPRIMIDO	42	555000	**R$ 0,100**	**R$ 55.500,000**
406	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO	BR0394103	COMPRIMIDO	42	312590	**R$ 0,196**	**R$ 61.267,640**
407	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO	BR0412091	COMPRIMIDO	42	384490	**R$ 0,230**	**R$ 88.432,700**
408	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	BR0268521	FRASCO 5,00 ML	106	45150	**R$ 9,725**	**R$ 439.083,750**
409	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0268390	ENVELOPE	52	981000	**R$ 0,660**	**R$ 647.460,000**
410	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	BR0292331	FRASCO-AMPOLA	118	800	**R$ 1,828**	**R$ 1.462,400**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.pr/#/documento/e70f87ec563-4ceb-be24-c0efba990104.

411	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0268523	AMPOLA 1,00 ML	5	300	**R$ 10,400**	**R$ 3.120,000**
412	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	BR0294887	FRASCO 200,00 DOSES	84	138400	**R$ 11,112**	**R$ 1.537.900,800**
413	SECNIDAZOL, 1.000 MG, COMPRIMIDO	BR0268299	COMPRIMIDO	42	2500	**R$ 0,775**	**R$ 1.937,500**
414	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	BR0272365	COMPRIMIDO	42	5602000	**R$ 0,100**	**R$ 560.200,000**
415	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0412963	COMPRIMIDO	42	147000	**R$ 0,085**	**R$ 12.495,000**
416	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	BR0412965	FRASCO 10,00 ML	63	12500	**R$ 1,298**	**R$ 16.225,000**
417	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO	BR0267747	COMPRIMIDO	42	18920000	**R$ 0,060**	**R$ 1.135.200,000**
418	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO	BR0267745	COMPRIMIDO	42	10200000	**R$ 0,110**	**R$ 1.122.000,000**
419	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO	BR0267765	COMPRIMIDO	42	13500	**R$ 2,100**	**R$ 28.350,000**
420	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G	BR0272089	BISNAGA 30,00 G	23	17525	**R$ 4,285**	**R$ 75.094,625**
421	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	BR0308882	COMPRIMIDO	42	932000	**R$ 0,150**	**R$ 139.800,000**
422	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR	BR0308884	FRASCO 100,00 ML	62	11990	**R$ 2,720**	**R$ 32.612,800**
423	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	BR0308884	FRASCO 50,00 ML	105	7550	**R$ 3,010**	**R$ 22.725,500**
424	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	BR0268075	AMPOLA 10,00 ML	4	3400	**R$ 5,680**	**R$ 19.312,000**
425	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	BR0268076	AMPOLA 10,00 ML	4	18200	**R$ 0,845**	**R$ 15.379,000**
426	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0292345	FRASCO 30,00 ML	97	32770	**R$ 0,922**	**R$ 30.213,940**
427	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	BR0292344	COMPRIMIDO	42	5859500	**R$ 0,040**	**R$ 234.380,000**
428	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268442	FRASCO-AMPOLA	118	4650	**R$ 17,870**	**R$ 83.095,500**
429	TENOXICAM 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BR0268533	FRASCO-AMPOLA	118	500	**R$ 9,100**	**R$ 4.550,000**
430	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BR0268532	FRASCO-AMPOLA	118	6300	**R$ 6,065**	**R$ 38.209,500**
431	TEOFILINA, 100 MG, CÁPSULA	BR0267415	CÁPSULA	41	2900	**R$ 0,514**	**R$ 1.490,600**
432	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0269818	AMPOLA 1,00 ML	5	11850	**R$ 1,212**	**R$ 14.362,200**
433	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA 20,00 G	BR0267418	BISNAGA 20,00 G	18	500	**R$ 12,792**	**R$ 6.396,000**
434	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	BR0272341	COMPRIMIDO	42	131500	**R$ 0,229**	**R$ 30.113,500**
435	TIAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0272343	AMPOLA 1,00 ML	5	950	**R$ 5,740**	**R$ 5.453,000**
436	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0272581	FRASCO 5,00 ML	106	14450	**R$ 2,570**	**R$ 37.136,500**
437	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0271581	FRASCO 5,00 ML	106	4260	**R$ 4,495**	**R$ 19.148,700**
438	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA	BR0268534	CÁPSULA	41	751000	**R$ 0,128**	**R$ 96.128,000**
439	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BR0292382	AMPOLA 1,00 ML	5	125750	**R$ 0,960**	**R$ 120.720,000**
440	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0292382	AMPOLA 2,00 ML	9	146950	**R$ 1,060**	**R$ 155.767,000**
441	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	BR0274561	FRASCO 5,00 ML	106	690	**R$ 13,680**	**R$ 9.439,200**
442	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO	BR0279270	COMPRIMIDO	42	615000	**R$ 0,390**	**R$ 239.850,000**

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.sciga.consorcio.ciga.gov.br/#documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-d0efba990104.

443	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO	BR0279269	COMPRIMIDO	42	323250	**R$ 0,136**	**R$ 43.962,000**
444	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO	BR0267425	COMPRIMIDO	42	262000	**R$ 0,250**	**R$ 65.500,000**
445	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML	9	17300	**R$ 1,015**	**R$ 17.559,500**
446	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA	BR0368499	DRÁGEA	46	1378000	**R$ 0,033**	**R$ 45.474,000**
447	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML	9	85550	**R$ 0,960**	**R$ 82.128,000**

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.1.3. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, caput, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.1.3.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

1.1.3.2. Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 4º, § 2º, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, o prazo de vigência das Autorizações de Fornecimento decorrentes do Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços e terá sua vigência e condições estabelecidas de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.1.4. A Autorização de Fornecimento, instrumento substitutivo ao contrato decorrente do Registro de Preços, terá prazo por escopo, vinculado à execução integral do objeto, sendo prorrogável nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, constituído por 17 entes federados, configura-se como associação pública de natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta dos entes consorciados, atuando como instrumento de cooperação federativa voltado à promoção de ações de interesse comum na área da saúde pública, contribuindo para a implementação de políticas públicas integradas, eficientes e alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para o cumprimento de sua finalidade constitutiva, o contrato do consórcio estabelece como objetivo primordial a promoção de relações de cooperação federativa, por meio da gestão associada de ações de interesse comum, visando à adequada atuação dos entes consorciados na formulação e execução de políticas públicas de saúde. Destaca-se, nesse contexto, o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas governamentais afetas à saúde pública.

Além desse objetivo central, o CISNORDESTE/SC possui finalidades específicas, entre as quais se incluem: o desenvolvimento e a execução de serviços e atividades de interesse dos entes consorciados; a garantia da prestação de serviços de saúde suplementares e complementares; o fomento à criação, à manutenção e ao fortalecimento de serviços de saúde nos municípios consorciados; bem como a promoção da capacitação e

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

da estruturação dos serviços básicos de saúde, sempre em conformidade com os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Tais diretrizes convergem para a efetivação do acesso universal e igualitário à saúde, promovendo o bem-estar da população e assegurando a observância do interesse público.

Para viabilizar o alcance desses objetivos, o ato constitutivo do consórcio faculta ao CISNORDESTE/SC a realização de licitações em nome dos entes consorciados, das quais poderão decorrer contratos firmados individualmente por cada um deles, bem como a condução de licitações públicas destinadas à contratação de bens e serviços a serem utilizados na prestação de serviços aos consorciados, além de outros instrumentos de contratação compartilhada. Nessas hipóteses, as contratações de bens, obras e serviços promovidas pelo consórcio observam, rigorosamente, as normas aplicáveis às licitações públicas e aos contratos administrativos.

A presente contratação encontra-se, portanto, diretamente alinhada aos objetivos institucionais do CISNORDESTE/SC, conforme delineados no 3º Termo Aditivo ao Contrato Constitutivo[1], visando ao atendimento eficiente e coordenado das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Trata-se, ainda, de demanda recorrente no âmbito do consórcio, de modo que há, de forma contínua, edital vigente com este objeto, com vistas ao atendimento regular e adequado das necessidades da saúde pública municipal.

Por meio da união de esforços e da gestão associada, busca-se ampliar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e atendendo às necessidades de saúde pública de maneira planejada, racional e sustentável. A gestão associada promovida pelo CISNORDESTE/SC possibilita a otimização dos recursos dos entes consorciados, fortalece a integração das políticas públicas de saúde e contribui para a eficiência administrativa.

A contratação proposta permitirá atender às demandas específicas de cada ente consorciado, respeitadas suas particularidades, assegurando o suporte necessário à execução de suas atividades na área da saúde.

Cumpre ressaltar, ainda, que a disponibilização contínua de medicamentos e insumos constitui condição essencial para a concretização do direito fundamental à saúde, assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal disposição evidencia o caráter essencial desse direito e a responsabilidade estatal em promover ações que garantam sua efetivação.

Nesse sentido, a oferta ininterrupta de medicamentos e suplementos representa um dos pilares da política pública de saúde, contribuindo diretamente para a promoção do bem-estar da população assistida pelos entes consorciados e para a consecução do interesse público.

Atualmente, o CISNORDESTE/SC possui Atas de Registro de Preços decorrentes do Edital nº 02/2025 – CISNORDESTE/SC – Pregão, na forma eletrônica, nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 02/2025, bem como do Edital nº 04/2025 – CISNORDESTE/SC – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 19/2025/CISNORDESTE/E-CIGA (*https://www.cisnordeste.sc.gov.br/pregoes/*), cujas vigências se encerram em 22/04/2026. Considerando a proximidade do termo final, mostra-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade do atendimento

[1] **3º Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC**. Disponível em: <https://www.cisnordeste.sc.gov.br/contrato/>.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

das demandas tão somente a partir de 23/04/2026, em observância à vedação constante do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133.

Diante desse contexto, a presente contratação reveste-se de caráter estratégico para a implementação das políticas públicas de saúde, reafirmando o papel do CISNORDESTE/SC como instrumento de cooperação interfederativa e como agente de fortalecimento da gestão pública compartilhada. Contribui, assim, para a melhoria contínua do atendimento à saúde da população abrangida, em consonância com sua missão institucional de atender às demandas coletivas de forma colaborativa, eficiente e orientada pelas necessidades concretas da sociedade.

Portanto, a justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade de implementar e executar políticas públicas de saúde, atendendo às demandas dos órgãos e entidades dos entes federados consorciados interessados, mediante a aquisição, com fornecimento parcelado, de medicamentos e suplementos indispensáveis à manutenção, ao funcionamento e à ampliação dos serviços de saúde pública, em estrita observância ao interesse público.

As justificativas apresentadas encontram-se devidamente consignadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos (id. 6f610a67-66c1-4838-80dc-703b81c7ac1d).

2.2. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1. A presente demanda encontra-se prevista no **item 26** do **Plano de Contratações Anuais – PCA 2026 do CISNORDESTE/SC**, publicado em 13/01/2026[2], além de estar diretamente alinhada aos objetivos institucionais constitutivos do CISNORDESTE/SC, conforme anteriormente exposto na justificativa e descrição da necessidade da contratação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1.1. Considerando a busca pela satisfação da demanda do CISNORDESTE/SC e dos entes consorciados, a viabilidade técnica e econômica, a solução que melhor atende aos requisitos técnicos, administrativos e jurídicos da Administração consiste na realização de pregão eletrônico, para registro de preços, sob o critério de menor preço, para aquisição, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, com fundamento no art. 28 inc. I c/c art. 78 inc IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução CISNORDESTE/SC nº 15/2023 e nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 23/2024.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A natureza do objeto desta contratação é caracterizada como comum, de caráter não-continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com regime de execução por empreitada por preço unitário.

3.2.1.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de fornecimento considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e

[2] **Plano de Contratações Anual (PCA)**. Disponível em: <https://www.cisnordeste.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/> e <https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7892951>

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

específicas usualmente encontradas no mercado, não se enquadrando como sendo bem de luxo, conforme Resolução CISNORDESTE/SC nº 39/2022 - CISNORDESTE/SC.

3.3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. A escolha da solução mostra-se tecnicamente justificada, uma vez que a aquisição, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos, mediante a realização de pregão eletrônico para registro de preços, possibilita o atendimento contínuo e oportuno, conforme a demanda, das necessidades assistenciais dos entes consorciados, assegurando a disponibilidade dos insumos essenciais à prestação dos serviços de saúde.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação de fornecedores especializados transfere ao fornecedor a responsabilidade pelo controle de qualidade, regularidade sanitária, logística, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, permitindo à Administração concentrar-se no planejamento da demanda, na gestão dos estoques e na fiscalização contratual, o que se revela compatível com a complexidade, a diversidade e a criticidade dos itens a serem fornecidos.

No aspecto econômico, a adoção do pregão eletrônico para registro de preços apresenta-se vantajosa ao viabilizar o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, evitando aquisições desnecessárias, a formação de estoques excessivos, o risco de vencimento de produtos e a imobilização indevida de recursos públicos, promovendo maior racionalidade, economicidade e eficiência na aplicação do erário.

Ademais, essa forma de contratação contribui para o aprimoramento da gestão pública, ao assegurar maior previsibilidade orçamentária, flexibilidade operacional e adequada relação custo-benefício, mitigando riscos de desabastecimento, interrupção de tratamentos e custos adicionais decorrentes de aquisições emergenciais ou de deficiências no planejamento do suprimento.

3.4. DA GARANTIA DO OBJETO

3.4.1. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.4.1.1. As embalagens secundárias e primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blísteres e demais formas de acondicionamento) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme art. 24 da RDC nº 80, de 11 de maio de 2006[3].

3.4.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca dos itens, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.5. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.5.1. DO REGISTRO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.5.1.1. O objeto da contratação compreende a aquisição, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos destinados ao atendimento das necessidades dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.

[3] **RESOLUÇÃO - RDC Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2006**. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html>

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

3.5.1.2. A efetiva contratação dos itens registrados dar-se-á após a formalização da Ata de Registro de Preços junto ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) no certame, durante o seu período de vigência, conforme as especificações, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas nas Intenções de Registro de Preços formalizadas pelos entes consorciados, seus órgãos e entidades, bem como no Termo de Referência, no Edital, nas Atas de Registro de Preços.

3.5.2. DA CONTRATAÇÃO, OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.5.2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos medicamentos e suplementos ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda e a efetiva contratação pelos entes consorciados, respeitados os limites quantitativos, as condições de entrega, os prazos e as especificações técnicas estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento, no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.5.2.2. O fornecedor deverá garantir que todos os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias vigentes, possuam registro válido junto à autoridade competente, quando for o caso, apresentem prazo de validade compatível com as especificações da contratação e sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação exigida.

3.5.2.3. O acompanhamento da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será realizado por cada Órgão Participante, na qualidade de contratante, por meio de fiscal designado, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues quanto às quantidades, especificações e demais obrigações assumidas pelo fornecedor, podendo, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, relatórios, notas fiscais, laudos, certificados e outros documentos pertinentes.

3.5.2.4. O acompanhamento e a gestão das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, enquanto instrumento gerencial, caberão ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, na qualidade de Órgão Gerenciador, competindo-lhe, entre outras atribuições, a coordenação do sistema de registro de preços, o controle da vigência da Ata, o gerenciamento de eventuais revisões, cancelamentos ou ajustes, bem como a adoção das providências administrativas necessárias ao seu adequado cumprimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

3.5.1.5. Caberá ao fornecedor com preços registrados providenciar, às suas expensas, todos os meios necessários ao adequado fornecimento dos itens contratados, abrangendo, entre outros, a aquisição, o armazenamento até a efetiva contratação e entrega, o transporte, a logística, o acondicionamento, o controle de qualidade, a regularidade sanitária e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, não sendo exigida da Administração qualquer estrutura adicional prévia, além daquela estritamente necessária ao recebimento e à conferência dos itens.

3.5.3. DA AVALIAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOLUÇÃO

3.5.3.1. Ao término da vigência dos registros de preços, as novas contratações serão encerradas, com o atendimento das demandas formuladas durante o período de vigência, mediante o fornecimento regular dos produtos solicitados e a quitação integral das obrigações contratuais assumidas pelas partes.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

3.5.3.2. Eventuais saldos remanescentes de quantitativos estimados e registrados não geram, por si só, direito à prorrogação ou à obrigação de aquisição integral, observando-se o caráter estimativo da demanda e o interesse público.

3.5.3.3. Persistente a necessidade de fornecimento de medicamentos e suplementos após o encerramento da vigência dos registros de preços, a Administração deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de prorrogação das Atas, com a renovação de seus quantitativos, ou a instauração de novo procedimento de contratação, nos termos da legislação vigente.

3.6. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.6.1. O fornecedor deverá garantir o fornecimento dos medicamentos e suplementos, nos prazos e especificações estipulados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da contratação.

3.6.1.1. Eventuais falhas ou defeitos no fornecimento devem ser corrigidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, salvo justificativa e prorrogação do prazo aceito pela contratante, de modo a evitar impactos negativos na saúde pública.

3.6.2. Será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à(s) ata(s) de registro de preços, na qualidade de não participante, observados os requisitos do artigo 86 da Lei 14.133/2021 e os limites legais, bem como a adesão dos entes consorciados, seus órgãos ou entidades a itens para os quais não tenham quantitativo registrado.

3.6.3. A execução dos serviços deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo complementado pelo Edital e seus anexos, bem como pelo contrato ou instrumento substitutivo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Poderão participar da presente contratação empresas ou sociedades, associações, fundações e institutos, inclusive sem fins lucrativos – desde que haja compatibilidade entre seus atos constitutivos e o objeto da contratação – regularmente constituídas e estabelecidas no País, e que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas definidas no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e nos demais regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

4.1.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- **I.** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- **II.** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- **III.** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- **IV.** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.2.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento.

4.1.2.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

4.1.3. Não poderão participar do processo de licitação:

4.1.3.1. A empresa que estiver em falência ou concordata, ou que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial quando este encontrar-se em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3.2. Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISNORDESTE/SC e/ou ente consorciado, inscrito ou não no Cadastro de Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

4.1.3.3. Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, de qualquer um dos entes da federação, qual seja Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração;

4.1.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau devendo ser comprovado mediante declaração;

4.1.3.6. Pessoas Jurídicas que possuam em seu quadro societário Agentes Políticos dos municípios consorciados, quais sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo e Secretários, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, em exercício ou pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos cargos eletivos;

4.1.3.7. Direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.1.3.8. Devedores contumazes, nos termos da Lei Complementar nº 225/2026.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

4.1.4. Considerando trata-se de contratação de empresas para suprir as demandas de fornecimento de medicamentos e suplementos para os entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do CISNORDESTE/SC, será necessário observar de forma objetiva a expertise das licitantes quanto à especificação e entrega do objeto licitado, mediante:

- **a)** Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, por meio da documentação elencada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **b)** Apresentação de certificado de registro do produto ou notificação simplificada, quando for o caso;
- **c)** Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, quando for o caso;
- **d)** Alvará Sanitário;
- **e)** Comprovação de que dispõe de farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê art. 2º da Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia;
- **f)** Demais documentações pormenorizadas no Edital e no Termo de Referência.

4.1.5. Previamente à efetivação da contratação, o Pregoeiro deverá verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- **I.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- **II.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- **III.** Cadastro de Expulsões da Administração Federal - CEAF.

4.1.5.1. A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa e no CPF de seu sócio majoritário, se houver, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

4.2. DA SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no presente Estudo Técnico Preliminar e posteriormente no Termo de Referência, deverão ser observadas práticas de contratação sustentável aplicáveis ao objeto contratado, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. Em consulta ao *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*, elaborado pela Advocacia-Geral da União – AGU, em sua 7ª edição (2024)[4], verificou-se que o item 8 (páginas 89 a 96) trata especificamente da *"Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos"*, estabelecendo diretrizes e orientações que deverão ser observadas, no que couber, em relação ao objeto da contratação.

4.2.2. Durante a execução do objeto, a contratada e a contratante deverão, quando aplicável, fomentar políticas de sustentabilidade, que tem por finalidade fomentar o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, econômico e de governança, visando o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

[4] Advocacia-Geral da União – AGU. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 7ª edição (2024). Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a onerosidade em torno da própria exigência de garantia que, como regra, representa um valor que seria agregado à proposta, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante.

4.4.2. Desse modo, não se vislumbra vantajosa à Administração a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. DA VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

4.5.1. A vistoria do local de execução dos serviços não se aplica à presente contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A Ata de Registro de Preços e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, deverá(ão) ser executada(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. DA ENTREGA DO OBJETO

5.2.1. As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 6º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023 e do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1.1. A contratação com o **FORNECEDOR** registrado será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por intermédio de emissão de **Autorização de Fornecimento**, via Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC <https://cisnordeste.mercadodecompraspublicas.com.br/>.

5.2.2. Será atribuído um login e senha ao **FORNECEDOR** para acesso online ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sendo a Autorização de Fornecimento lançada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** diretamente neste sistema, bem como o cadastramento da Nota Fiscal, pelo **FORNECEDOR**.

5.2.2.1. O **FORNECEDOR** deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, após envio.

5.2.2.1.1. Caso o **FORNECEDOR** não confirme o recebimento no prazo mencionado, será considerada recebida e válida, para todos os efeitos.

5.2.2.1.2. Em caso de alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados durante sua habilitação, compete exclusivamente ao **FORNECEDOR** atualizar em seu cadastro no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, ou requerer sua atualização.

5.2.3. O **FORNECEDOR** deverá entregar os itens constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no local nela indicado ou, na ausência de indicação, no endereço constante no anexo do Edital, juntamente com a correspondente Nota Fiscal.

5.2.3.1. Na hipótese de divergência entre o endereço indicado no anexo do Edital e aquele consignado na Autorização de Fornecimento, prevalecerá, para todos os fins, o endereço informado na Autorização de Fornecimento.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

5.2.3.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ocorrerão por conta do **FORNECEDOR**.

5.2.3.2.1. Ficará sob total responsabilidade do **FORNECEDOR**, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.2.3.3. Ao realizar o faturamento, o **FORNECEDOR** deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva e demais documentações requeridas no sistema informatizado.

5.2.3.3.1. Na Nota Fiscal deverá constar, no mínimo, a identificação do lote e o prazo de validade dos produtos (Acórdão 9301/2017-TCU-Primeira Câmara, rel. Ministro Benjamin Zymler), bem como a especificação do item, valor unitário e valor total dos itens, e outras informações complementares, quando for o caso.

5.2.3.3.2. O **FORNECEDOR** deverá enviar, por *e-mail*, o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** contratante.

5.2.4. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que serão geradas através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo **FORNECEDOR**.

5.3. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

5.3.1. A embalagem primária dos medicamentos na apresentação CÁPSULAS ou COMPRIMIDOS deverá conter, no máximo, **30 (trinta) unidades**. Serão desclassificados e rejeitadas as propostas e entregas cuja embalagem primária ultrapasse a quantidade de unidades exigidas.

5.3.1.1. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento.

5.3.1.2. Caso o **FORNECEDOR** receba solicitação em quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC.

5.3.1.3. O fracionamento será regulado pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.

5.3.2. Para as formas farmacêuticas líquidas de uso oral, deverão estar incluídos, COPOS/COLHERES MEDIDA ou o equivalente DOSADOR em quantidade suficiente para os tratamentos (mínimo 1 (um) dosador por frasco);

5.3.3. Para as formas farmacêuticas de aplicação vaginal, deverão estar incluídos aplicadores vaginais (protegidos e assépticos) em quantidade suficiente para os tratamentos (mínimo 5 (cinco) aplicadores por bisnaga);

5.3.4. Os medicamentos entregues deverão conter: bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa.

5.3.5. Os produtos deverão ser transportados em caixas apropriadas e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

5.3.5.1 Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais. As embalagens devem estar limpas e íntegras.

5.3.5.2 Nas embalagens primárias e/ou secundárias deverá constar a seguinte frase: "PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO", conforme artigo 7º da Portaria 2.814/98 de 29 de maio de 1998;

5.3.6. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

5.4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO

5.4.1. O **FORNECEDOR** deverá manter atualizado, junto ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sua documentação de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.4.2. O **FORNECEDOR** deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013[5], referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos.

5.4.3. Em caso de necessidade de recolhimento do medicamento, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado às expensas do **FORNECEDOR**, e imediatamente substituído por medicamento equivalente, com registro válido na ANVISA, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.4.4. A proponente vencedora deverá apresentar e/ou acompanhar, no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Liberação do Lote de cada produto, emitido pelo fabricante, contendo o CRF do farmacêutico responsável, conforme art. 6º, caput e parágrafo único, da Resolução RDC nº 670, de 30 de março de 2022[6], ou outra(s) que vier(em) a substituí-la.

5.4.5. Quando solicitado pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e/ou **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FORNECEDOR** deverá apresentar ainda, a qualquer tempo, o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento dentro do prazo de validade, que poderá ser emitido via internet no site da ANVISA.

5.4.6. O **FORNECEDOR** autoriza a divulgação de resultado de avaliação de qualidade de fornecimento.

5.4.7. O **FORNECEDOR** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.4.8. O **FORNECEDOR** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4.8.1. A fiscalização ou o acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.

5.4.8.9. Somente o **FORNECEDOR** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

---

[5] **Resolução-RDC nº 54, de 10 de dezembro de 2013**. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0054_10_12_2013.html>

[6] **RDC nº 670, de 30 de março de 2022**. Disponível em: <https://bit.ly/4pBrISo>

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

5.4.8.10. A inadimplência do **FORNECEDOR** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, ressalvadas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

6.1.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** designar o(s) fiscal(is) e o gestor responsáveis pelo contrato ou instrumento substitutivo oriundo da Ata de Registro de Preços, que terão a incumbência de supervisionar e assegurar a fiel execução do objeto.

DO FISCAL DO CONTRATO

6.1.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, designados pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, ao qual caberá as atribuições, no que couber, definidas conforme regulamento próprio, além de outras eventualmente fixadas na legislação e no ato de designação.

DO GESTOR DO CONTRATO

6.1.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada por gestor, ou por seu substituto, designados pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, ao qual caberá as atribuições, no que couber, definidas conforme regulamento próprio, além de outras eventualmente fixadas na legislação e no ato de designação.

6.1.4. A fiscalização sobre o objeto não eximirá a plena responsabilidade da **CONTRATADA**, em caso de dano decorrente de culpa ou dolo na execução do objeto, perante a Administração e/ou à terceiros.

6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

6.2.1. As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **FORNECEDOR** devem ser realizadas preferencialmente mediante o Sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios do CISNORDESTE/SC, e quando não viável via sistema, por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.3.1. O **FORNECEDOR** manterá preposto para representá-lo na execução do contrato, que fará a comunicação direta com a Administração, bem como se fará presente no local da execução sempre que necessário.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

7.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1.1. Os medicamentos/suplementos serão recebidos provisoriamente em até **5 (cinco) dias**, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização do contrato/instrumento substitutivo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital.

7.1.1.1. O recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto serão efetuados diretamente no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, disponível via sítio eletrônico.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

7.1.2. Os medicamentos/suplementos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência, no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do **FORNECEDOR**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.1. Na hipótese de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, incluindo o caso de bens não entregues nos prazos e condições previstos, o fiscal do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor do contrato para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos/suplementos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.1.3.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o documento fiscal apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato ou instrumento equivalente e da contratante;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

g) descrição com indicações referentes a marca, quantitativos, fabricante, princípio ativo, identificação do lote, dose e validade dos produtos.

7.2.2. Os documentos fiscais não devem conter rasuras ou erros materiais que impeçam ou dificultem a análise de sua regularidade.

7.2.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.2.4. Para liquidação da despesa e pagamento, deverá ser comprovada a regularidade fiscal, social e trabalhista do **FORNECEDOR**, por meio da documentação elencada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o **FORNECEDOR** mantê-la atualizada no Sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios do CISNORDESTE/SC.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **FORNECEDOR** providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

7.2.5.1. Constatando-se situação de irregularidade do **FORNECEDOR**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

7.2.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quanto à inadimplência do **FORNECEDOR**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.3. Persistindo a irregularidade, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao **FORNECEDOR** a ampla defesa.

7.2.5.4. Havendo o efetivo fornecimento do objeto antes do conhecimento da irregularidade, os pagamentos serão realizados mediante a regularização ou no ato da rescisão do da Ata de Registro de Preços, caso o **FORNECEDOR** não regularize sua pendência fiscal, social e/ou trabalhista.

7.3 DO PRAZO E A FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento definitivo dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal e arquivo XML, devidamente cadastradas no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC.

7.3.2. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC ou depósito) em conta corrente de titularidade do **FORNECEDOR**, boleto bancário ou PIX, a critério do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

7.3.2.1. Pagamentos efetuados através de transferência bancária (TED, DOC ou depósito) para instituições financeiras distintas da utilizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** estarão sujeitos ao acréscimo da tarifa referente ao serviço bancário.

7.3.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

7.3.3.1. Se a licitante vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.3.3.2. Caso o **FORNECEDOR** pretenda receber pagamentos em conta bancária vinculada a CNPJ diverso daquele indicado na habilitação e na proposta vinculada, deverá, previamente, formular requerimento de alteração de vinculação entre CNPJ da matriz e de suas filiais, ou entre filiais entre si, mediante comprovação de que o novo CNPJ atende integralmente aos requisitos de habilitação, bem como mediante a formalização de termo aditivo ao instrumento contratual.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

7.3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3.5. Se o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o **FORNECEDOR**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, seja este 02/02/2026.

7.4.2. Após o interregno de um ano, no caso de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, e independentemente de pedido do **FORNECEDOR**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/21 c/c Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

7.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** pagará ao **FORNECEDOR** a importância calculada pela última variação conhecida.

7.4.4. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.4.4.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.5. O reajuste será realizado mediante termo aditivo ou por apostilamento.

7.5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que, efetivamente, inviabilizem a execução contratual tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9 da Resolução CISNORDESTE/SC nº 013/2023 e Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

7.5.1.1. A possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços é condicionada à solicitação formal do **FORNECEDOR** e comprovação da ocorrência dos eventos autorizadores à revisão de preço acima descritos, não sendo apreciados/conhecidos os pedidos de revisão que não comprovem efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico financeiro alegado.

7.5.1.2. Os eventos devem ser excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, sendo que os eventos usuais, comuns e inerentes à própria execução da Ata de Registro de Preços ou a própria atividade desenvolvida pelo **FORNECEDOR**, não são aptos, por si só, a comprovar efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

7.5.1.3. Os eventos, também, devem ser supervenientes à formulação da proposta, sob pena de presunção relativa de que o **FORNECEDOR** possui plenas condições de cumprir o ajuste mesmo com

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

as condições adversas eventualmente verificadas/constatadas, visto que formulou sua proposta ciente dos eventos e seus efeitos econômicos.

7.5.1.4. Caso seja conhecido o pedido, este tramitará com efeito suspensivo, sendo suspenso o registro do fornecedor, a fim de que não sejam gerados novos pedidos de fornecimento até a conclusão da análise pela Administração.

7.5.1.4.1. A suspensão do subitem anterior não exime o particular de entregar os pedidos de fornecimento em aberto, tendo efeito somente sobre os solicitados posteriormente à perfectibilização da suspensão, que ocorre mediante conhecimento do pedido de revisão do fornecedor pelo órgão gerenciador.

7.5.2. A concessão dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro contar-se-á a partir do pedido do **FORNECEDOR**, não sendo concedido de modo retroativo, aplicando-se somente aos serviços e medições realizadas após o pedido.

7.5.3. Antes de serem analisados os pedidos, o órgão gerenciador deverá realizar a negociação com o cadastro reserva, nos termos desta Resolução, a fim de auferir a manutenção da vantajosidade do preço registrado.

7.5.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, no campo *"Controle de Execuções > Atualização de Proposta > Atualização de Proposta – Acompanhamento"*, devendo a Administração Pública proceder à análise e à resposta no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do seu regular protocolo no sistema.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e auxiliada pelo Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente regulamentados pelas Resoluções nº 13/2023 e nº 15/2023 do CISNORDESTE /SC, e suas alterações, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 28, I, do art. 40, II e seguintes, do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.2. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preços, na forma prevista posteriormente no Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2.2. Para habilitação na licitação, será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

I. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

i) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo de declaração unificada posteriormente anexo ao Edital.

i) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

d) **A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1) **Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

I. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21; e

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo posteriormente anexo ao Edital; ou

III. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV. Esta certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

V. A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI. Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo posteriormente anexo ao Edital.

II. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

e) **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social**;

f) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

i) As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

g) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

h) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

III. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

k) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

l) **Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

m) **Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União** da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

n) **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

o) **Comprovação de que dispõe de farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico** regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê art. 2º da Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia;

p) **Registo do Medicamento ou da Notificação Simplificada, ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano). Deverá no caso de apresentação de cópia de página de publicação em Diário Oficial destacar os medicamentos em questão;

i) Caso o Certificado de Registro do Produto esteja vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de **180 (cento e oitenta) dias** antecedentes ao vencimento.

ii) Serão aceitos apenas os protocolos de até **12 (doze) meses** contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

iii) Para os medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº 576, de 11 de novembro de 2021, a Declaração de Notificação Simplificada emitida pela ANVISA dentro do prazo de validade e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, em conformidade com as Leis nnº

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

5.991/73, art. 25-A; 6.360/76, arts 1º, 6º, 16 e 18; 9.782, art. 8º, §1º, incisos I, III, VI e VII; e Decreto 8.077/13, arts. 1º, 8º e 15, devendo estes serem identificados com o número do item a que se refere.

iv) Nos casos em que os produtos são isentos de registro sanitário, conforme RDC nº 27/2010 e RDC nº 240/2018, cópia do rótulo ou da bula do produto, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, devendo estes serem identificados com o número do item a que se refere.

1) Os itens que possuam dupla forma de comercialização — como isentos de registro sanitário e como medicamento — mas que, na descrição do item, contenham exigência de registro de medicamento e/ou de notificação simplificada, deverão, obrigatoriamente, estar regularmente registrados e/ou notificados perante a ANVISA, conforme o caso, com a devida comprovação documental, sob pena de desclassificação da proposta.

V. OUTROS DOCUMENTOS

q) DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo posteriormente anexo ao Edital, declarando que:

i) possui ciência, concorda e cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo de licitação;

ii) nenhum sócio/administrador/proprietário da empresa é servidor do CISNORDESTE/SC e/ou dos municípios consorciados, não possuindo vedação de participar, direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do contrato, vide § 1º, art. 9º, da Lei nº 14.133/21;

iii) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

iv) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

v) não foi declarada inidônea ou possui qualquer impedimento para licitar ou contratar com o CISNORDESTE/SC ou seus municípios consorciados, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

vi) não possua em seu quadro societário Agentes Políticos dos municípios consorciados, quais sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo e Secretários, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, em exercício ou pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos cargos eletivos;

vii) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau devendo ser comprovado mediante declaração, nos termos do inc. IV, art. 14, da Lei nº 14.133/21;

viii) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que caso estiver dispensada do cumprimento da reserva de cargos descrito na declaração, por sua natureza ou por força de lei, apresentará declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

ix) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

x) possui estrutura física e tecnológica, bem como equipamentos e pessoal, em condições adequadas e suficientes para atender integralmente ao objeto para o qual apresenta proposta e eventualmente venha a ser declarada vencedora do certame;

xi) está ciente e em plena conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar integralmente as normas e diretrizes legais referentes à proteção de dados pessoais, especialmente no que tange ao tratamento de dados sensíveis, conforme previsto no artigo 5º, inciso II da referida lei.

r) Dados bancários, dados do representante legal, preposto, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital, conforme posterior do Edital.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.2.3. Os documentos referidos nos itens “a”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.4. Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenho sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

8.2.4.1. A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

8.2.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.2.6. Em todas as hipóteses referidas no Termo de Referência e no Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

8.2.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

8.2.7. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.2.7.1. Os documentos que contenham assinatura digital deverão ser enviados de forma a preservar sua integridade e validade jurídica.

8.2.7.1.1. Para preservar a validade das assinaturas digitais, os documentos deverão ser enviados individualmente em formato ".pdf" ou, quando reunidos em um único arquivo, deverão ser compactados nos formatos ".zip" ou ".rar", evitando-se a corrupção de arquivos e a quebra das assinaturas eletrônicas.

8.2.7.1.2. Caso sejam constatadas inconsistências nos arquivos encaminhados, como arquivos corrompidos, ilegíveis ou com assinaturas inválidas, caberá ao pregoeiro a adoção de diligência nos termos da legislação vigente, para que a proponente possa sanar as falhas identificadas.

8.2.7.1.2.1. Persistindo a inconsistência, especialmente a ausência de assinatura digital válida e verificável, a proposta poderá ser desclassificada.

8.2.8. Sob pena de inabilitação, nos documentos de habilitação deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

8.2.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme arts. 42 e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar n° 123/06.

8.2.9.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os Fornecedores do Cadastro

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2.10. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.2.11. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Pregoeiro, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.2.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem anterior, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 (duas) horas**, prorrogável à critério do Pregoeiro, para:

a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

d) suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.2.12.1. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.2.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.13.1. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

8.3.1. Em observância ao disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.3.2. Para fazer jus às prerrogativas previstas em lei, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão preencher o Modelo de Declaração de Condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, conforme modelo que será anexo do Edital, devendo ser encaminhado via sistema, juntamente com a proposta e os demais documentos pertinentes

8.3.2.1. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de tratamento diferenciado, deverá apresentar ainda os documentos elencados no subitem 8.2.2.4.

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

8.3.3. Afasta-se a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal, considerando que a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R$ 80.000,00 mostram-se desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização da licitação compartilhada aos entes consorciados participantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E GERENCIADOR

9.1. Nos termos do art. 4º-B da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025, compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE,** que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

a) registrar por meio do IRP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- **i)** das especificações do item adequados ao registro de preços do qual pretende participar; e
- **ii)** da estimativa de consumo.

b) garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

c) solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o alínea “a”;

d) manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

e) auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades durante as diversas fases da contratação;

f) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

g) cumprir as disposições do edital e da ata de registro de preços;

h) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

i) zelar pela observância das obrigações assumidas pelo fornecedor decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no termo de contrato firmado pelo órgão participante com o fornecedor;

j) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

k) informar ao órgão ou à entidade gerenciadora sempre que instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade do fornecedor, de modo a evitar a instauração de procedimentos concomitantes pelos mesmos fatos;

l) comunicar ao órgão ou à entidade gerenciadora as ocorrências relevantes, prevenindo a aplicação de penalidades em duplicidade relativamente aos mesmos fatos; e

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

m) prestar, sempre que solicitado, as informações requeridas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora acerca das contratações e da execução das demandas sob sua responsabilidade.

9.2. Nos termos do art. 4º-A da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025, são atribuições do CISNORDESTE/SC, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP;

b) aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

i) os quantitativos considerados ínfimos;

ii) a inclusão de novos itens; e

iii) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

iv) outras necessidades porventura identificadas pelos entes consorciados.

c) consolidar informações relativas aos itens e à estimativa individual e ao total de consumo e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

d) realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

e) confirmar, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico;

f) promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

g) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto na Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025;

h) gerenciar a ata de registro de preços;

i) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

j) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

k) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na contratação direta, na ata de registro de preços e nos instrumentos substitutivos;

l) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações decorrentes dos termos de contrato, em relação às suas próprias contratações;

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

10.1. São obrigações do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, quando efetivar a contratação, na qualidade de **CONTRATANTE**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, de acordo com o Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento;

b) Observar e cumprir as disposições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, no que lhe couber;

c) Designar da pessoa ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização, responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

d) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da contratação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pela **FORNECEDOR**;

e) Notificar o **FORNECEDOR**, ou informar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para que o faça, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ela substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção;

f) Rejeitar em todo ou em parte, o(s) bem(s) que estiverem) em desacordo com o Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, ou que fora constatado qualquer irregularidade;

g) Receber o objeto nas condições e prazos previstos no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento;

h) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

i) Efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR** no valor correspondente ao fornecimento realizado, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento;

j) disponibilizar os recursos orçamentários necessários à integral execução da contratação, em conformidade com o planejamento financeiro da Administração.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR** , de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do **FORNECEDOR**:

a) Cumprir fielmente todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

marca, fabricante, princípio ativo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações pertinentes;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Anexar no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, a nota fiscal e o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para cada Autorização de Fornecimento;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **FORNECEDOR**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do instrumento substitutivo ao contrato, da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021), e/ou do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

h) Emitir Nota Fiscal dos serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando marca, quantitativos, fabricante, princípio ativo, identificação do lote, dose e validade dos produtos;

i) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato; bem como manter seus dados atualizados;

j) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) Manter atualizado, junto ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sua documentação de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista;

l) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

m) Cumprir, durante toda a vigência contratual, as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, bem como eventuais cotas previstas em legislação específica, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

n) Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, e não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso,

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

insalubre ou constante da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008;

o) Guardar o sigilo e zelo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venha a tomar conhecimento, em razão da execução do objeto, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa, observando-se integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

p) Observar e cumprir integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar atos lesivos contra a Administração Pública e comunicando imediatamente quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

r) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

s) Comunicar ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e **GERENCIADOR**, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

t) Submeter previamente, por escrito, ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e **GERENCIADOR**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

u) Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

v) Cumprir todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, ainda que não expressamente enumeradas neste rol.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, o **FORNECEDOR** que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas em relação às contratações dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As sanções cabíveis serão mensuradas e aplicadas observando as etapas de análise, cálculo, bem como assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório ao **FORNECEDOR**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os parâmetros pormenorizados nas disposições específicas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

13. DA ESTIMATIVA DO PREÇO E QUANTITATIVO

13.1. Considera-se, para fins de valor estimado global da contratação, **R$77.283.704,55 (setenta e sete milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para 12 (doze) meses**, conforme pormenorizado no Documento de Pesquisa de Preços anexo nos autos do processo (id. 0d2f81c7-9c93-4423-a527-2bb37a422c56), e na tabela do **subitem 1.1.2** do presente instrumento.

13.2. Considera-se, para fins de quantitativo estimado, a quantidade total de **407.476.815 (quatrocentos e sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quinze) unidades de medicamentos/suplementos**, subdividido em **447 (quatrocentos e quarenta e sete) itens**, conforme o quantitativo estimado por item estabelecido através das Intenções de Registro de Preços ratificadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** (id. 57665719-3bc0-4f3d-aaae-3d33f152f51c, c0001731-c04a-4d2c-aedf-ca209c7228e9, a5acf669-398a-45f0-83f6-cdfe6ff401d5, 5e03a227-61ee-4bb2-9561-05a37f970800, 5fcbffdf-da3b-4c50-850b-6e2e5f00462b, 114b2ff8-622f-4102-ac29-1bf15f4df081, 1bb16d7f-705b-4b63-852d-bfec31dec494,

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

cb5d1812-f27c-49f3-82ae-73125aecce8d, 32e7754c-7543-44da-a2cc-e903644bce2f, 43550b08-c77f-4a90-ba7b-fa358108ee10, 0202ecc5-8fdc-4e51-b913-8683aa726a1d, a4f33de3-32c0-4e9c-a066-4c25497101db, 483e9714-a94f-4da3-8b69-f1fd8677678e, c0c6fef2-0ce0-49ed-b3ac-475d5fd83107, 05a7f2ae-7d07-47ab-9fa9-3586f122ce1b, 7e4ccbb8-8a7e-4567-9188-8ab8f77644a3, 51ba195e-27b0-450b-a39c-f2b3327ee04d, b7723004-ccad-4a86-ab06-9dfaab4ee925 e 8c697264-39d0-47f3-8d9a-0f5d1ddaddbc), pormenorizado na tabela do **subitem 1.1.2** do presente instrumento, bem no anexo "Estimativa de Consumo por Participante", anexo posterior do Edital.

13.3. Os preços unitários referenciais da estimativas do valor da contratação, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam em documento autónomo denominado Documento de Pesquisa de Preços, e seus anexos, apenso aos autos (id. 0d2f81c7-9c93-4423-a527-2bb37a422c56 e b0205eae-d9c9-49f5-b05d-f8d4909f19b8).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das aquisições objeto do certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

14.2. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do § 3º do art. 4º, da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 52/2024.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Douglas Emanoel Schmitz Pereira
Gestor de Licitações e Contratos do CISNORDESTE/SC

Joinville, 12 de fevereiro de 2026

Documento Retificado.
Documento Original: id. 5f28f348-f7a9-4300-ae67-27f4f5758c5a

Assinado eletronicamente por DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/e703f87e-c563-4ceb-be24-c0efba9901d4.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ……..
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ……..
REPRESENTANTE e CARGO: ……..
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ……..
ENDEREÇO e TELEFONE: ……..

2. PREÇO

Deverá ser cotado preço unitário e total

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÚLTIPLO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA	MARCA	Nº DO REGISTRO ANVISA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso, 3 (três) casas após a vírgula).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência e no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, PREPOSTO, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: ……..
CIDADE: ……..
Nº DA AGÊNCIA: ……..
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: ……..
NOME DA CONTA CORRENTE: ……..
CHAVE PIX: ……..

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS:

NOME COMPLETO: ……..
CARGO OU FUNÇÃO: ……..
IDENTIDADE Nº: ……..
CPF/MF Nº: ……..
TELEFONE PARA CONTATO: ……..
E-MAIL PARA CONTATO: ……..

3. DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO:

NOME COMPLETO: ……..
CARGO OU FUNÇÃO: ……..
IDENTIDADE Nº: ……..
CPF/MF Nº: ……..
TELEFONE PARA CONTATO: ……..
E-MAIL PARA CONTATO: ……..

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é o e-mail ……..

Obs.: *Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../.....-....., com sede à Rua (Av)....., nº ..... – bairro ..... – cidade de ...../....., CEP: ..... – fone (....)..... – E-mail: ....., neste ato representada por seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., com o objetivo de participar do processo de licitação que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, nos termos previstos pelo Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais disposições do Processo Administrativo nº 1/2026/CISNORDESTE/E-CIGA, vem, através deste, **DECLARAR** que:

I. possui ciência, concorda e cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo de licitação;

II. nenhum sócio/administrador/proprietário da empresa é servidor do CISNORDESTE/SC e/ou dos municípios consorciados, não possuindo vedação de participar, direta ou indiretamente, da contratação ou da execução do contrato, vide § 1º, art. 9º, da Lei nº 14.133/21;

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IV. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. não foi declarada inidônea ou possui qualquer impedimento para licitar ou contratar com o CISNORDESTE/SC ou seus municípios consorciados, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

VI. não possua em seu quadro societário Agentes Políticos dos municípios consorciados, quais sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo e Secretários, bem como de seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, em exercício ou pelo período de 6 (seis) meses após deixarem os respectivos cargos eletivos;

VII. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau devendo ser comprovado mediante declaração, nos termos do inc. IV, art. 14, da Lei nº 14.133/21;

VIII. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que caso estiver dispensada do cumprimento da reserva de cargos descrito na declaração, por sua natureza ou por força de lei, apresentará declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

IX. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

X. possui estrutura física e tecnológica, bem como equipamentos e pessoal, em condições adequadas e suficientes para atender integralmente ao objeto para o qual apresenta proposta e eventualmente venha a ser declarada vencedora do certame;

XI. está ciente e em plena conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar integralmente as normas e diretrizes legais referentes à proteção de dados pessoais, especialmente no que tange ao tratamento de dados sensíveis, conforme previsto no artigo 5º, inciso II da referida lei.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../.....-....., com sede à Rua (Av)....., nº ..... – bairro ..... – cidade de ...../....., CEP: ..... – fone (....)..... – E-mail: ....., neste ato representada por seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021 que:

I. Em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma ..... (*microempresa ou empresa de pequeno porte*).

II. Não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3°, da LC 123/06.

III. Não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE	RUA MAX COLIN,1843 - AMÉRICA	03.222.337/0001-31	ANA MARIA GROFF JANSEN

2 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	AVENIDA GETÚLIO VARGAS,238 - ANITA GARIBALDI	84.703.248/0001-09	ARNOLDO BOEGE JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI	RUA PADRE HORÁCIO REBELO,82 - CENTRO	08.345.495/0001-00	VALMIR SANTHIAGO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	RUA MANOEL DE SOUZA,1 - CENTRO	11.228.769/0001-88	RAFAEL HILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	AVENIDA SANTA CATARINA,1443 - CENTRO	01.877.528/0001-06	LILIAN REGINA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE	RUA IRMÃ AMÁLIA GHELER,22 - CENTRO	01.941.360/0001-50	LUANA SELL MILCZEVSKY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUPÁ	RUA FRANCISCO MESS,1915 - XV DE NOVEMBRO	11.269.752/0001-79	ELISNEIDE RACHEL BIANCHINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GARUVA	RUA EUGÊNIO AVANCI,656 - CENTRO	11.303.923/0001-39	ISABELA ARAGÃO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM	RUA HENRIQUE FRIEDEMANN,415 - CENTRO	11.293.409/0001-60	CRISTIANE HAFFERMANN WILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOÁ	AVENIDA ZILDA ARNS NEUMANN,1233 - PAESE	11.485.410/0001-96	CRISTIAN ÂNGELO GRASSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUÁ DO SUL	RUA ISIDORO PEDRI,120 - BARRA DO RIO MOLHA	14.007.211/0001-60	ROGÉRIO LUIZ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	RUA DR JOÃO COLIN,2700 - SANTO ANTÔNIO	08.184.821/0001-37	DANIELA APARECIDA GREGÓRIO FRANÇA CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA	11 DE NOVEMBRO,2997 - CENTRO	11.231.203/0001-05	DANIELA CRISTINA BOGO BOGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	AVENIDA RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO	10.377.912/0001-30	CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL	RUA DR. HERCÍLIO LUZ,9 - CENTRO	03.264.792/0001-08	MANOEL FRANCISCO PATRUNI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DE ITAPERIÚ	RUA JOSÉ ROMÃO DE SOUZA,470 - CENTRO	10.422.587/0001-80	SABRINA MENDES DA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	RUA PAULO JAHN,147 - CENTRO	11.290.534/0001-16	ADRAILTON LEVIS ZUSE

3 - TOTAL ESTIMADO PARA CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	7000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
7	34500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

9	9400	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
10	14000	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0327566. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
12	1200	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
14	400	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	255000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
18	3200	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	4700	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
23	180	FRASCO 120,00 ML	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0446264. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
24	7000	AMPOLA 2,00 ML	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268381. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
26	250	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	4700	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	4700	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	23500	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	800	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
34	1600	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
38	5000	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268207. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
40	63000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	15600	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
44	200	AMPOLA 2,50 ML	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML . CÓDIGO BR: BR0268396. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
45	7500	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
46	15000	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
47	1500	FRASCO 5,00 ML	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271050. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
49	2500	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
50	2500	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA USO ENDOVENOSO. CÓDIGO BR: BR0268952. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
52	5000	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271746. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
56	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
58	1300	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270616. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
59	1300	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270616. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
65	2500	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
66	8000	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
67	3200	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

68	100	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	400	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	32000	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
75	10000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
77	9500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	7000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	1600	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	65000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	50	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	1000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
91	55000	FRASCO-AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442693. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
92	24000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
96	200	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
97	300	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	50000	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	12000	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
100	1000	AMPOLA 2,00 ML	CIANOCOBALAMINA, 2,5 MG/ML (5 MG), INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273314. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
102	100	FRASCO 5,00 ML	CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICO , FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272134. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
103	1000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276378. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
104	1000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276377. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
106	500	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	4000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
108	200	FRASCO 5,00 ML	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0284102. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
109	5000	FRASCO/AMPOLA	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0340178. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
111	600	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	2500	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
113	3500	COMPRIMIDO	CLOBAZAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272901. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
116	13000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	16000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	500	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
119	10000	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272043. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
120	25000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
121	25000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
122	300000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

132	16000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	800	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	4000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	100	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
136	1200	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268069. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
137	15000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
138	3000	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
140	1500	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267642. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
141	5000	AMPOLA 10,00 ML	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. CÓDIGO BR: -. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
142	800	AMPOLA 2,00 ML	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276283. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
143	1000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
145	32000	AMPOLA 1,00 ML	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300733. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
146	16000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	50000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	2000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	10000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	16000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	10000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	3500	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	2500	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	1000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
159	1000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267568. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	20000	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
164	400000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	4000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	4000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
167	2000	AMPOLA 20,00 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268446. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
168	1000	AMPOLA 10,00 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268960. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
169	15000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

170	8000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	1000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
172	8000	AMPOLA 1,00 ML	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0287687. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
173	32000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	32000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	65000	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
177	16000	SERINGA	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA . CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
178	10000	SERINGA	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	8000	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
181	24000	AMPOLA 2,00 ML	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0425182. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
182	5000	FRASCO 10,00 ML	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0425182. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
184	800	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267281. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
185	40000	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
190	25000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
195	1600	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270116. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
201	20000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	14000	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	3000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	500	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
207	95000	AMPOLA 10,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
208	24000	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
209	16000	AMPOLA 5,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
211	3200	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
212	3200	AMPOLA 1,00 ML	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292399. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
213	9500	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
214	400	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268510. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
215	200	FRASCO 3,00 ML	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272944. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
216	10000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
218	1000	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0268292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
219	6500	FRASCO 130,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267328. CÓDIGO DA UNIDADE: 70

220	32000	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	12000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
222	24000	CÁPSULA	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268107. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
223	8000	AMPOLA 2,00 ML	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268256. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
224	1000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
229	8000	AMPOLA 10,00 ML	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270019. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
235	50000	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
241	2500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267670. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
243	2000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	3000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	70000	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
247	7000	FRASCO 5,00 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
248	2000	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
249	35000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
250	30000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 50 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268112. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	16000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	30000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	30000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	3500	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	3500	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	400	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	400	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
259	2000	AMPOLA 5,00 ML	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448616. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
263	2000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	1600	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
266	350	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0266820. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
267	650	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
268	2000	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
269	3200	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
270	10000	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
271	1000	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86

273	1000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
274	500	AMPOLA 1,00 ML	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273404. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
275	8000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
278	3200	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	3200	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
286	4000	FRASCO 100,00 ML	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 100 ML. CÓDIGO BR: BR0332985. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
287	2500	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0305270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	2000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	350	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	12000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	650	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	8000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
299	6500	SERINGA 10,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 508
301	1000	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
303	1000	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269851. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
304	5500	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
308	7000	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273264. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
311	40000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
312	15000	SACHÊ 14,00 G	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14,00 G. CÓDIGO BR: BR0293981. CÓDIGO DA UNIDADE: 282
319	16000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
320	30	SERINGA 1,50 ML	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,50 ML. CÓDIGO BR: BR0273694. CÓDIGO DA UNIDADE: 226
321	12000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	4500	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	800	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	110000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
327	800	AMPOLA 5,00 ML	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0345259. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
329	7000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	7000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

331	250	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	6500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
333	100	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
335	200	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	200	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
337	32000	AMPOLA 10,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
338	6500	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
339	4000	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304872. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
340	16000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271392. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
341	85000	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
342	350	FRASCO 60,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271394. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
343	50000	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304870. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
344	3500	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271391. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
345	350	AMPOLA 1,00 ML	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272326. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
348	800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	1200	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
353	2500	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	800	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
355	1000	AMPOLA 10,00 ML	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268970. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
356	2500	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0273719. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
357	80000	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0442584. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
358	80000	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0305717. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
360	200	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268851. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
365	1500	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	80000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	40000	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	70000	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
373	200	FRASCO 10,00 ML	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0296120. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
376	4000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	45000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	350	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	350	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110

383	50	FRASCO 10,00 ML	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271353. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
384	65000	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0271725. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
385	1200	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268158. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
386	10000	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268971. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
388	24000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	16000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	2500	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	2000	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	2000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
394	1500	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273589. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
395	30000	AMPOLA 20,00 ML	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0305935. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
396	10000	FRASCO 50,00 ML	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0305935. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
397	8000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	200	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
399	3500	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
404	32000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
406	1500	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0394103. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
408	40000	FRASCO 5,00 ML	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268521. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
411	100	AMPOLA 1,00 ML	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268523. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
412	4500	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
414	12000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
415	12000	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
416	5000	FRASCO 10,00 ML	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0412965. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
417	80000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
419	2500	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267765. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	500	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	16000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	200	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	200	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
425	12000	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268076. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
427	7500	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

428	2000	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268442. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
430	4000	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
432	4000	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
434	8000	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
436	50	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
437	160	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
439	120000	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	60000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
441	100	FRASCO 5,00 ML	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0274561. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
442	2000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
443	2500	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	500	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
445	200	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
446	8000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
447	35000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	50000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	600	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	1000000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	200000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
10	2000	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0327566. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
11	200000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	5000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	250000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	400	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	6000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	5000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	12000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	12000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	150000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

26	50	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	60000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	500	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	1000000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	150000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
33	10000	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	180000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	8000	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
40	1400000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	500000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
45	100	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
46	100	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
48	7000	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	60000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	7000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
56	7000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	7000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
64	50	POTE 12,00 G	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTESICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G. CÓDIGO BR: BR0272913. CÓDIGO DA UNIDADE: 122
66	200	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
67	180000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
70	3000	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
71	3500	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
75	200000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	1000	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	350000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	280000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	370000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	300000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	150000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	140000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	320000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

88	3000	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	220000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
92	7000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	1200	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
98	10000	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	25000	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
102	20	FRASCO 5,00 ML	CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICO , FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272134. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
105	3000	AMPOLA 2,00 ML	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML . CÓDIGO BR: BR0340167. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
107	60000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	9000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	100000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
121	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
122	1000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
123	90000	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 34
124	40000	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
125	15000	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
131	2000	FRASCO 30,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
132	600	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	100000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	110000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	200	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
136	300	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268069. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
137	150000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
142	50	AMPOLA 2,00 ML	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276283. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
143	4000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
147	20000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	7000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	70000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	90000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	70000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	5000	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

155	5000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	30000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	1500	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
163	1000000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	25000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
166	15000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
167	100	AMPOLA 20,00 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268446. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
168	100	AMPOLA 10,00 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268960. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
169	350000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	1000000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	1000000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	2000	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
181	100	AMPOLA 2,00 ML	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0425182. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
182	100	FRASCO 10,00 ML	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0425182. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
185	2500	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	12000	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
190	280000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
193	5600	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
195	150	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270116. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
199	8000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	70000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	400	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	80000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	100	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	500	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
207	500	AMPOLA 10,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
208	200	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
211	100000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
212	100	AMPOLA 1,00 ML	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292399. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
213	10000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

214	100	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268510. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
215	20	FRASCO 3,00 ML	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272944. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
216	1000000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
219	200	FRASCO 130,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267328. CÓDIGO DA UNIDADE: 70
220	1500	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	200000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	150000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	300000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	600000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
229	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270019. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
230	400	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
231	1000	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
232	1000	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
235	1000	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
236	1000	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
237	1000	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
242	150	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	80000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	500	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	2200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	500	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
247	100	FRASCO 5,00 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
248	1000	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
251	1600000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	1500	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	300	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	2000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	500	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
258	4000	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
262	10000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	800000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

264	80000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
271	400	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
273	20000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	100000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
278	5000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	2700	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
285	12000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	250000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	300000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	400000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	20	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	1500	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	500	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
301	1000	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
303	500	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269851. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
305	300	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
309	150000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	4500	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	3000000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
317	3000	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269888. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
318	1000000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	1200000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	150000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	200000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	2200	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	15000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
327	200	AMPOLA 5,00 ML	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0345259. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
329	400000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

331	1800	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	80000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
333	200	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
334	30000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	3500	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	3500	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
337	500	AMPOLA 10,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
338	1000	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
343	1500	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304870. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
346	4000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
351	1200	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
355	50	AMPOLA 10,00 ML	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268970. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
357	500	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0442584. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
366	800000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
368	10000	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
375	300000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	12000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	400000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	1500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	1500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	8000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	100000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	50000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	2000	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
394	30000	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273589. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
397	200000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	50	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
400	30	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22
402	400	BOLSA 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
408	100	FRASCO 5,00 ML	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268521. CÓDIGO DA UNIDADE: 106

409	50000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	12000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
417	800000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	900000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	1500	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	70000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	500	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
424	200	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML. CÓDIGO BR: BR0268075. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
425	200	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268076. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
426	2500	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	700000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
428	100	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268442. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
432	200	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
436	1000	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
440	12000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
441	40	FRASCO 5,00 ML	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0274561. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
443	40000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
447	6000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	5800	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0293892
2	2400	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448838. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
4	20000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	600	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	750000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	20000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	42000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	2400	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	90000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

15	1200	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
16	200	FRASCO/BOLSA 500,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0352317. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
17	18000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	2000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	12000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	48000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	18000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
22	300	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271357. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
25	24000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267511. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
26	100	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	24000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
29	400000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	70000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	3000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	1200	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
39	36000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268896. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
40	450000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
42	150000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267516. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	360000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
49	26000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	6000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
56	1200	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	600	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
60	200	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
62	100	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270614. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
67	44000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
69	600	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	800	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
71	100	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
72	100	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
74	1200	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CÓDIGO BR: BR0268994. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	120000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	600	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	140000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

79	30000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	240000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	120000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	240000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	60000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	72000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	60000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	96000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	900	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	60000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
92	1000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
93	500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	100	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
96	3600	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
97	15000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	800	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	2400	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	36000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	24000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	6000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	48000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
121	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
122	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
123	200	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 34
124	200	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
125	200	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
126	200	FRASCO 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
127	200	FRASCO 1000,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 1000,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 60
128	200	FRASCO 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
129	200	FRASCO 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 103

130	100	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
133	48000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	36000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	1200	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
138	1200	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
140	36000	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267642. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
143	6000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
147	2400	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	3600	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	12000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	120000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	60000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	100	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	2400	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
156	36000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	36000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
159	18000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267568. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	500	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
163	360000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	3600	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	9000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	3600	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
169	72000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
170	96000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	360000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	360000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	100	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
177	100	SERINGA	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA . CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	10	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	36000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46

185	1200	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	600	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
187	1200	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270622. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
190	180000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
199	6000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	48000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	96000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	500	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
213	9000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	280000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	100	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	190000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	96000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	120000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	480000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
230	300	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
231	300	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
232	100	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
233	100	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
243	96000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
245	1200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	300	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
248	300	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
249	6000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	500000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	7200	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	7200	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
262	12000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97

263	96000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	240000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
273	30000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	120000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
278	12000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	6000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	6000	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	96000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
287	400	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0305270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	24000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	24000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	300	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	144000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	120000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	144000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
295	96000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268859. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
299	2400	SERINGA 10,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 508
301	1200	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
307	1200	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
309	42000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	4800	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	750000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
315	120	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
318	264000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	400000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	60000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	30000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	1200	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	500	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
328	300	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276658. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

329	300	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	300	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	1200	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	3600	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
334	24000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	12000	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	12000	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
341	100	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
346	7200	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
348	48000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	120000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
352	4800	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
353	4800	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	600	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	4800	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	360000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
377	150000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	4800	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	4800	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	6000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	48000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	48000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	1200	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	360000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
399	4800	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
409	6000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	6000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
414	400000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	360000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	360000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	1200	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23

421	72000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	4800	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	4800	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	4800	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	240000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
432	600	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
436	4800	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
438	96000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
439	500	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	500	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
443	48000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	48000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
445	6000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
446	180000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
447	12000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	32000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	700	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	350000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	60000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
10	1000	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0327566. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
11	40000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	2500	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	160000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	150	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	8000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	2400	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	4000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

19	10000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
25	5000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267511. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
26	100	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	24000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	500	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	500000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	100000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	3000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	500	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	120000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	4000	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
36	500	FRASCO 70,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70,00 ML. CÓDIGO BR: BR0386396. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
37	30000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER. CÓDIGO BR: BR0353333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
38	500	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268207. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
40	300000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
42	300000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267516. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	150000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
45	500	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
46	1000	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
48	500	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	30000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	4000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
56	6000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
65	6000	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
66	400	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
67	60000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	25	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	2500	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	14000	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
72	2000	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66

73	500	FRASCO 200,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
75	300000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	500	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	160000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	120000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	350000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	350000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	160000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
83	1000	COMPRIMIDO	CARVAO ATIVADO, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0434505. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	65000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	180000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	1500	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	120000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
90	200	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CÓDIGO BR: BR0460699. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
92	12000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
93	3500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
95	900	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
96	1500	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
98	12000	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	15000	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
105	2000	AMPOLA 2,00 ML	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML . CÓDIGO BR: BR0340167. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	35000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	40000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	600	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
117	320000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	1600	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	3000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
121	600	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
122	2000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
132	600	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

133	60000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	80000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
136	200	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268069. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
137	35000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
141	1000	AMPOLA 10,00 ML	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. CÓDIGO BR: -. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
142	50	AMPOLA 2,00 ML	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276283. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
143	4000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
147	24000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	4500	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
150	120000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	1500	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	5000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	6000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	3000	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
163	100000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	40000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	10000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	15000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
167	50	AMPOLA 20,00 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268446. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
168	100	AMPOLA 10,00 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268960. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
169	420000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	120000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	240000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	150	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	2000	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	90000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	15000	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	5000	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13

190	120000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
192	800	BISNAGA 50,00 G	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. CÓDIGO BR: BR0267208. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
194	30	AMPOLA 1,00 ML	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272198. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
195	350	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270116. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
198	20000	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 A 400 MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396450. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
199	8000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	35000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	500	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	40000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	100	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	500	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
207	1500	AMPOLA 10,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
210	500	FRASCO 30,00 ML	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448614. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	60000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
212	100	AMPOLA 1,00 ML	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292399. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
213	10000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
214	240	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268510. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
216	450000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
219	400	FRASCO 130,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267328. CÓDIGO DA UNIDADE: 70
220	1600	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	120000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
223	100	AMPOLA 2,00 ML	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268256. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
224	90000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	600000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
229	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270019. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
230	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
235	1400	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
243	42000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	400	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	1000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

246	100	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
247	50	FRASCO 5,00 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
248	1500	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
251	120000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	1800	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	4000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	3500	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	3500	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
260	2000	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
262	5000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	350000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
269	50	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
271	600	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
273	8000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
274	50	AMPOLA 1,00 ML	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273404. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
275	30000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
278	3000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	3000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	500	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
284	32000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	8000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	160000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	250000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	260000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	80	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	400	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	800	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
305	400	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
307	500	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13

309	80000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
311	200000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
318	60000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	60000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	50000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
323	50	AMPOLA 1,00 ML	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268264. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
324	90000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
326	12000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
327	300	AMPOLA 5,00 ML	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0345259. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
329	60000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	120000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	900	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	100	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
334	26000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	1600	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
337	2000	AMPOLA 10,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
338	100	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
341	2500	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
345	50	AMPOLA 1,00 ML	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272326. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
346	2800	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
347	20000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267728. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	600	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
353	1300	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	60000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
355	100	AMPOLA 10,00 ML	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268970. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
356	50	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0273719. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
357	1500	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0442584. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
363	80000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271610. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
364	200	AMPOLA 1,00 ML	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268277. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
365	120	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	500000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

368	5000	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
370	2000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
373	60	FRASCO 10,00 ML	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0296120. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
376	8000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	500000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	1000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	1200	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
381	1000	FRASCO 80,00 ML	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25%, FRASCO COM NO MÍNIMO 80G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0274648. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
382	50	AMPOLA 2,00 ML	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272329. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
387	5000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	80000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	1000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	2000	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	60000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	50	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
400	80	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22
406	1000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0394103. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	1000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	15000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	1000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
414	960000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	900000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	800	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	24000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	240	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
425	600	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268076. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
426	800	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	280000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

428	250	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268442. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
430	300	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
432	250	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
435	350	AMPOLA 1,00 ML	TIAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272343. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	12000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
443	10000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	500	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
445	500	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
446	190000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
447	9000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	2000	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0293892
2	2000	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448838. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
3	1000	FRASCO 100,00 ML	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ NO MÍNIMO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270558. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
4	8500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	300	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	125000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	15000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	10000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	1000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	40000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
17	1000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	3000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	3690	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	37000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	8000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
23	1300	FRASCO 120,00 ML	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0446264. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
25	3000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267511. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
27	15000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
29	155000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
30	6500	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	40000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

32	1500	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	1500	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	30000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	1550	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
40	230000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	250000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
48	1000	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	5000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	2000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
56	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
60	300	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
61	300	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
65	2500	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
67	17000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
69	1200	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	200	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
74	1000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CÓDIGO BR: BR0268994. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	22500	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
77	40000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
78	5000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267617. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	40000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	80000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	10000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	51000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	44100	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	16500	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	30600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	250	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	30000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

93	100	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	50	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
95	100	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
96	200	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
98	200	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	600	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
100	5000	AMPOLA 2,00 ML	CIANOCOBALAMINA, 2,5 MG/ML (5 MG), INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273314. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
101	3000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272166. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
103	10000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276378. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
106	20000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	7000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
108	500	FRASCO 5,00 ML	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0284102. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
111	3000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
115	5000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267522. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
116	10000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	50000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	2000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	40000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
130	2000	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
133	10000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	4000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	200	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
137	15000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
138	500	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
139	1000	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	5000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
145	1000	AMPOLA 1,00 ML	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300733. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
146	5000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	1000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	5000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
150	25000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	200	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	1000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10

156	50000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	10800	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
162	500000	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273818. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	150000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	3000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	3000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	1500	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
169	25000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
170	42000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	500000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	100	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
177	100	SERINGA	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA . CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
178	50	SERINGA	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	100	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	50000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
184	1000	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267281. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
185	200	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	200	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
187	2000	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270622. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
189	5000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267654. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
190	8000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
191	100	AMPOLA 1,00 ML	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270846. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
197	50000	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0309062. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
201	5000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	200	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	11000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	200	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	500	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	25000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

213	5000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	85000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
221	50000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
222	1000	CÁPSULA	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268107. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
224	22500	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	70000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	75000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
230	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
231	100	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
232	100	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
233	100	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
234	100	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
235	100	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
243	5000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
245	2000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
251	400000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
254	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	50	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	3000	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	1000	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
259	2000	AMPOLA 5,00 ML	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448616. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
261	110000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267677. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
262	5000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	1000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	15000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
267	500	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
268	500	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
269	500	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
270	500	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
272	12000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

278	1100	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	1100	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	1000	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
287	5000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0305270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	5000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	2000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	100	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
291	2000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0448804. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	110000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	120000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	135000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
298	200	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
299	200	SERINGA 10,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 508
300	200	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
301	200	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
303	100	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269851. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
304	100	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
307	200	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
309	30000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	200	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	650000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
313	100	BOLSA 250,00 ML	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0299675. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
315	200	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
318	250000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	280000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	15000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
322	2000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267688. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	20000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	1000	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63

326	500	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
330	50000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	300	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	7000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
333	100	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
335	500	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
337	50	AMPOLA 10,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
338	50	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
339	50	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304872. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
340	100	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271392. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
341	50	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
342	50	FRASCO 60,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271394. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
343	50	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304870. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
344	100	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271391. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
346	1000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
347	5000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267728. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
348	15000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	65000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
350	100	FRASCO 15,00 ML	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273711. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
351	200	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
352	500	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
353	2000	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	15000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
359	300	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0448808. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
362	10000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	250	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	200000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
368	100	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
370	10000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
371	10000	CÁPSULA	OSELTAMIVIR, FOSFATO, 75 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0306947. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
372	20	FRASCO 100,00 ML	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273255. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
375	15000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

376	2000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	60000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	200	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	400	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	3500	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	37000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	20000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	2500	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	200	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	40000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
399	500	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
404	30000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
405	25000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	33000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	5000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
414	250000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
415	5000	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
416	1000	FRASCO 10,00 ML	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0412965. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
420	1000	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	10000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	500	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	500	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	1000	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	80000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
437	500	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
438	20000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
439	100	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
443	12750	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	2000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

445	5000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
446	80000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUPÁ			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	5500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	150	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	85000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	18000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	9000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	200	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	26000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
15	1000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	250	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	450	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	1800	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	11000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	9000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
27	9000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
29	102000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	16000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	230	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	440	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	9000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	250	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
40	40000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
41	2000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267518. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	21000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
48	300	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	3500	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	300	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
56	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118

67	14000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	4800	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	300	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	33000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
78	7000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267617. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	20000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	9500	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	11000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	10000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	21000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	500	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	17000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
95	300	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
107	7000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
111	1000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	1000	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
115	2500	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267522. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
116	6000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	33000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	1000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	18000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
133	7500	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	7000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
138	100	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
139	100	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	600	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
146	1500	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
148	400	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	8000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	29000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	7000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
156	8000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	3500	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	70000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	1000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	1000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
169	29000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
170	16000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

171	800	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	120000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
175	27000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267650. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
183	1000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	1000	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
190	26000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
199	1000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	14000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	12000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	200	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	27000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	1000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	130000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
221	32000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	50000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	50000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
242	200	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	5000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
245	200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
257	500	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	500	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
260	300	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
262	300	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	31000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	5000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	7000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	500	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
279	500	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	200	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	8000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
282	8000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
283	8000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

284	5000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	5000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	23000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	22000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	24000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
295	17000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268859. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
298	200	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
309	14000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	400	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
321	9000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	10000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	200	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
328	3000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276658. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	27000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	300	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	5500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	300	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	300	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
346	500	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
347	2000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267728. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
348	3500	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	17000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	500	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
352	200	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	8000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
362	8000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
363	3000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271610. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	500	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	76000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
369	400	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268505. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
370	400	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	1000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75

377	30000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	200	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	200	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	1000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	9000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	9000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	1000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
404	55000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	3000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
421	5000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	100	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
426	500	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	37000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
434	5000	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
442	1000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
443	1000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	7000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
446	10000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GARUVA			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
3	2000	FRASCO 100,00 ML	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ NO MÍNIMO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270558. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
5	8000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 400MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268372. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	300	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	150000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	30000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
15	1000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	1500	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	2800	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	3000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	18000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	12000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

27	8000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
29	200000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	45000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
33	1000	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	40000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	1500	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
40	150000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	80000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
49	15000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	1000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
55	200	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES SPRAY NASAL – FRASCO 200 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267582. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
56	700	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	100	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
65	800	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
67	30000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	100	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	150	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	200	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
71	450	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
72	1000	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
73	1000	FRASCO 200,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
74	80000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CÓDIGO BR: BR0268994. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	20000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
77	90000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	100000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	80000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	40000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	25000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	80000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	800	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	50000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
92	500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118

93	300	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	200	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
95	400	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
98	200	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	500	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
100	4000	AMPOLA 2,00 ML	CIANOCOBALAMINA, 2,5 MG/ML (5 MG), INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273314. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
104	15000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276377. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
106	700	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	12000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
110	80000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272903. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
111	5000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
115	80000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267522. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	3000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	3000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
122	500	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
123	6000	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 34
124	6000	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
125	3000	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
126	6000	FRASCO 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
128	6000	FRASCO 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
129	3000	FRASCO 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
130	600	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
133	30000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	30000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	200	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
138	150	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	1500	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
146	2500	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	300	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	2000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	15000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	35000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	25000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

152	100	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	400	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	4000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
161	15000	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG - COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
162	50000	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273818. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	300000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	400	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	3500	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
169	100000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	150000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	150000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	100	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	30000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	200	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	200	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
187	600	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270622. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
190	80000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
192	200	BISNAGA 50,00 G	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. CÓDIGO BR: BR0267208. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
193	4000	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
197	200000	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0309062. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
199	600	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	30000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	100	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	30000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	300	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	30000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	3000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	200000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	200	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	60000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	30000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

227	200000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
230	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
235	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
240	20000	CÁPSULA	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0395620. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
241	2000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267670. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
242	1000	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	25000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	100	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	500	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
249	30000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	250000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
258	800	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
259	2000	AMPOLA 5,00 ML	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448616. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
262	2500	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	200000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	25000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
272	8000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
273	8000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	20000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	10000	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
279	3000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	1500	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	25000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
282	8000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
283	1000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
284	8000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

285	3000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	15000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	30000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	500	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	50000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	55000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	60000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	20	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	1000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	50	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
305	25	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
309	35000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	900	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	450000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
318	200000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	200000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	9000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
322	5000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267688. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	30000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	500	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	100	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
329	38000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	40000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	500	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	10000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
334	4500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	700	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	500	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
340	10000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271392. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
346	1000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
348	4000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

351	500	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
353	1000	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	25000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
362	20000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	800	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	200000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
368	100	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
370	25000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
375	100000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	3000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	100000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	400	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
385	500	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268158. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
387	2000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	35000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	10000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	4000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	100	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	45000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
400	50	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22
404	80000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
405	80000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	400	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	5000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	3000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
414	400000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
416	1500	FRASCO 10,00 ML	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0412965. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
417	400000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	400	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	20000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

422	200	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
426	800	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	100000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
434	9000	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
437	400	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
439	100	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
442	7000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
443	9000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	5000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	20000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	300	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	300000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	90000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
10	100	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0327566. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
11	60000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	2000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	100000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	100	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	2000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	1500	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	3000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	25000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	110000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
27	30000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	100	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	320000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	70000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	1000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	1500	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110

34	50000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	1500	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
39	110000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268896. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
40	300000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
41	10000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267518. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	200000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
48	1500	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	20000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	1500	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
54	1000	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267581. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
56	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
65	200	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
66	100	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
68	36000	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	1000	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
71	600	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
72	1500	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
73	600	FRASCO 200,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
74	120000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CÓDIGO BR: BR0268994. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	40000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	500	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	150000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
78	5000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267617. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	200000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	100000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	100000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	60000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	40000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	30000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	60000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

88	800	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	60000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
93	800	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	800	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
95	800	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
96	1000	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
97	2000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	200	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	200	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
103	800	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276378. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
106	40000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	25000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
111	2000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
115	25000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267522. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
116	25000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	80000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	1500	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	75000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
130	2000	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
131	2000	FRASCO 30,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
133	20000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	20000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	400	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
139	200	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	2500	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
146	10000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
148	1200	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	10000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	6000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	200	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
153	200	BISNAGA 60,00 G	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0448612. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
155	300	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	6000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

160	200	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
163	500000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	500	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	2000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	6000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
168	100	AMPOLA 10,00 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268960. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
169	200000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	5000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	400000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	300000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
175	80000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267650. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	200	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	70000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	200	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	200	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
190	200000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
193	3000	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
199	5000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	25000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	30000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	300	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
210	300	FRASCO 30,00 ML	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448614. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	50000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	6000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	300000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
218	2000	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0268292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
220	100	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	120000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	80000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	120000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	200000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

235	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
240	50000	CÁPSULA	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0395620. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
241	6000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267670. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
242	200	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	40000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	100	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	500	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	2000	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
249	2000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
250	2000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 50 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268112. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	800000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
252	400	BISNAGA 30,00 G	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0345240. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
253	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	100	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	2000	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
259	200	AMPOLA 5,00 ML	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448616. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
262	2500	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	120000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	40000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
271	100	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
273	9000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	6000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
276	2500	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273401. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	6000	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
278	2500	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	2500	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	3600	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	26000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

282	9000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
283	6000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
284	25000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	4000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	20000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	3000	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	120000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	200000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	200000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
298	2000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
299	2000	SERINGA 10,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 508
300	100	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
304	100	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
305	100	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
307	100	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
309	70000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	1500	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	1300000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
312	360	SACHÊ 14,00 G	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14,00 G. CÓDIGO BR: BR0293981. CÓDIGO DA UNIDADE: 282
318	360000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	500000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	110000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	60000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	500	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	100	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
328	9000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276658. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
329	70000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	120000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

331	1000	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	20000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
333	100	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
334	3600	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	600	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	600	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
341	100	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
346	1300	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
349	130000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	600	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
352	600	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	40000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
361	2000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271609. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
362	20000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
363	4000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271610. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	1000	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	420000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	100	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	100	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
369	22000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268505. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
370	8000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
372	30	FRASCO 100,00 ML	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273255. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
376	6000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	200000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	1000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	2500	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	40000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	40000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	10000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	100	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	50000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
397	90000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

399	500	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
404	120000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
405	60000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	10000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	5000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
413	500	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL, 1.000 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268299. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
414	600000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	600000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	360000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	600	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	20000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
423	300	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	2000	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	250000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
429	200	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268533. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
430	200	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
432	200	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
438	120000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
439	100	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	100	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
443	15000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	6000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOÁ			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
5	21000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 400MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268372. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
7	400000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
8	1000	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271687. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
9	60000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	60000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

12	1500	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	100000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	100	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	3000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	3000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	5000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	8000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	90000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
26	100	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	15000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	100	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	400000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	48000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	2000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
34	75000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	3000	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
40	400000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
42	450000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267516. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
45	100	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
48	1500	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	40000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	1500	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
54	1500	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267581. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
55	1500	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES SPRAY NASAL – FRASCO 200 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267582. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
56	1500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
60	300	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
62	100	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270614. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
67	45000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	75000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
77	150000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	45000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

80	400000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	120000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	75000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	45000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	240000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	1200	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	90000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
92	2000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
96	2000	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
97	6000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	300	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	1000	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	50000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	40000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
114	30000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272041. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	90000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	3000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	80000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
122	4000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
123	6000	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 34
124	6000	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
125	2000	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
126	6000	FRASCO 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
127	3000	FRASCO 1000,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 1000,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 60
128	6000	FRASCO 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
129	2000	FRASCO 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
133	45000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	45000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
136	100	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268069. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
138	300	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	5000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
145	300	AMPOLA 1,00 ML	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300733. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

147	1000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	5000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
150	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	300	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
153	10000	BISNAGA 60,00 G	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0448612. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
154	250	FRASCO 20,00 ML	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML. CÓDIGO BR: BR0271028. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
155	1000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
156	60000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	6000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	200	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
161	25000	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG - COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
162	750000	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273818. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	600000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	1000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
166	5000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
169	90000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
170	120000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	900000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	300	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	60000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	500	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	500	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
187	1200	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270622. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
190	120000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
191	1000	AMPOLA 1,00 ML	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270846. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
192	500	BISNAGA 50,00 G	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. CÓDIGO BR: BR0267208. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
193	8000	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
201	45000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	200	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86

208	100	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
212	200	AMPOLA 1,00 ML	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292399. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
213	10000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	480000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	300	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	120000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
223	300	AMPOLA 2,00 ML	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268256. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
225	300	SUPOSITÓRIO	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO. CÓDIGO BR: BR0268186. CÓDIGO DA UNIDADE: 136
226	300	SUPOSITÓRIO	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL. CÓDIGO BR: BR0268185. CÓDIGO DA UNIDADE: 136
227	450000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
230	400	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
231	300	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
232	200	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
233	300	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
234	200	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
235	600	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
236	200	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
238	200	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
243	45000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	1500	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	500	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
251	600000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
252	1000	BISNAGA 30,00 G	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0345240. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
253	200	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	200	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
258	4000	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
260	5000	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
263	300000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	45000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
271	400	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86

272	21000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
273	9000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	4000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	5000	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	60000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
284	18000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	6000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	18000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	75000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	500	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
291	30000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0448804. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	210000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	210000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	180000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
295	180000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268859. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	30	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	400	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	200	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
309	75000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
311	1200000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
315	1000	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
318	480000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	480000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
322	18000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267688. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	90000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	600	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	1000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
331	1000	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
333	200	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
334	18000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

335	1000	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
341	200	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
344	15000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271391. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
346	3000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
348	60000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	60000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	300	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
352	2000	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
359	3500	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0448808. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
360	4000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268851. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
362	45000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
363	36000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271610. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	1500	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	480000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	100	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	100	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
375	240000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	5000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	300000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
378	1000	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0327699. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	2000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	1000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	5000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	75000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	30000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	300	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	120000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	50	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
399	2000	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
400	50	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22

401	300	FRASCO 20,00 ML	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271140. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
402	100	BOLSA 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
403	100	FRASCO 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
405	100000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	20000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
410	300	FRASCO-AMPOLA	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML. CÓDIGO BR: BR0292331. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
412	6000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
414	1200000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	1200000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	500	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	30000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	300	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
425	200	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268076. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
426	1000	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	300000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
428	100	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268442. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
429	100	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268533. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
431	1200	CÁPSULA	TEOFILINA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267415. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
432	200	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
433	300	BISNAGA 20,00 G	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA 20,00 G. CÓDIGO BR: BR0267418. CÓDIGO DA UNIDADE: 18
436	200	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
437	500	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
438	200000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
439	200	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
443	20000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
446	300000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
447	1000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
www.cisnordeste.sc.gov.br
@cisnordeste

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	90000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	1000	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	1500000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	280000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	150000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	6000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	400000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
15	20000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	10000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	15000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	70000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	280000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	160000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
27	140000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	600	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	1200000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	220000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	7000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	5000	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	220000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	5000	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
39	400000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268896. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
40	1100000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
41	70000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267518. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	1000000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
45	600	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
46	600	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
49	48000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	8000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
54	2000	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267581. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
56	2500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118

57	2500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
64	300	POTE 12,00 G	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTESICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G. CÓDIGO BR: BR0272913. CÓDIGO DA UNIDADE: 122
67	180000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	200	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
70	12000	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
71	3000	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
72	5000	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
75	140000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	1500	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	700000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	1000000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	380000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	200000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	160000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	120000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	230000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	2000	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	160000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
94	1000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
95	4000	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
99	15000	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	90000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	70000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
111	50000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	12000	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
115	160000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267522. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
116	120000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	280000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	6000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	340000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
122	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
123	1000	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 34
124	1000	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
125	1000	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 39

126	1000	FRASCO 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
128	16000	FRASCO 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
129	3000	FRASCO 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
130	2500	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
131	2500	FRASCO 30,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
132	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	80000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	100000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
137	150000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
139	1000	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
140	80000	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267642. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
141	3000	AMPOLA 10,00 ML	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. CÓDIGO BR: -. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
143	15000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
146	20000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	15000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	6000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	100000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	100000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	40000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	1000	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	15000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
156	150000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	42000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	2200000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	20000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	15000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	15000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
169	340000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
170	280000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	22000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	1600000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

174	1600000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
175	300000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267650. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	1000	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	180000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	20000	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
190	700000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
192	500	BISNAGA 50,00 G	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. CÓDIGO BR: BR0267208. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
193	10000	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
195	400	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270116. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
197	1500000	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0309062. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
199	30000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	180000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	100000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	400	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	1000	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
207	400	AMPOLA 10,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
210	500	FRASCO 30,00 ML	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448614. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	280000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	16000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
215	50	FRASCO 3,00 ML	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272944. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
216	1800000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	1000	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	600000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	140000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	900000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	700000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
231	400	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
233	700	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
234	800	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
235	1000	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

238	800	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
239	500	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
241	28000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267670. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
242	900	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	50000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	1000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	4000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	1000	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
248	1000	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
249	50000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	3000000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	7000	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	10000	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
262	4000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	500000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	280000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
271	200	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
273	30000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	90000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	50000	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
278	6000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	6000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	30000	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	160000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
282	22000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
283	15000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
284	110000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

285	15000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	50000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	60000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
291	15000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0448804. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	500000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	800000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	800000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
298	3000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	2000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
301	20000	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
303	20000	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269851. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
304	2000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
307	400	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
308	28000	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273264. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
309	280000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	6000	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	5000000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
315	1000	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
316	5000	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0357788. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
317	30000	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269888. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
318	1800000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	2200000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	400000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	260000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	1600	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	6000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
328	90000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276658. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

329	450000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	700000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	2000	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	80000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	2000	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	4000	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
338	400	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
341	400	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
344	8000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271391. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
346	8000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
347	60000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267728. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	350000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	3000	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
354	140000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
362	140000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
363	40000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271610. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
365	6000	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	1800000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	400	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	1000	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
369	10000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268505. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
370	1000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
373	100	FRASCO 10,00 ML	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0296120. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
376	15000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	1000000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	2000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	4000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
386	200	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268971. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
387	8000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	150000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	150000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	40000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

392	2000	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	200000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
397	350000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	100	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
399	2000	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
400	50	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22
402	400	BOLSA 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
403	400	FRASCO 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
404	280000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
405	220000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
406	240000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0394103. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	300000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	30000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	20000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
415	100000	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
416	4000	FRASCO 10,00 ML	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0412965. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
417	2200000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	1800000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	2000	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	70000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	350	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	350	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	2200	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	800000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
430	400	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
434	40000	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
435	400	AMPOLA 1,00 ML	TIAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272343. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
436	600	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
438	180000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

439	2000	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
441	200	FRASCO 5,00 ML	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0274561. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
443	100000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	40000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
446	400000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	260000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
7	5500000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	600000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	820000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	28000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	1700000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	1000	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	60000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	24000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	30000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	150000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	940000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	360000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
24	1000	AMPOLA 2,00 ML	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268381. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
27	220000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	1500	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	5200000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	1500000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	60000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
34	2400	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	180000	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
38	1500	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268207. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
40	7800000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	4600000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
46	3000	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
49	500000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

50	3000	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA USO ENDOVENOSO. CÓDIGO BR: BR0268952. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
51	50000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
53	4000	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0346586. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
54	10000	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267581. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
57	50000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
59	100	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270616. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
61	3000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
63	1000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270614. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
64	2000	POTE 12,00 G	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTESICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G. CÓDIGO BR: BR0272913. CÓDIGO DA UNIDADE: 122
65	50000	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
66	4000	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
67	1000000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	500	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
70	12000	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
75	1500000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	5000	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	2200000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	3300000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	4000000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	1700000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	1400000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	4500000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	15000	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	1300000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
92	40000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
97	20000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	70000	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
102	300	FRASCO 5,00 ML	CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICO , FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272134. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
103	1500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276378. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

105	30000	AMPOLA 2,00 ML	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML . CÓDIGO BR: BR0340167. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	100000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	360000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	10000	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
120	330000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
121	2000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
130	30000	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
131	30000	FRASCO 30,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
132	4000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	700000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	770000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	1000	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
136	2000	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268069. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
142	1800	AMPOLA 2,00 ML	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276283. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
143	30000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
147	60000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	200000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
150	120000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	10000	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	95000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	120000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	50000	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
162	1080	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273818. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	6400000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	300000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
166	400000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
167	500	AMPOLA 20,00 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268446. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
168	1000	AMPOLA 10,00 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268960. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
170	2000000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	5000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	10000000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	8000	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

185	15000	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	60000	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
188	3000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0343494. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
190	2500000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
192	7500	BISNAGA 50,00 G	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. CÓDIGO BR: BR0267208. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
195	1000	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270116. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
196	100	UNIDADE	ETONOGESTREL, 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, UNIDADE. CÓDIGO BR: BR0393920. CÓDIGO DA UNIDADE: 140
198	250000	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 A 400 MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396450. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
199	40000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	500000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	2000	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	500000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	500	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	2500	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
206	15	FRASCO 60,00 ML	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 80.000UI/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML. CÓDIGO BR: BR0272972. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
208	20000	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
211	900000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
212	1200	AMPOLA 1,00 ML	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292399. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
213	80000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
214	500	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268510. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
215	100	FRASCO 3,00 ML	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272944. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
216	7000000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
218	10000	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0268292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
219	4000	FRASCO 130,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267328. CÓDIGO DA UNIDADE: 70
220	22000	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	2200000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
223	1500	AMPOLA 2,00 ML	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268256. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
224	600000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	10100000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
229	1200	AMPOLA 10,00 ML	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270019. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

235	10000	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
242	2500	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	800000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	4000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	15000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	20000	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
247	1000	FRASCO 5,00 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
248	2000	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
251	10100000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
254	20000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
256	20000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	35000	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
262	35000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	5200000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	1100000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
265	2200	SACHÊ 0,25 G	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO - SACHÊ 0,25 G. CÓDIGO BR: BR0350613. CÓDIGO DA UNIDADE: 197
267	6000	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
269	3000	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
271	2000	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
273	220000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	45000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
281	1200000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
282	160000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
285	70000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
286	3000	FRASCO 100,00 ML	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 100 ML. CÓDIGO BR: BR0332985. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
288	350000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	600000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	80	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	2200000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

293	2800000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	3000000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
296	2700000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 12,5MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0465154. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	200	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	13000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	3000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
302	2000	BISNAGA 25,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, 50 MG/G, ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA, 25,00 G. CÓDIGO BR: BR0269847. CÓDIGO DA UNIDADE: 19
303	50000	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269851. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
304	10000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
309	1200000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	100000	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	18000000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
314	1500	FRASCO 30,00 ML	MEBENDAZOL, 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267694. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
316	10000	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0357788. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
317	50000	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269888. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
318	7500000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	8000000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	500000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	170000	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	150000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
327	1500	AMPOLA 5,00 ML	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0345259. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
331	9500	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	300000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	32000	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
338	8000	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
341	800	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
343	25000	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304870. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
345	200	AMPOLA 1,00 ML	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272326. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

346	20000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
351	5000	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
354	450000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
355	1200	AMPOLA 10,00 ML	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268970. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
356	500	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0273719. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
357	8000	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0442584. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
365	900	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	4500000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
373	500	FRASCO 10,00 ML	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0296120. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
375	2400000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	100000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	5500000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	15000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	15000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
383	200	FRASCO 10,00 ML	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271353. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
385	5000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268158. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
387	60000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	1250000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	400000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
390	10000	TUBETE 1,80 ML	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269833. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
391	230000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	15000	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	550000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
394	70000	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273589. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
397	2000000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	500	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
399	20000	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
400	300	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22
404	800	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
408	5000	FRASCO 5,00 ML	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268521. CÓDIGO DA UNIDADE: 106

409	800000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	80000	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
417	10000000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	6200000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
419	6000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267765. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	8000	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	500000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	4000	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
424	3000	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML. CÓDIGO BR: BR0268075. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
425	5000	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268076. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
426	13000	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	2500000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
428	2000	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268442. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
430	1000	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
432	6000	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
436	7000	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
440	60000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
441	150	FRASCO 5,00 ML	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0274561. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
442	600000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	100000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
447	20000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
4	16000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
7	250000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	60000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
12	500	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	80000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
15	400	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

17	2500	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	2500	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	10000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	45000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	30000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
27	50000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
29	250000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	50000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	1000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	1000	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	60000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	1300	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
40	250000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
42	170000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267516. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	170000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
48	1100	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	11000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
56	600	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
67	30000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	10000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
77	120000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	120000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	60000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	55000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	65000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	400	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	55000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
92	700	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
97	2000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	500	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	500	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	35000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	25000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	7000	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41

116	55000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	70000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	1200	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	60000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
133	30000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	40000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
137	120000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
140	35000	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267642. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
143	2000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
147	400	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	1500	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	10000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
155	600	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	20000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	260000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	500	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	500	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	1700	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
169	100000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	6000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	260000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
175	150000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267650. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	2500	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
177	1500	SERINGA	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA . CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
178	1400	SERINGA	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
183	40000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	200	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
189	15000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267654. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
190	100000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	32000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	200	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86

208	200	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
209	200	AMPOLA 5,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
211	55000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	7000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	370000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	200	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	120000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
222	50000	CÁPSULA	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268107. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
224	120000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
235	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
241	30000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267670. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
242	200	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	15000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	400	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	800	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
251	500000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	300	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	300	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	1000	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	1000	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
260	2500	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
262	2000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	120000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	25000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
272	20000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
273	10000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	15000	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
278	6000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	2000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	1500	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
284	45000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	7000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
287	20000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0305270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

288	25000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	25000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	300	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
291	40000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0448804. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	75000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	75000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	85000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
295	75000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268859. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
309	80000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	3000	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	200000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
315	150	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
318	160000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	320000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	50000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
322	50000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267688. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	50000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	300	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	500	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
328	20000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276658. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	70000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	400	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	30000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
334	10000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	1100	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	1100	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
337	250	AMPOLA 10,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
338	250	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
341	200	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
347	15000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267728. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
348	15000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	120000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

350	250	FRASCO 15,00 ML	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273711. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
351	300	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
353	1200	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	20000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
366	500000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	200	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	150	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
376	2100	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	270000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	600	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	600	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	2000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	35000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	35000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	30000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	250	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	80000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
399	700	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
404	50000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
405	50000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
406	50000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0394103. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	5000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
414	250000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	430000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	230000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
421	17000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	250	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	100	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	600	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97

427	150000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
434	60000	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
438	55000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
439	250	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	250	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
443	35000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
445	300	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
446	130000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
447	250	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
2	10000	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448838. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
4	15000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
7	400000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	60000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
12	1500	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	80000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	200	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	1000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	3000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	2000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	11000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	90000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
27	12000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
29	450000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	105000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	4000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
34	90000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	3500	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
42	50000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267516. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
49	40000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	7000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108

56	2000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	2000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
65	5000	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
67	40000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
69	3000	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	400	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
75	20000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	600	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	200000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	300000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	100000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	170000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	45000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	2000	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	100000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
107	50000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
108	1500	FRASCO 5,00 ML	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0284102. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
114	12000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272041. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	300000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	2200	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	80000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
133	35000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
137	50000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
143	5000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
146	5000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	400	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	9000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
150	65000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	100	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	4000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
156	130000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	10000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	520000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

164	800	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	9000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
169	200000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	15000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	400000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	1000	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	200	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	100000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	600	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
190	150000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
201	35000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	55000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	150	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	32000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	10000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	390000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	200	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	200000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	900000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
230	600	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
235	600	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
243	35000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	1500	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
251	80000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
264	32000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
272	10000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
278	4000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	2000	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67

285	20000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	15000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	1200	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	180000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	180000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	210000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
295	150000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268859. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
309	100000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	4000	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
312	400	SACHÊ 14,00 G	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14,00 G. CÓDIGO BR: BR0293981. CÓDIGO DA UNIDADE: 282
318	80000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	80000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
322	30000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267688. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	80000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	1000	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	1000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
331	1000	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	30000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	2000	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	2000	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
341	200	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
342	500	FRASCO 60,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271394. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
346	3000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
349	300000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	1000	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
352	1500	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	40000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
362	26000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
366	520000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
372	500	FRASCO 100,00 ML	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273255. CÓDIGO DA UNIDADE: 62

376	7000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	150000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	1000	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	5000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	80000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	40000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	200	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	20000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
397	15000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
399	2500	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
404	100000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	30000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	15000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
414	450000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	800000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	200000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
421	20000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
423	1000	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	1500	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	160000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
437	2000	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
439	200	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
444	25000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	1200	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0293892
2	500	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448838. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
7	500000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

9	60000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
10	100	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0327566. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
12	2000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	180000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
15	1400	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	1800	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	4000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	6000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
25	4000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267511. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	100	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	300000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	45000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
33	2500	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	60000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	800	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
39	220000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268896. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	360000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
45	100	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
46	300	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
49	10000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	1200	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
56	1600	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
60	300	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
67	200000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	100	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	1000	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
75	200000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
77	180000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	60000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	200000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	400000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	1000	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62

89	100000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
93	500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	200	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
96	900	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
99	700	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	60000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	200000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
120	70000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
122	2000	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	70000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	120000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
138	600	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
139	600	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	3000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
147	800	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	4200	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	48000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	45000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	100	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	500	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
156	50000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	10000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	200	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
162	800000	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273818. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	400000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	3000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
166	3500	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
170	120000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
173	1000000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
179	200	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	20000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
184	400	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267281. CÓDIGO DA UNIDADE: 86

185	500	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	800	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
187	400	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270622. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
190	200000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
193	5600	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
201	40000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	200	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	45000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	150	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	800	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
213	7000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
216	400000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
219	100	FRASCO 130,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267328. CÓDIGO DA UNIDADE: 70
220	300	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	140000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	300000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
230	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
235	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
243	80000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	150	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	4000	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
249	80000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	600000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	200	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	300	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
258	1500	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
260	3500	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
263	180000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	55000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
272	60000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
273	25000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
278	2000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

279	4000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
281	45000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
282	12000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
283	9000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	6000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	50000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	65000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	1200	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
292	140000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	170000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	170000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	100	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	3000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
300	400	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
318	500000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	680000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	50000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	60000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	450	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
326	700	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
331	800	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	28000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
333	150	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
335	1600	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	1400	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
338	100	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
341	100	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
346	3500	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
348	35000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
351	400	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105

354	28000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
357	100	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0442584. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
360	6000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268851. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
366	500000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	200	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	2500	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
375	140000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	3600	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	140000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	1500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	1800	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	50000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	25000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	18000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	500	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
397	80000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	8000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
414	720000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	1000000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	400	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	40000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	300	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
426	720	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	160000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
430	200	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
431	1500	CÁPSULA	TEOFILINA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267415. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
432	100	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
436	600	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
439	100	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

443	12000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	12000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
446	60000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DE ITAPERIÚ			
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	500	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0293892
2	500	FRASCO 120,00 ML	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448838. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
3	1000	FRASCO 100,00 ML	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ NO MÍNIMO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270558. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
4	10000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
5	5000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 400MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268372. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	1000	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	20000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
8	200	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271687. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
9	10000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
10	500	AMPOLA 5,00 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0327566. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
11	10000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	1000	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	20000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	200	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	2000	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
16	500	FRASCO/BOLSA 500,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0352317. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
17	3000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	15000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	10000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	20000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	5000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
22	2000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271357. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
23	500	FRASCO 120,00 ML	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0446264. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
24	100	AMPOLA 2,00 ML	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268381. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
25	8000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267511. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
26	200	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	10000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	300	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10

29	60000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
30	5000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	30000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	1000	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	1000	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	5000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	500	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
36	500	FRASCO 70,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70,00 ML. CÓDIGO BR: BR0386396. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
37	5000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO EM BLISTER. CÓDIGO BR: BR0353333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
38	200	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268207. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
39	30000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268896. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
40	30000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
41	5000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267518. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
42	5000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267516. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	30000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
44	200	AMPOLA 2,50 ML	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML . CÓDIGO BR: BR0268396. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
45	500	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0277934. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
46	500	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
47	100	FRASCO 5,00 ML	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271050. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
48	2000	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	30000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
50	200	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA USO ENDOVENOSO. CÓDIGO BR: BR0268952. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
51	3000	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108
52	2000	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271746. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
53	200	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0346586. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
54	200	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267581. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
55	200	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES SPRAY NASAL – FRASCO 200 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267582. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
56	1000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	1000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
58	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270616. CÓDIGO DA UNIDADE: 118

59	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270616. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
60	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
61	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270613. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
62	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270614. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
63	500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270614. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
64	200	POTE 12,00 G	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, 200 MG/G, ANESTESICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA GEL POTE 12,00 G. CÓDIGO BR: BR0272913. CÓDIGO DA UNIDADE: 122
65	10000	AMPOLA 1,00 ML	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG/ML + 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270590. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
66	200	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
67	10000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	200	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	5000	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	500	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
71	200	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
72	200	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
73	200	FRASCO 200,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266701. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
74	10000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CÓDIGO BR: BR0268994. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	5000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	200	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	20000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
78	5000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267617. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	20000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	20000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
81	20000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (600 MG DE CÁLCIO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396076. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	20000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
83	2000	COMPRIMIDO	CARVAO ATIVADO, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0434505. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	10000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	30000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
86	15000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267566. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	30000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	500	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62

89	20000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
90	100	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CÓDIGO BR: BR0460699. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
91	100	FRASCO-AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442693. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
92	1000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442701. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
93	1000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE (3,5 ML DE LIDOCAÍNA 1%). CÓDIGO BR: BR0450891. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
94	1000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
95	1000	FRASCO 100,00 ML	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271103. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
96	1000	BISNAGA 30,00 G	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0308736. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
97	5000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267151. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
98	1000	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
99	3000	AMPOLA 2,00 ML	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448845. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
100	200	AMPOLA 2,00 ML	CIANOCOBALAMINA, 2,5 MG/ML (5 MG), INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273314. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
101	2000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272166. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
102	100	FRASCO 5,00 ML	CICLOPENTOLATO, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICO , FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272134. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
103	10000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276378. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
104	10000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0276377. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
105	200	AMPOLA 2,00 ML	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML . CÓDIGO BR: BR0340167. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
106	15000	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	20000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
108	200	FRASCO 5,00 ML	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0284102. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
109	100	FRASCO/AMPOLA	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0340178. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
110	40000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272903. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
111	2000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
112	2000	CÁPSULA	CLINDAMICINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268436. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
113	5000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272901. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
114	2000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272041. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
115	2000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267522. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
116	2000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270118. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	30000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	1000	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
119	100	COMPRIMIDO	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272043. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
120	20000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
121	600	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
122	600	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

123	2000	BOLSA 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 34
124	2000	BOLSA 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
125	2000	BOLSA 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
126	2000	FRASCO 100,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
127	2000	FRASCO 1000,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 1000,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 60
128	2000	FRASCO 250,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
129	2000	FRASCO 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC, DEHP E LÁTEX, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268236. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
130	200	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
131	200	FRASCO 30,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
132	600	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	15000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	15000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	500	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
136	100	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268069. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
137	10000	COMPRIMIDO	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272782. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
138	1000	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0268958. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
139	1000	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
140	5000	COMPRIMIDO	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267642. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
141	500	AMPOLA 10,00 ML	COMPLEMENTO VITAMÍNICO INJETÁVEL, COMPOSTO POR PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 0,02 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG. USO INTRAVENOSO, AMPOLA COM 10 ML. CÓDIGO BR: -. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
142	200	AMPOLA 2,00 ML	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276283. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
143	2000	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
144	200	FRASCO 5,00 ML	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267187. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
145	1000	AMPOLA 1,00 ML	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300733. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
146	1000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	1000	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	2000	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	12000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
150	15000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267197. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	15000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

152	500	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
153	5000	BISNAGA 60,00 G	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0448612. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
154	200	FRASCO 20,00 ML	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML. CÓDIGO BR: BR0271028. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
155	1000	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
156	30000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271000. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
157	15000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
158	200	FRASCO 60,00 ML	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR E EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA. CÓDIGO BR: BR0267648. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
159	2000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267568. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	2000	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
161	10000	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG - COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272333. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
162	40000	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273818. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
163	100000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	5000	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	5000	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	5000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
167	200	AMPOLA 20,00 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268446. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
168	200	AMPOLA 10,00 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268960. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
169	2000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
170	2000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268495. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	2000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
172	200	AMPOLA 1,00 ML	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0287687. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
173	2000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267651. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	50000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
175	20000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267650. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	200	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
177	200	SERINGA	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA . CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
178	200	SERINGA	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	200	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

180	2000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269996. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
181	200	AMPOLA 2,00 ML	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0425182. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
182	200	FRASCO 10,00 ML	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0425182. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
183	20000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
184	500	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267281. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
185	2000	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
186	2000	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270621. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
187	2000	FRASCO 20,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270622. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
188	2000	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0343494. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
189	1000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267654. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
190	40000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
191	500	AMPOLA 1,00 ML	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270846. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
192	400	BISNAGA 50,00 G	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 G + APLICADOR. CÓDIGO BR: BR0267208. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
193	5000	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
194	200	AMPOLA 1,00 ML	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272198. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
195	200	AMPOLA 10,00 ML	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270116. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
196	200	UNIDADE	ETONOGESTREL, 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, UNIDADE. CÓDIGO BR: BR0393920. CÓDIGO DA UNIDADE: 140
197	20000	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0309062. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
198	10000	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 A 400 MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396450. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
199	5000	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
200	5000	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0393339. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
201	20000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
202	200	AMPOLA 5,00 ML	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267107. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
203	20000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
204	200	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300725. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
205	200	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
206	200	FRASCO 60,00 ML	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 80.000UI/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML. CÓDIGO BR: BR0272972. CÓDIGO DA UNIDADE: 110

207	200	AMPOLA 10,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
208	200	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
209	200	AMPOLA 5,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
210	500	FRASCO 30,00 ML	FERRO FERRIPOLIMALTOSE, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448614. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
211	2000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
212	1000	AMPOLA 1,00 ML	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292399. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
213	10000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
214	200	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268510. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
215	200	FRASCO 3,00 ML	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272944. CÓDIGO DA UNIDADE: 98
216	80000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
217	200	COMPRIMIDO	FLUTAMIDA 250MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268177. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
218	200	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0268292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
219	200	FRASCO 130,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267328. CÓDIGO DA UNIDADE: 70
220	200	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	30000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
222	10000	CÁPSULA	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268107. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
223	200	AMPOLA 2,00 ML	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268256. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
224	2000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
225	200	SUPOSITÓRIO	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO. CÓDIGO BR: BR0268186. CÓDIGO DA UNIDADE: 136
226	200	SUPOSITÓRIO	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL. CÓDIGO BR: BR0268185. CÓDIGO DA UNIDADE: 136
227	90000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	40000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
229	100	AMPOLA 10,00 ML	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270019. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
230	600	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267540. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
231	2000	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
232	2000	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
233	2000	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 90
234	2000	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270092. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
235	2000	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
236	2000	BOLSA 250,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
237	2000	BOLSA 500,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
238	2000	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 90

239	2000	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0366913. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
240	2000	CÁPSULA	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0395620. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
241	10000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267670. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
242	200	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	12000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	200	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	200	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
247	200	FRASCO 5,00 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
248	2000	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268115. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
249	2000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 25 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268111. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
250	2000	DRÁGEA	HIDRALAZINA, 50 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0268112. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
251	20000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
252	1000	BISNAGA 30,00 G	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0345240. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
253	1000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
254	1000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	1000	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
257	2000	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	2000	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
259	200	AMPOLA 5,00 ML	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0448616. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
260	2000	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
261	10000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267677. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
262	3000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	100000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	2000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
265	200	SACHÊ 0,25 G	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO - SACHÊ 0,25 G. CÓDIGO BR: BR0350613. CÓDIGO DA UNIDADE: 197
266	200	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0266820. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
267	300	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
268	3000	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
269	300	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 63

270	3000	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
271	1000	FRASCO 20,00 ML	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268331. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
272	1000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273396. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
273	1000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
274	200	AMPOLA 1,00 ML	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273404. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
275	15000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
276	2000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273401. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	2000	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
278	2000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	1000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	1000	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
281	1000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - COMPRIMIDO BIRRANHURADOS. CÓDIGO BR: BR0398689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
282	1000	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0433280. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
283	1000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
284	1000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
285	1000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270130. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
286	100	FRASCO 100,00 ML	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 100 ML. CÓDIGO BR: BR0332985. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
287	10000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0305270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	10000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
289	10000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	200	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
291	2000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0448804. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	30000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	30000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	30000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
295	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268859. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
296	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 12,5MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0465154. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
297	100	FRASCO 50,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269845. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
298	1000	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23

299	1000	SERINGA 10,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 508
300	1000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
301	1000	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
302	1000	BISNAGA 25,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, 50 MG/G, ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA, 25,00 G. CÓDIGO BR: BR0269847. CÓDIGO DA UNIDADE: 19
303	1000	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269851. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
304	1000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
305	1000	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
306	1000	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVE , TUBETE 1,80 ML. CÓDIGO BR: BR0269895. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
307	1000	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
308	2000	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273264. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
309	3000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	300	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	3000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
312	200	SACHÊ 14,00 G	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14,00 G. CÓDIGO BR: BR0293981. CÓDIGO DA UNIDADE: 282
313	1000	BOLSA 250,00 ML	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML. CÓDIGO BR: BR0299675. CÓDIGO DA UNIDADE: 37
314	2000	FRASCO 30,00 ML	MEBENDAZOL, 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267694. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
315	2000	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
316	200	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0357788. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
317	200	TUBETE 1,80 ML	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269888. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
318	2000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	2000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
320	200	SERINGA 1,50 ML	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,50 ML. CÓDIGO BR: BR0273694. CÓDIGO DA UNIDADE: 226
321	10000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
322	10000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267688. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
323	200	AMPOLA 1,00 ML	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268264. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
324	20000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
325	2000	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267311. CÓDIGO DA UNIDADE: 63

326	2000	AMPOLA 2,00 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267310. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
327	200	AMPOLA 5,00 ML	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0345259. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
328	10000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276658. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
329	10000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	10000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	500	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	5000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
333	200	FRASCO 80,00 ML	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80,00 ML. CÓDIGO BR: BR0266863. CÓDIGO DA UNIDADE: 115
334	10000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268499. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	1000	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
336	1000	BISNAGA 28,00 G	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28,00 G. CÓDIGO BR: BR0268286. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
337	200	AMPOLA 10,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
338	200	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
339	500	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304872. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
340	2000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271392. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
341	500	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304871. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
342	200	FRASCO 60,00 ML	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271394. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
343	500	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0304870. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
344	5000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO, 30MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271391. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
345	200	AMPOLA 1,00 ML	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272326. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
346	1000	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
347	10000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267728. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
348	10000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267729. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
349	80000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
350	200	FRASCO 15,00 ML	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273711. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
351	500	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
352	1000	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0266788. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
353	1000	BISNAGA 60,00 G	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60,00 G. CÓDIGO BR: BR0279297. CÓDIGO DA UNIDADE: 30
354	15000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
355	200	AMPOLA 10,00 ML	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268970. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
356	200	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0273719. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
357	300	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0442584. CÓDIGO DA UNIDADE: 11

358	300	AMPOLA 4,00 ML	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO BR: BR0305717. CÓDIGO DA UNIDADE: 11
359	2000	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0448808. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
360	5000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268851. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
361	10000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271609. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
362	10000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
363	10000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271610. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
364	200	AMPOLA 1,00 ML	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268277. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
365	2000	FRASCO 100,00 ML	OLEO MINERAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0233632. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
366	100000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
367	500	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268160. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
368	2000	AMPOLA 2,00 ML	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268504. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
369	5000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268505. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
370	5000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL . CÓDIGO BR: BR0268506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
371	2000	CÁPSULA	OSELTAMIVIR, FOSFATO, 75 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0306947. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
372	200	FRASCO 100,00 ML	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273255. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
373	200	FRASCO 10,00 ML	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0296120. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
374	200	AMPOLA 2,00 ML	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269567. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
375	100000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, BLISTER COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0270907. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
376	2000	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	100000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
378	2000	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0327699. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
380	500	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363597. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
381	500	FRASCO 80,00 ML	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25%, FRASCO COM NO MÍNIMO 80G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0274648. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
382	500	AMPOLA 2,00 ML	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272329. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
383	200	FRASCO 10,00 ML	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271353. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
384	200	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0271725. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
385	2000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25MG COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268158. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
386	200	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268971. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
387	5000	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110

388	15000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	15000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
390	200	TUBETE 1,80 ML	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBETE/CARPULE 1,80 ML DE VIDRO. CÓDIGO BR: BR0269833. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
391	2000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	200	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	15000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
394	200	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273589. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
395	100	AMPOLA 20,00 ML	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0305935. CÓDIGO DA UNIDADE: 7
396	100	FRASCO 50,00 ML	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0305935. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
397	5000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	100	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
399	1000	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
400	100	BISNAGA 3,50 G	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,50 G. CÓDIGO BR: BR0274918. CÓDIGO DA UNIDADE: 22
401	1000	FRASCO 20,00 ML	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271140. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
402	2000	BOLSA 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
403	2000	FRASCO 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 103
404	20000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
405	20000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268149. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
406	20000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0394103. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	20000	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
408	50	FRASCO 5,00 ML	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268521. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
409	2000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
410	500	FRASCO-AMPOLA	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML. CÓDIGO BR: BR0292331. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
411	200	AMPOLA 1,00 ML	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268523. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
412	500	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
413	2000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL, 1.000 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268299. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
414	100000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
415	30000	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
416	1000	FRASCO 10,00 ML	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0412965. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
417	100000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	100000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

419	5000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267765. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	500	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	10000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	200	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	200	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
424	200	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML. CÓDIGO BR: BR0268075. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
425	200	AMPOLA 10,00 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268076. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
426	1000	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	30000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
428	200	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268442. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
429	200	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268533. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
430	200	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0268532. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
431	200	CÁPSULA	TEOFILINA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267415. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
432	200	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
433	200	BISNAGA 20,00 G	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA 20,00 G. CÓDIGO BR: BR0267418. CÓDIGO DA UNIDADE: 18
434	2000	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
435	200	AMPOLA 1,00 ML	TIAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272343. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
436	200	FRASCO 5,00 ML	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
437	500	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
438	80000	CÁPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268534. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
439	2000	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	2000	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
441	200	FRASCO 5,00 ML	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0274561. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
442	5000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279270. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
443	10000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	10000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
445	5000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
446	20000	DRÁGEA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0368499. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
447	2000	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER			
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	600	FRASCO 100,00 ML	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ NO MÍNIMO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270558. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
4	6500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268370. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
6	100	BISNAGA 10,00 G	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0268375. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
7	140000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267502. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
9	32000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0267503. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
11	17000	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267504. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
12	450	FRASCO 100,00 ML	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267505. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
13	37000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308732. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
14	100	AMPOLA 2,00 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0278281. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
15	100	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0276839. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
17	1200	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267507. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
18	2000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267506. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
19	5800	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269462. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
20	14500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267508. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
21	14500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267509. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
26	100	AMPOLA 10,00 ML	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292402. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
27	13200	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267510. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
28	100	AMPOLA 3,00 ML	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271710. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
29	170000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267512. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
31	25000	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA . CÓDIGO BR: BR0271089. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
32	550	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
33	350	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271111. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
34	27500	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271217. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
35	950	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0281135. CÓDIGO DA UNIDADE: 113
39	14000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268896. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
40	90000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272434. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
43	80000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267517. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
46	100	AMPOLA 1,00 ML	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268214. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
48	150	FRASCO 900 MG	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900MG. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 117
49	1000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
51	790	FRASCO 600,00 MG	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600,00 MG COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0314517. CÓDIGO DA UNIDADE: 108

52	900	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271746. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
54	30	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267581. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
55	30	FRASCO 200,00 DOSES	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES SPRAY NASAL – FRASCO 200 DOSES. CÓDIGO BR: BR0267582. CÓDIGO DA UNIDADE: 81
56	100	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
57	50	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE. CÓDIGO BR: BR0270612. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
66	100	AMPOLA 10,00 ML	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268222. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
67	14000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270140. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
68	50	AMPOLA 1,00 ML	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270138. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
69	650	FRASCO 20,00 ML	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269956. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
70	300	AMPOLA 2,00 ML	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269958. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
71	650	FRASCO 120,00 DOSES	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0266706. CÓDIGO DA UNIDADE: 66
74	900	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CÓDIGO BR: BR0268994. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
75	5000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267613. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
76	100	FRASCO 100,00 ML	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0272454. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
77	67000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267618. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
79	30000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0270895. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
80	125000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0407241. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
82	53000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267621. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
84	34000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267564. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
85	32000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267567. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
87	32000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267565. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
88	340	FRASCO 100,00 ML	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0331555. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
89	32000	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267625. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
94	300	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0442703. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
98	200	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0448844. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
106	90	COMPRIMIDO	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267629. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
107	7500	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267632. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
110	130000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272903. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
111	1600	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268439. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
117	43000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270119. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
118	900	FRASCO 20,00 ML	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0270120. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
120	30000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272045. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

121	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267162. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
130	600	FRASCO 20,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 20,00 ML , SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
131	600	FRASCO 30,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO). CÓDIGO BR: BR0437160. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
132	200	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267574. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
133	7000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267638. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
134	9000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267635. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
135	40	FRASCO 20,00 ML	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340207. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
139	200	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0270495. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
143	1100	BISNAGA 10,00 G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0267643. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
144	50	FRASCO 5,00 ML	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267187. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
146	1400	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, 4 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0269388. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
147	1100	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. CÓDIGO BR: BR0292427. CÓDIGO DA UNIDADE: 6
148	350	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267646. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
149	9000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267645. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
151	20000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267195. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
152	100	AMPOLA 2,00 ML	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267194. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
155	1200	AMPOLA 3,00 ML	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271003. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
157	5500	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267647. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
160	200	AMPOLA 10,00 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0272336. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
163	145000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267203. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
164	600	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268252. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
165	600	FRASCO 10,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML . CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
166	2000	FRASCO 20,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267205. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
169	92000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268493. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
171	2000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271036. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
174	180000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267652. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
175	62000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267650. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
176	10	SERINGA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (GRADUADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 E RDC 45/2003), SERINGA. CÓDIGO BR: BR0448982. CÓDIGO DA UNIDADE: 135
179	100	AMPOLA 1,00 ML	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268255. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
183	20000	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, DRÁGEA. CÓDIGO BR: BR0267283. CÓDIGO DA UNIDADE: 46
185	300	AMPOLA 1,00 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267282. CÓDIGO DA UNIDADE: 5

188	120	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0343494. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
190	60000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267653. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
193	280	COMPRIMIDO/DRÁGEAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS/COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0271434. CÓDIGO DA UNIDADE: 32
196	30	UNIDADE	ETONOGESTREL, 68 MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, UNIDADE. CÓDIGO BR: BR0393920. CÓDIGO DA UNIDADE: 140
198	10500	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 A 400 MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0396450. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
199	900	FRASCO 100,00 ML	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,03mg/mL à 0,09mg/mL de CUMARINA EXTRATO FLUIDO OU XAROPE, FRASCO 100,00 ML, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0368779. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
201	16500	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
203	17000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267660. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
205	60	FRASCO 20,00 ML	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0300723. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
208	100	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
209	50	AMPOLA 5,00 ML	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271950. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
211	32000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0275963. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
213	2500	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
214	100	AMPOLA 5,00 ML	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268510. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
216	135000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
220	250	AMPOLA 2,00 ML	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267666. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
221	30000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267663. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
224	12000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267671. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
227	62000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442754. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
228	32000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0442755. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
235	200	AMPOLA 10,00 ML	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267541. CÓDIGO DA UNIDADE: 4
240	7500	CÁPSULA	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150MG, CÁPSULA, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO. CÓDIGO BR: BR0395620. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
242	50	FRASCO 20,00 ML	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292195. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
243	10000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267669. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
244	100	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292196. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
245	170	AMPOLA 1,00 ML	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292194. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
246	50	AMPOLA 0,25 ML	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. CÓDIGO BR: BR0272796. CÓDIGO DA UNIDADE: 1
251	51000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267674. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
253	200	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342135. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
255	200	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0342134. CÓDIGO DA UNIDADE: 118

257	660	FRASCO 100,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA OU COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0433257. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
258	500	FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 A 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML. CÓDIGO BR: BR0340783. CÓDIGO DA UNIDADE: 74
260	50	FRASCO 20,00 ML	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0332755. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
262	1200	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 30,00 ML. CÓDIGO BR: BR0294643. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
263	82000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267676. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
264	16000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267292. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
266	20	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR: BR0266820. CÓDIGO DA UNIDADE: 118
267	30	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
268	200	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271157. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
269	30	FRASCO 10,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
270	100	TUBETE 3,00 ML	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271154. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
273	1200	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. CÓDIGO BR: BR0273395. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
275	5000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273400. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
277	5000	CÁPSULA	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268861. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
278	1200	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
279	600	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 4 (QUATRO) COMPRIMIDOS . CÓDIGO BR: BR0376767. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
280	800	FRASCO 120,00 ML	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML. CÓDIGO BR: BR0383750. CÓDIGO DA UNIDADE: 67
283	13500	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS. CÓDIGO BR: BR0270128. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
284	8500	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0270126. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
288	6000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268129. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
290	380	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268130. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
291	3000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. CÓDIGO BR: BR0448804. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
292	70000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268125. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
293	92000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268124. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
294	110000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268123. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
298	70	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
299	30	SERINGA 10,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, SERINGA ESTÉRIL, SERINGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0269846. CÓDIGO DA UNIDADE: 508
300	100	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
301	100	TUBETE 1,8ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 165

302	50	BISNAGA 25,00 G	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, 50 MG/G, ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM SABOR, POMADA, 25,00 G. CÓDIGO BR: BR0269847. CÓDIGO DA UNIDADE: 19
304	50	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, COM INVÓLUCRO EXTERNO ESTÉRIL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
305	100	FRASCO 20,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269852. CÓDIGO DA UNIDADE: 86
306	50	TUBETE 1,80 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVE , TUBETE 1,80 ML. CÓDIGO BR: BR0269895. CÓDIGO DA UNIDADE: 165
307	50	AMPOLA 5,00 ML	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269843. CÓDIGO DA UNIDADE: 13
309	30000	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273466. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
310	400	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0273467. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
311	72000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0268856. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
315	200	AMPOLA 1,00 ML	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0398702. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
318	12000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267690. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
319	35000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267691. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
321	22000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267689. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
324	14000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267312. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
329	22000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276656. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
330	70000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR: BR0276657. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
331	300	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50,00 G. CÓDIGO BR: BR0372335. CÓDIGO DA UNIDADE: 29
332	8700	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267717. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
335	500	BISNAGA 80,00 G	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G. CÓDIGO BR: BR0268162. CÓDIGO DA UNIDADE: 31
338	100	AMPOLA 3,00 ML	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268481. CÓDIGO DA UNIDADE: 10
346	650	BISNAGA 10,00 G	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR: BR0273167. CÓDIGO DA UNIDADE: 15
349	35000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273710. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
350	100	FRASCO 15,00 ML	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273711. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
351	250	FRASCO 50,00 ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0267378. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
354	18000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0268273. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
359	175	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0448808. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
362	32000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0271606. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
366	185000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER COM NO MAXIMO 30 CÁPSULAS. CÓDIGO BR: BR0267712. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
371	300	CÁPSULA	OSELTAMIVIR, FOSFATO, 75 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0306947. CÓDIGO DA UNIDADE: 41
372	150	FRASCO 100,00 ML	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR: BR0273255. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
373	10	FRASCO 10,00 ML	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0296120. CÓDIGO DA UNIDADE: 63

376	1400	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267777. CÓDIGO DA UNIDADE: 75
377	51000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267778. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
379	350	FRASCO 60,00 ML	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267773. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
387	1200	FRASCO 60,00 ML	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0448595. CÓDIGO DA UNIDADE: 110
388	27000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267743. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
389	16000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267741. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
391	6500	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267768. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
392	150	AMPOLA 2,00 ML	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0267769. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
393	15000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0273135. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
397	2500	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267772. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
398	10	FRASCO 5,00 ML	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5% (5MG/ML), ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269571. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
399	500	FRASCO 10,00 ML	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0399414. CÓDIGO DA UNIDADE: 63
402	10	BOLSA 500,00 ML	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML. CÓDIGO BR: BR0303292. CÓDIGO DA UNIDADE: 39
404	70000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272839. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
406	90	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0394103. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
407	90	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0412091. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
409	7000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE 27,9 G, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0268390. CÓDIGO DA UNIDADE: 52
412	400	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES. CÓDIGO BR: BR0294887. CÓDIGO DA UNIDADE: 84
414	260000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272365. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
417	50000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267747. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
418	50000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267745. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
420	125	BISNAGA 30,00 G	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30,00 G. CÓDIGO BR: BR0272089. CÓDIGO DA UNIDADE: 23
421	8000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0308882. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
422	50	FRASCO 100,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML COM SERINGA/COPO DOSADOR. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 62
423	100	FRASCO 50,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML. CÓDIGO BR: BR0308884. CÓDIGO DA UNIDADE: 105
426	350	FRASCO 30,00 ML	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML, SEM RESTRIÇÃO PARA USO PEDIÁTRICO (REFERENTE A IDADE E PESO), SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292345. CÓDIGO DA UNIDADE: 97
427	65000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO, SOMENTE COM REGISTRO DE MEDICAMENTO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. CÓDIGO BR: BR0292344. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
432	100	AMPOLA 1,00 ML	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0269818. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
434	7500	COMPRIMIDO	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0272341. CÓDIGO DA UNIDADE: 42

437	200	FRASCO 5,00 ML	TOBRAMICINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR: BR0271581. CÓDIGO DA UNIDADE: 106
439	200	AMPOLA 1,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 5
440	100	AMPOLA 2,00 ML	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0292382. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
443	8000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0279269. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
444	6000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR: BR0267425. CÓDIGO DA UNIDADE: 42
445	300	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, 5.000 UI/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9
447	300	AMPOLA 2,00 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR: BR0363088. CÓDIGO DA UNIDADE: 9

CISNORDESTE/SC

ANEXO VII

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E DADOS PARA FATURAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE	DADOS PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO DE ENTREGA
Secretaria Municipal de Saúde de Araquari	**Fundo Municipal de Saúde de Araquari** **CNPJ:** 08.345.495/0001-00 Rua Coronel Almeida, nº 60, Centro Araquari/SC – **Telefone:** (47) 3447-7777 **Contato:** gabinetesaude@bol.com.br comprasarq@hotmail.com	**Unidade Sanitária Central** Rua Padre Horacio Rebelo, nº 100, Centro - Araquari/SC CEP 89.245-000
Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Barra do Sul	**Fundo Municipal de Saúde de Baln. Barra do Sul** **CNPJ:** 11.228.769/0001-88 Rua Amânio Cabral, nº 457, Centro Balneário Barra do Sul/SC **Telefone:** (47) 3448-1043 **Contato:** saúde@balneariobarradosul.sc.gov.br	**Complexo de Saúde - Farmácia** Rua Francisco José Peixer, nº 329, Centro – Balneário Barra do Sul/SC. CEP: 88247-000
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Velha	**Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha** **CNPJ:** 01.877.528/0001-06 Av. Gov. Celso Ramos, nº 200, Centro – Barra Velha/SC - CEP: 88390-00 - **Telefone**: (47) 3456-1067 – **Contato:** farmaciabarravelha@hotmail.com	Rua Miranda Coutinho, nº 49, Centro – Barra Velha/SC CEP: 88390-00
Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre	**Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre** **CNPJ:** 01.941.360/0001-50 Av. Getúlio Vargas, nº 467, Centro Campo Alegre/SC - **Telefone:** (47) 3632-1621 **Contato:** saude@campoalegre.sc.gov.br	Rua Irmã Amalia Gheller, nº 22 Centro - Campo Alegre/SC
Secretaria Municipal de Saúde de Corupá	**Fundo Municipal de Saúde de Corupá** **CNPJ**: 11.269.752/0001-79 Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro CEP 89.278-000 Corupá/SC **Telefone:** (47) 3375-2161 **Contato:** saude@corupa.sc.gov.br farmacia@corupa.sc.gov.br	Rua Nereu Ramos, nº 401 Centro – Corupá/SC
Secretaria Municipal de Saúde de Garuva	**Fundo Municipal de Saúde de Garuva** **CNPJ:** 11.303.923/0001-39 Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro Garuva/SC - **Telefone:** (47) 3445-4018 **Contato:** thiagobackes@hotmail.com	Rua Juarez Távora, nº 106 Centro – Garuva/SC

Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim	**Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim** **CNPJ:** 11.293.409/0001-60 Rua Henrique Friedmann, nº 415, Centro CEP 89.270-000 Guaramirim/SC **Telefone:** (47) 3373-6255 **Contato:** almoxarifadomed@guaramirim.sc.gov.br	**Almoxarifado de medicamentos:** Rua 28 de agosto, nº 1918 – Edifício Comercial NExus 3º andar, salas 305 a 308 – Centro – Guaramirim/SC. Ao lado da Beber Calçados.
Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá	**Fundo municipal de Saúde de Itapoá** **Rua:** Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC. **CNPJ:** 11.485.410/0001-96 **Telefone:** (47) 3443-0617 **Contato:** saudecompras@itapoa.sc.gov.br farmacia@itapoa.sc.gov.br	Av: Zilda Arns Neumann, nº 557 - Itapema do Norte – Itapoá/SC de segunda a sexta-feira das 8:00hs as 14:00hs, sem fechar para o almoço.
Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul	**Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul** **CNPJ:** 14.007.211/0001-60 Rua Isidoro Pedri, nº 120, Jaraguá do Sul/SC - **Telefone:** (47) 2106-8400 **Contato:** saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br	Rua Isidoro Pedri, nº 120 Bairro Barra do Rio Molha Jaraguá do Sul/SC
Secretaria Municipal de Saúde de Joinville	**Fundo Municipal de Saúde de Joinville** **CNPJ** 08.184.821/0001-37 Rua João Colin, nº 2700 Bairro Santo Antonio – Joinville/SC **Telefone:** (47) 3481-5105, (47) 3481-5112, (47) 3465-5419, (47) 3426-6923 **Contato:** ses.ufl.caf@joinville.sc.gov.br	**Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF** Rua Monsenhor Gercino, nº 1055 Bairro Itaum – Joinville/SC CEP 89.210-146
Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba	**Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba** **CNPJ** 11.231.203/0001-05 Rua 11 de Novembro, nº 3.025, Centro CEP 89.108-000 – Massaranduba/SC **Telefone:** 47 3379-1568 **Contato:** adrianavasel@hotmail.com	**Unidade Sanitária Centro** Rua 11 de novembro,S/N - Centro CEP 89108-000 - Massaranduba/SC
Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho	**Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho** **CNPJ** 10.377.912/0001-30 Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC - **Telefone:** (47) 3644-2122 **Contato:** farmacia.saude@rionegrinho.sc.gov.br	Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC
Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul	**Fundo Municipal de São Bento do Sul** **CNPJ** 08.281.643/0001-62 Rua Largo Hugo Fischer, nº 25 São Bento do Sul/SC - **Telefone:** (47) 3631-0400 **Contato:** comprassaude@saobentodosul.sc.gov.br	**Central de Medicamentos** Rua Henrique Schwartz, nº 61 – sala 11B – São Bento do Sul/SC **Telefone:** (47) 3635-1602

Secretaria Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	**Fundo Municipal de São João do Itaperiu** **CNPJ** 10.422.587/0001-80 Rua José Anastácio Machado, 71 Centro CEP 88395-000 - São João do Itaperiu **Telefone:** (47) 3458-0023 - Ramal 306 **Contato:** shibruns@yahoo.com.br farmacia@pmsji.sc.gov.br gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br	Rua José Anastácio Machado, 71 - Centro CEP 88395-000 - São João do Itaperiu Telefone (47) 3458-0023 - Ramal 306
Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul	**Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul** Rua Manoel Bueno, nº 387, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000 **Telefone:** (47) 3444-6190 – 3444-2458 – 3444-2033 financeirosaude@saofranciscodosul.sc.gov.br	**Almoxarifado da Secretaria** Municipal de Saúde Rua: Aldo Possamai, s/nº (subida Hospital da Caridade) - Centro – São Francisco do Sul/SC Telefone: (47) 3444-5202
Secretaria Municipal de Saúde de Schroeder	**Município de Schroeder** **CNPJ** 83.102.491/0001-09 Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201 – Centro CEP 89.275-000 - Schroeder/SC **Telefone:** (47) 3374-6500 **Contato:** saude.farmacia@schroeder.sc.gov.br	**Secretaria Municipal de Saúde** Rua Paulo Jahn, nº 147 – Sala 26 Centro - Schroeder/SC A/C Roseane Finta Telefone: (47) 3374-6405
Hospital Municipal São José	**Hospital Municipal São José** **CNPJ** 84.703.248/0001-09 Av. Getúlio Vargas, nº 238 – Centro Joinville/SC **Telefone:** (47) 3465-5419, (47) 3481-5112 **Contato:** ses.ufl.caf@joinville.sc.gov.br	**Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF** Rua Monsenhor Gercino, nº 1055 Bairro Itaum – Joinville/SC CEP 89.210-146

Observação: Na hipótese de divergência entre o endereço indicado neste anexo e aquele consignado na Autorização de Fornecimento, prevalecerá, para todos os fins, **o endereço informado na Autorização de Fornecimento**.

ANEXO VIII

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº .....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.....

ÓRGÃO GERENCIADOR: .....
ÓRGÃO PARTICIPANTE: .....
FORNECEDOR: .....
CNPJ DO FORNECEDOR: .....
OBJETO: .....
VIGÊNCIA: .....
PRAZO DE ENTREGA: .....
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo n° 000001/2026, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº ...../2026 - CISNORDESTE, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: .....

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, ..., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado pelo (a) ....., através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o **ORGÃO GERENCIADOR** processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Através da presente manifestação, informamos que a contratação deverá ocorrer exclusivamente por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC. Cabe ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, com total autonomia e responsabilidade, determinar o momento, a justificativa e vantajosidade da contratação, respeitando a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme suas necessidades, sem qualquer interferência do **ORGÃO GERENCIADOR** na decisão de contratação.

Fica autorizado o **ORGÃO GERENCIADOR** a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do **ORGÃO GERENCIADOR**.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), .../..../ 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº ...../2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº ..../2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026/CISNORDESTE/E-CIGA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC E EMPRESA .....

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **Ana Maria Groff Jansen**, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os **ENTES CONSORCIADOS AO CISNORDESTE/SC**, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, e que passam a integrar a presente Ata de Registro de Preços após manifestação, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços, e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., neste ato representado por ....., doravante denominado **FORNECEDOR**, que firmam a presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CISNORDESTE/SC nº 39/2022, nº 15/2023, nº 13/2023 e nº 48/2024, e suas alterações posteriores, dos demais normativos internos do CISNORDESTE/SC vigentes e aplicáveis, do Edital nº ....., do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº ..... – CISNORDESTE/SC e seus anexos, das diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, e das demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, de acordo com os quantitativos estimados conforme itens da tabela do **ANEXO 2**, e demais especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam esta Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos, independentemente de transcrição:

a) Edital nº ……., do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº ……. – CISNORDESTE/SC;

b) O Termo de Referência, anexo ao Edital supracitado;

c) O Processo Administrativo n° 1/2026/CISNORDESTE/E-CIGA;

d) A proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**; e

e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as condições técnicas e especificações dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte indissociável, e regerão, em conjunto, as relações jurídicas entre as partes, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente registro de preços é o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**.

3.2. São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preços os entes consorciados, seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, que manifestaram interesse formal no procedimento público de IRP, conforme lista:

3.2.1. Entes da Federação: Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Saúde;

3.2.2. Órgãos dos entes da Federação: Hospital Municipal São José de Joinville.

3.3. Os entes consorciados, seus órgãos e/ou entidades integrarão o registro de preços como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** apenas em relação aos itens manifestados como de interesse em suas Manifestações de Intenção de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O **FORNECEDOR** deverá realizar a assinatura do presente instrumento no prazo de **5 (cinco) dias** úteis após o encaminhamento do presente instrumento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

4.1.1. A presente Ata de Registro De Preços deverá ser assinada por certificação digital.

4.1.2. O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, caput, da Resolução nº 13/2023 do CISNORDESTE/SC.

4.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução nº 13/2023 do CISNORDESTE/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E CONSUMO/REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

5.1. A estimativa de preços unitários e global, para fins de valor estimado da presente Ata de Registro de preços, encontram-se pormenorizadas no **ANEXO 1** do presente instrumento.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do **ANEXO 2** do presente instrumento.

5.3. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023.

5.4. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

5.4.1. Cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme art. 21 da Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

5.5. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

5.5.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 82, VII, dispõe sobre o registro de mais de um fornecedor ou fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As contratações dos itens registrados, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 6º da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023 e do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação com o **FORNECEDOR** registrado será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por intermédio de emissão de **Autorização de Fornecimento**, via Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC <https://cisnordeste.mercadodecompraspublicas.com.br/>.

6.3. Será atribuído um login e senha ao **FORNECEDOR** para acesso online ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, sendo a Autorização de Fornecimento lançada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** diretamente neste sistema, bem como o cadastramento da Nota Fiscal, pelo **FORNECEDOR**.

6.3.1. O **FORNECEDOR** deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, após envio.

6.3.1.1. Caso o **FORNECEDOR** não confirme o recebimento no prazo mencionado, será considerada recebida e válida, para todos os efeitos.

6.3.1.2. Em caso de alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados durante sua habilitação, compete exclusivamente ao **FORNECEDOR** atualizar em seu cadastro no Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, ou requerer sua atualização.

6.4. Ao realizar o faturamento, o **FORNECEDOR** deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva e demais documentações requeridas no sistema informatizado.

6.4.1. Na Nota Fiscal deverá constar, no mínimo, a identificação do lote e o prazo de validade dos produtos (Acórdão 9301/2017-TCU-Primeira Câmara, rel. Ministro Benjamin Zymler), bem como a especificação do item, valor unitário e valor total dos itens, e outras informações complementares, quando for o caso.

6.4.2. O **FORNECEDOR** deverá enviar, por *e-mail*, o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** contratante.

6.5. O **FORNECEDOR** deverá entregar os itens constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no local nela indicado ou, na ausência de indicação, no endereço constante do **ANEXO VII** do Edital, conforme o caso, juntamente com a correspondente Nota Fiscal, observadas integralmente as condições, prazos, requisitos e especificações estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

6.6. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que serão geradas através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à ata de registro de preços, na qualidade de não participante, bem como a adesão dos entes consorciados, seus órgãos ou entidades a itens para os quais não tenham quantitativo registrado, observados os requisitos do art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

8.1. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes classificados formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

8.1.1. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.1.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o presente subitem somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

8.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e os termos dispostos na Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024, ou outra que vier a substituí-la.

8.3. A convocação do cadastro de reserva de deverá ser formalizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, no campo *"Controle de Execuções > Atualização de Proposta > Atualização de Proposta – Acompanhamento"*.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções CISNORDESTE/SC nº 13/2023 e nº 48/2024, suas alterações ou outra que vier a substituí-las.

9.2. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições e limites contidas da Lei n. 14.133, de 2021.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, seja este 02/02/2026.

9.4. Após o interregno de um ano, no caso de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, e independentemente de pedido do **FORNECEDOR**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/21 c/c Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** pagará ao **FORNECEDOR** a importância calculada pela última variação conhecida.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado mediante termo aditivo ou por apostilamento.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que, efetivamente, inviabilizem a execução contratual tal como

pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9 da Resolução CISNORDESTE/SC nº 013/2023 e Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024.

9.8.1. A possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços é condicionada à solicitação formal do **FORNECEDOR** e comprovação da ocorrência dos eventos autorizadores à revisão de preço acima descritos, não sendo apreciados/conhecidos os pedidos de revisão que não comprovem efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico financeiro alegado.

9.8.2. Os eventos devem ser excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, sendo que os eventos usuais, comuns e inerentes à própria execução da Ata de Registro de Preços ou a própria atividade desenvolvida pelo **FORNECEDOR**, não são aptos, por si só, a comprovar efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

9.8.3. Os eventos, também, devem ser supervenientes à formulação da proposta, sob pena de presunção relativa de que o **FORNECEDOR** possui plenas condições de cumprir o ajuste mesmo com as condições adversas eventualmente verificadas/constatadas, visto que formulou sua proposta ciente dos eventos e seus efeitos econômicos.

9.8.4. Caso seja conhecido o pedido, este tramitará com efeito suspensivo, sendo suspenso o registro do fornecedor, a fim de que não sejam gerados novos pedidos de fornecimento até a conclusão da análise pela Administração.

9.8.4.1. A suspensão do subitem anterior não exime o particular de entregar os pedidos de fornecimento em aberto, tendo efeito somente sobre os solicitados posteriormente à perfectibilização da suspensão, que ocorre mediante conhecimento do pedido de revisão do fornecedor pelo órgão gerenciador.

9.9. A concessão dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro contar-se-á a partir do pedido do **FORNECEDOR**, não sendo concedido de modo retroativo, aplicando-se somente aos serviços e medições realizadas após o pedido.

9.10. Antes de serem analisados os pedidos, o órgão gerenciador deverá realizar a negociação com o cadastro reserva, nos termos desta Resolução, a fim de auferir a manutenção da vantajosidade do preço registrado.

9.11. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CISNORDESTE/SC, no campo *"Controle de Execuções > Atualização de Proposta > Atualização de Proposta – Acompanhamento"*, devendo a Administração Pública proceder à análise e à resposta no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do seu regular protocolo no sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado pelo fornecedor para determinado item poderá ser suspenso unilateralmente pela Administração Pública nas seguintes situações:

a) após conhecido pelo órgão gerenciador o pedido de alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, liberação de compromisso ou cancelamento da ata, do registro ou dos preços registrados formalizado pelo fornecedor, nos termos desta Resolução;

b) em caso de instauração pela Administração de procedimento administrativo sancionador em face do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.2. A ata de registro de preços, o preço registrado pelo fornecedor e o registro desse poderão ser cancelados, nos seguintes casos:

I - pela Administração Pública gerenciadora, quando:

a) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) o fornecedor recusar-se a assinar, aceitar ou retirar a ata ou a formalizar contrato ou instrumento substitutivo decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 3º do art. 10;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) sofrer sanções impeditivas previstas em lei, tais como declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou com qualquer um dos municípios consorciados, nos termos do artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual;

h) não houver êxito nas negociações dos preços registrados, nos termos desta Resolução.

I - pelo fornecedor mediante solicitação por escrito, em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudicou ou impossibilitou o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

21.2.1. O fornecedor que tiver sua ata, seu registro e/ou seus preços cancelados poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após o trâmite do regular procedimento legal.

10.3. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido nas seguintes hipóteses:

a) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, nos termos do § 1º do art. 9º;

b) em razão de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudicou ou impossibilitou o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado;

c) manifestar o interesse em deixar de participar do cadastro reserva.

10.3.1. Nesses casos, não haverá aplicação de penalidades administrativas, mediante ato fundamentado da autoridade competente.

10.3.2. A liberação do compromisso não exime o fornecedor de cumprir as solicitações de fornecimento em aberto, salvo decisão expressa e fundamentada do órgão gerenciador nesse sentido, sob pena de instauração de processo administrativo sancionador.

10.4. A possível suspensão ou cancelamento ocorrerá nos termos do CAPÍTULO VII da Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024, ou outra que vier a substituí-la, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e os termos dispostos no Edital e na Resolução CISNORDESTE/SC nº 48/2024 ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas nos **subitens 20.5 e seguintes** do Edital.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer das ocorrências cabíveis de penalidade previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e no Termo de Referência, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas, inclusive a instauração do devido processo administrativo para aplicação, se for o caso, das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O **FORNECEDOR** signatário, cujo preço restou registrado, declara estar ciente e de pleno acordo com todas as obrigações assumidas perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte indissociável, e regerão, em conjunto, as relações jurídicas entre as partes, para todos os fins de direito.

12.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** bem como seus **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto registrado através da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A contratação da presente Ata de Registro de Preços, em nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício entre as partes.

12.4. É vedada a subcontratação do objeto registrado e eventualmente contratado.

12.5. Durante a vigência desta Ata, o **FORNECEDOR** se obriga a manter a qualificação exigida para a prestação dos serviços, bem como sua regularidade fiscal.

12.6. Aplicam-se a presente Ata as disposições da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo da legislação civil, penal, tributária, trabalhista e consumerista.

12.7. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

12.8. Fica resguardado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de praticar todos os atos de gestão, controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do **art. 4º-A da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023**, com a redação dada pela **Resolução CISNORDESTE/SC nº 22/2025**, sem prejuízo das demais competências previstas na legislação aplicável e neste instrumento.

12.9. É competente o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

12.10. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com base nas diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e demais legislação e normas aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, preceitos do direito público e princípios gerais dos contratos.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Joinville (SC), ... de ..... de 2025.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

REPRESENTANTE LEGAL
Fornecedor registrado

Anexo 1				
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

Anexo 2
Item-Quant: ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....; ...-.....

CISNORDESTE/SC

Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 000...../20.....

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE .....

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE

Órgão Participante: .....

Processo Administrativo Licitatório: 00...../20... | Edital: 000...../20...

Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP....CIS00..... | MOP....CIS00..... | Vigência: .../.../....

Instrumento de Contrato: Substituído

Solicitação de Fornecimento: 00..../20...., efetuada em .../.../.... por .....

Dados para Faturamento

Nome: ..... CNPJ: .....

Endereço: ..... Telefone: (...) .....-.....

Cidade: ..... CEP: ..... Email: .....

Email XML: .....

Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: ..... Telefone: (....) .....-.....

Endereço: .....

Cidade: ..... (.....) CEP: .....

Horário de Atendimento: ...:.....-...:...

Dados do Fornecedor

Nome: ..... Telefone: (....) .....-.....

Endereço: ..... Banco: .....

Cidade: ..... (.....) CEP: ..... Agência: .....

Cnpj: ..... Inscrição: ..... Conta Corrente: .....-...

Email: ..... Pix: .....

Domicílio Eletrônico: .....

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	.....	.../.../....	.../.../....	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	.....	.../.../....	.../.../....	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	.....	.../.../....	.../.../....	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	.....	.../.../....	.../.../....	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	.....	.../.../....	.../.../....	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: .....

Chave TCE: .....

Destinação: .....

Fonte de Recurso ou Dotação:

Observação:

Entrega: ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO — AF Recebida pelo Fornecedor: .../.../... — Prazo Entrega: .../.../...

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO — Empenho(s)/Valor(es): .....

Prazo de Vigência:
- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.

a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.

b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
.....	.....	.....	.....	.....	R$	R$ .....

Valor Total: **R$ .....**

.....
Responsável pela Autorização
Efetuada em .../.../...
Enviada para o Fornecedor em .../.../...

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CISNORDESTE).